ITAÚBA
PREFEITURA

INEXIGIBILIDADE 006/2025

Contratação da empresa ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA para prestação de serviços de fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2025

FLS Nº 01
VISTO SERVIDOR

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em observância aos preceitos legais contidos no art. 72, Inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante dos documentos e informações constantes nos autos do processo em epígrafe, informo-vos que a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pagará à empresa **ÔMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.468.557/0001-54, estabelecida na Rodovia José Carlos Daux, nº 4120, Sala 10, km 4, bairro Saco Grande, CEP. 88.032-005, na cidade de Florianopolis/SC, pelo fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT, o valor total da contratação em **R$ 112.000,00** (cento e doze mil reais), conforme proposta de preço apresenta e demonstrado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTIDE DE UNIDADE DE ENSINO ATENDIDA	VLR. UNIT. MENSAL POR UNIDADE (R$)	UNID. DE MEDIDA	QTIDE DE MESES	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Prestação de Serviços de Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Softwares Integrados e Unificados Com Suporte Técnico na Área de Gestão Administrativa Educacional (Escola Campeã, Escola Server e Escola Net) para Atender Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Itaúba/MT. Unidades Escolares a serem atendidas: (Escola Municipal Educandário Nossa Senhora Aparecida; Centro de Educação Infantil Elza Kooler Heller e Centro de Educação Infantil Santa Rita de Cássia.	03	2.000,00	Mês	12	6.000,00	72.000,00
02	Prestação de Serviços de Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Softwares Integrados e Unificados Com Suporte Técnico na Área de Gestão Administrativa Educacional (Escola Campeã, Escola Server e Escola Net) para Atender a Secretaria Municipal de Educação,	01	1.000,00	Mês	12	1.000,00	12.000,00

FLS Nº 02
VISTO SERVIDOR

PORTARIA Nº 075, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA. "DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas lotações, atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 do Município de Itaúba, sendo:

I – Autoridade Competente:

"a" – ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal, matrícula nº 1161.

II – Agente de Contratação:

"a" – SERGIO PEREIRA DOS SANTOS – Agente Administrativo, matrícula nº 1102.

III – Equipe de Apoio:

"a" – CLAYTON MARTINS RODRIGUES – Agente Administrativo, matrícula nº 1166.
"b" – IGOR GABRIEL GARCIA PINTO – Agente Administrativo, matrícula nº 1410.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021.

FLS Nº 03
VISTO SERVIDOR

Art. 3º O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos pelo Sr. CLAYTON MARTINS RODRIGUES, ficando designado como suplente da Equipe de Apoio:

I – MARCIA MESQUITA AZEVEDO – Agente Administrativo, matrícula nº 144.

Art. 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2024.03.06 08:44:18 -04'00'

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: INVIOLÁVEL TAPURAH LTDA – ME – CNPJ: 20.269. 586/0001-00

OBJETO: "Acrescentar quantidade no item 02, em razão da necessidade dos serviços de monitoramento eletrônico na unidade escolar denominado Centro de Educação Infantil Sonho Meu, alterando a cláusula quinta, do Contrato nº 054/2021".

VALOR: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta).

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PORTARIA Nº 075, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA. "DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas lotações, atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 do Município de Itaúba, sendo:

I – Autoridade Competente:

"a" – ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal, matrícula nº 1161.

II – Agente de Contratação:

"a" – SERGIO PEREIRA DOS SANTOS – Agente Administrativo, matrícula nº 1102.

III – Equipe de Apoio:

"a" – CLAYTON MARTINS RODRIGUES – Agente Administrativo, matrícula nº 1166.

"b" – IGOR GABRIEL GARCIA PINTO – Agente Administrativo, matrícula nº 1410.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021.

Art. 3º O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos pelo Sr. CLAYTON MARTINS RODRIGUES, ficando designado como suplente da Equipe de Apoio:

I – MARCIA MESQUITA AZEVEDO – Agente Administrativo, matrícula nº 144.

Art. 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 118, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, à servidora abaixo relacionado:

1. LUCILIA JACINTA VITORIA, Servidora Pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 16/04/2002, pelo período de **10/02/2024 à 10/04/2024, conforme Laudo Pericial**, com o retorno ao trabalho no dia **11/04/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/02/2024.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 06 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 119, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Concede Readaptação de Função ao servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a regulamentação contida no DecretoMunicipal nº 051/2017 que dispõe sobre o Sistema de Readaptação de Função prevista no artigo 23 da Lei Municipal nº 379 de 03 de março de 1999, e dá outras providências;

ITAÚBA
EDUCAÇÃO

FLS Nº 05
VISTO SERVIDOR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT
SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR
E-MAIL: smec@itauba.mt.gov.br	**TELEFONE:** (66) 9 9714-1577

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação para o fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O objetivo do presente DFD é de contratar a proposta mais vantajosa, conforme análise de levantamento de preço de mercado, por meio de consulta com prestadores de serviços, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Com o propósito de oferecer uma educação de qualidade, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer busca meios e novos aportes para atender as demandas que se apresentam no âmbito educacional. Para tanto, foi em busca de um Sistema de Gestão Escolar, no mercado educacional, que atendam as necessidades das unidades escolares.

A contratação dos serviços ora pretendidos justifica-se pela necessidade de implantação de software integrado e unificado, visando a melhoria no sistema de gestão educacional das unidades escolares da rede municipal de ensino, agilizando o processo administrativo, pedagógico e gerencial.

A gestão eficiente da educação é fundamental para garantir a qualidade do ensino e a satisfação dos estudantes, professores e funcionários. No entanto, a gestão manual e descentralizada pode levar a ineficiências, erros e perda de tempo, dificuldade em gerenciar dados, perda de informações e dificuldade em acessar informações importantes. A ineficiência na gestão de recursos, pode levar a desperdício de recursos, como materiais, equipamentos, a falta de um sistema de monitoramento pode levar a dificuldade em avaliar o desempenho dos alunos, professores e funcionários.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conta com um sistema de gestão escolar e necessita que esse serviço tenha continuidade, para que não haja o rompimento do trabalho desempenhado, trazendo prejuízos a administração.

FLS Nº 06
VISTO SERVIDOR

O sistema já atende as demandas das unidades escolares, desta forma vê-se a necessidade da continuação desse atendimento, bem como a ampliação para demais setores, trazendo mais eficiência e eficácia ao trabalho.

Justifica-se a contratação de um sistema para gestão educacional administrativa, acadêmica e estatística, possibilitando que as unidades escolares possam realizar processos administrativos que atendam de forma eficaz o controle dos alunos matriculados, além da inserção de informações pessoais e da vida escolar dos mesmos, suprindo as necessidades da gestão em relação ao controle das avaliações, geração de relatórios pedagógicos e avaliativos de aprendizado e desenvolvimento da vida escolar do aluno.

A Ômega – Tecnologia da Informação LTDA é uma empresa de gestão e gerência de projetos educacionais, seus projetos implementam metodologias voltadas para a eficácia da gestão escolar, favorecendo uma gestão, mais eficaz da educação, baseando-se na otimização dos recursos e tecnologias, democratizando, assim, o acesso de toda a comunidade escolar.

Em resumo, o sistema de gestão escolar é uma ferramenta essencial para a organização administrativa eficiente da escola, permitindo a integração de todas as áreas e processos, e proporcionando benefícios como eficiência, produtividade, organização, segurança e análise.

Diante do exposto, solicito que a equipe responsável pela realização do planejamento da contratação, ao realizar o levantamento de mercado e o levantamento de estimativa do valor da contratação, analise a viabilidade da pretensa contratação ser realizada através de Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, com a empresa que detém a exclusividade de fornecimentos do objeto acima mencionado.

3. Quantitativo dos serviços a serem contratados:

Para atender as demandas pelo período de 12 (doze) meses, estimou-se a quantidade dos serviços, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTIDE DE UNID. DE ENSINO ATENDIDA	UNID. DE MEDIDA	QTIDE DE MESES
01	Prestação de Serviços de Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Softwares Integrados e Unificados Com Suporte Técnico na Área de Gestão Administrativa Educacional (Escola Campeã, Escola Server e Escola Net) para Atender Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Itaúba/MT. Unidades Escolares a serem atendidas: (Escola Municipal Educandário Nossa Senhora Aparecida; Centro de Educação Infantil Elza Kooler Heller e Centro de Educação Infantil Santa Rita de Cássia.	03	Mês	12
02	Prestação de Serviços de Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Softwares Integrados e Unificados Com	01	Mês	12

FLS Nº 07
VISTO SERVIDOR

	Suporte Técnico na Área de Gestão Administrativa Educacional (Escola Campeã, Escola Server e Escola Net) para Atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT.			
03	Prestação de Serviços de Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Softwares Integrados e Unificados Com Suporte Técnico na Área de Gestão Administrativa Educacional (Transporte Escolar) para Atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT.	01	Mês	12
04	Prestação de Serviços de Implantação (Módulos Novos)	-	Serviços	01

4. Prazo e Local de Execução dos Serviços:

Os serviços deverão ser executados pelo período de **12 (doze) meses**, com início dos trabalhos a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

Os serviços deverão estar disponíveis para amplo acesso dos servidores da Secretaria Municipal de Educação no prazo de até **20 (vinte) dias corridos** após o recebimento da ordem de serviço, sendo que nesse prazo já deverá ter ocorrido o regular treinamento dos cadastrados para utilização do sistema.

A CONTRATADA deverá disponibilizar login e senha apenas para os servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educação, com o regular treinamento destes.

Os softwares contratados atenderá as seguintes unidades escolares municipais e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

- **Centro de Educação Infantil – Santa Rita de Cássia** - Rua Ayrton Senna, s/nº, Bairro Jardim Vitória, CEP. 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT.
- **Centro de Educação Infantil – Elza Kooler Heller** - Rua Ayrton Senna, s/nº, Bairro Jardim Vitória, CEP. 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT.
- **Escola Municipal Educandário Nossa Senhora Aparecida** - Rua Madre Barbara Max, s/nº, Bairro Centro, CEP. 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT.
- **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** – Rua Madre Barbara Maix, nº 889, Bairro Centro, CEP: 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT.

5. Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento dos Serviços:

Abril/2025

6. Indicação dos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação:

GESTOR (A): MARIA CECILIA ANACLETO

FISCAIS DA ATA/CONTRATO:
TITULAR: FRANCIELE GUILHEN ALUZIO

FLS Nº 08
VISTO SERVIDOR

SUPLENTE: HELEN SILZE PERINA DA CRUZ

- Declaro que os agentes públicos indicados para a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Itaúba-MT, 24 de março de 2025.

ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 0108/2024

FLS Nº 09
VISTO SERVIDOR

TERMO DE INDICAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE ATAS/CONTRATOS

Objeto: Contratação da empresa ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA para prestação de serviços de fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, indica os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no futuro instrumento de contratação do objeto acima descrito.

GESTOR (A): MARIA CECILIA ANACLETO	**MATRÍCULA:** 49
FISCAL TITULAR: FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO	**MATRÍCULA:** 597
FISCAL SUPLENTE: HELEN SILZE PERINA DA CRUZ	**MATRÍCULA:** 105

CIÊNCIA DOS SERVIDORES INDICADOS:

Declaro que fui cientificado expressamente da minha indicação para gestor/fiscal de Ata/Contrato e das respectivas atribuições da função.

MARIA CECILIA ANACLETO
GESTOR (A)

FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO
FISCAL TITULAR

HELEN SILZE PERINA DA CRUZ
FISCAL SUPLENTE

RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO:

Declaro que a indicação dos servidores considerou os seguintes requisitos: a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de Atas/contratos por servidor e a capacidade para o desempenho das atividades.

Itaúba-MT, 24 de março de 2025.

ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR
Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

FLS Nº 10
VISTO SERVIDOR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

Objeto: Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade de **contratação de empresa especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação para o fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT.**

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. "Art. 6º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021".

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Antonio Roberto Garcia Junior

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de estudo técnico preliminar que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação para o fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT.

Conforme já citado, a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, englobando todas as unidades escolares, possui atualmente contrato vigente, com empresa especializada no fornecimento de sistema integrado de gestão escolar, hoje o software contempa de forma eficiente o controle das informações escolares, porém com a proximidade do vencimento do contrato e a necessidade de mais setores utilizarem o sistema para sua operação mais

FLS Nº 11
VISTO SERVIDOR

eficiente, a secretaria pretende adquirir com o presente processo licitatório a continuidade e aprimoramento dos trabalhos.

O sistema deverá possibilitar a integração de informações de todas as unidades escolares e dos setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, utilizando apenas um banco de dados na rede municipal de ensino, onde traz dados de alunos, escolas e profissionais, bem como todas as informações necessárias para o andamento da educação dentro do ambiente escolar, tanto pedagógico como administrativo, e a gestão de toda a rede por parte da secretaria, permitindo minimizar as diferenças entre as unidades, possibilitando uma qualidade de ensino igualitário à todos, para isso se faz necessário que o software possua ferramentas e módulos integrados e unificados.

A necessidade se dá para atender todas as unidades escolares, para alimentação e manutenção de dados dos alunos matriculados, inclusão de notas e presença, emissão de relatórios individuais dos alunos, planejamento dos professores, enfim, toda a vida escolar tanto da escola, quanto do aluno, sendo utilizado pelos professores, secretários escolares e equipe gestora.

Ainda, dentro dos setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, é necessário acesso a todos os dados das unidades escolares, possibilitando realizar a gestão pedagógica e administrativa. Também se faz necessário que estejam integrado com o sistema da unidade escolar: o sistema de transporte escolar e avaliação diagnóstica, uma vez que toda rede precisa estar conectada por meio de um único sistema integrado e unificado, para não haver duplicidade de dados e alguma interferência que não torne os dados fidedignos, realizando uma melhor gestão de toda a rede educacional municipal.

Ante o exposto, a contratação de serviço de locação de software de gestão escolar, proporcionará ao gestor público municipal condições de planejamento e intervenção imediata nas escolas que não obedecerem as metas educacionais impostas.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos requisitos legais para a contratação:

A Lei 14.133/2021 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a V. Vejamos:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> *I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos*

VISTO SERVIDOR

por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) Estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
b) Pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) Assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
d) Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
e) Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
f) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) Restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
h) Controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que

FLS Nº 13
VISTO SERVIDOR

o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresária exclusiva a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta

Frente as necessidades apresentadas para a contratação, resta, pois, evidente o interesse público na situação, existindo, portanto, justificativa plausível para a contratação dos serviço.

Requisitos técnicos da contratação:

A empresa CONTRATADA deverá executar o fornecimento com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela PREFEITURA, obrigando-se especialmente, a cumprir com o prazo de entrega dos produtos/serviços conforme solicitação da Secretaria demandante.

Para o adequado fornecimento dos serviços, por sua conta e risco, a empresa CONTRATADA deverá se responsabilizar por:

- Se responsabilizar por fornecer os serviços de acordo com as exigências feitas neste Estudo Técnico.
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes, transportes, pedágios e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços;
- A empresa deverá apresentar, para comprovação da Qualificação Técnico-operacional dentre outros documentos que constem no Termo de Referência;
- Atestado e/ou declaração de capacidade ténica comprovando que a empresa dispõe de solução tecnológica que atende o objeto pretendido, bem como, as especificações técnicas necessárias e exigidas;
- Declaração da licitante informando que possui pleno conhecimento das condições necessárias para a a prestação do serviço;
- Declaração da licitante informando que possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações não poerão, jamais, constituir pretexto para a contratado cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços propostos. Considerar-se-á a contrada como especializada nos serviços em questão e, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita e completa consecução do objeto.

- Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade, eventualmente inserido na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentável.

FLS Nº 129
VISTO SERVIDOR

- Subcontratação: A empresa CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total e parcialmente, o objeto Contratado.
- Garantias da Contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

Requisitos Minimos e Especificações Tecnicas dos Softwares

Todos os sistemas desenvolvidos nas plataformas Desktop, Web e Aplicativos Móveis deverão funcionar conectado/desconectado, ou seja, permitem continuar trabalhando e salvando as informações (dados) na ausência de internet, independente do tempo de seu retorno e ao mesmo tempo desligando o equipamento, e sincronizará automaticamente todas as informações ao data center sem interferência manual do usuário, garantindo assim a fidelidade das informações geradas e mantendo o banco de dados local integro e atualizado. A sincronização deverá acontecer automaticamente em modo Full Duplex (download/upload).

Todas as unidades deverão estar on-line (conectadas) em tempo real por meio da rede mundial de computadores (internet) ao sistema educacional, com a possibilidade de funcionamento desconectado;

Os sistemas deverão ser desenvolvidos em linguagem Visual e será executado nos ambientes Windows ou Linux, a critério da contratante, utilizar as mais recentes tecnologias em linguagens de desenvolvimento de software;

Utilizar uma ou mais de uma das versões mais recentes dos bancos de dados corporativos e deverá funcionar em ambientes Windows e Linux, a critério da contratante, todos em versões gratuitas, sem custos ao contratante. Banco de dados corporativos refere-se a banco de dados com grande capacidade de armazenamento, gerenciamento e processamento de dados.

Os sistemas deverão ser integrados em uma única base de dados central (data center), interligando todas as unidades escolares e usuários através de conexão pela internet;

O Data Center para armazenamento e unificação dos dados (base central) de todas as unidades educacionais será oferecido pela Contratada, não cabendo ao contratante nenhum custo adicional pela manutenção, segurança, gerenciamento e tráfego dos dados;

O acesso a qualquer informação será em tempo real entre as unidades escolares e a Secretaria de Educação através de conexão pela internet, independente do número de usuários e conexões;

Os softwares desktop (instalados localmente) deverão estar preparados para trabalhar em modo desconectado/conectado, ou seja, quando não houver conexão (internet) com o banco

FLS Nº 15
VISTO SERVIDOR

de dados central (data center), as unidades (secretarias, escolas, creches, etc.) trabalharão normalmente, realizando todas as tarefas administrativas de sua unidade. Quando houver o retorno da conexão com o banco de dados central (data center), todas as tarefas e registros realizados pelas unidades serão sincronizados em modo Full Duplex (upload e download) automaticamente, sem nenhuma interferência manual (usuário), garantindo assim a fidelidade das informações geradas e mantendo o banco de dados central integro e atualizado. Não se considera a possibilidade de o Sistema Gerenciador de Banco de Dados ser responsável por este controle (sincronização);

Os softwares web (instalados no Data Center) com design responsivo e acessado de qualquer navegador atualmente deverá permitir aos usuários continuarem trabalhando (permitindo manutenção e salvar os dados) mesmo sem conexão com a internet em qualquer dispositivo (computador, tablete, celular, etc.). O dispositivo deve manter os dados salvos mesmo se for desligado, salvando e atualizando os dados no datacenter quando a internet retornar. Os dados alterados por estes softwares serão sincronizados através da internet para as bases das unidades para permitir o gerenciamento local (off-line) dos mesmos (conferência, geração de relatórios e manutenção quando necessário).

Os aplicativos móveis devem ser desenvolvidos para iOS e Android, serão instalados e acessados de qualquer dispositivo móvel atualmente e deverá permitir aos usuários continuarem trabalhando, permitindo manutenção e salvar os dados mesmo sem internet. O dispositivo deve manter os dados salvos mesmo se for desligado, salvando e atualizando os dados no data center quando a internet retornar. Os dados alterados serão sincronizados através da internet para as bases das unidades para permitir o gerenciamento local (off-line) dos mesmos (conferência, geração de relatórios e manutenção quando necessário).

Todas as tarefas e registros realizados por qualquer dispositivo (computador, tablete, celular, etc.) com acesso ao sistema pela internet serão sincronizados automaticamente, sem nenhuma interferência manual (usuário), garantindo assim a fidelidade das informações geradas e mantendo o banco de dados local integro e atualizado. Não se considera a possibilidade de o Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) ser responsável por este controle (sincronização);

A sincronização ou atualização automática dos dados realizada por qualquer dispositivo (computador, tablete, celular, etc.) ocorrerá em modo Full Duplex (upload e download), ou seja, ambas as bases de dados distribuídas se atualizam automaticamente, trocando informações entre as mesmas. Ressalta-se que é desconsiderada a possibilidade do Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) ser responsável por este processo;

O processo de sincronização (upload e download) deverá ser realizado por software independente (sem custos), ou seja, não se considera a possibilidade de o Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) ser responsável por este controle, facilitando assim a atualização de versões do banco de dados ou até a troca do mesmo;

FL. Nº 16 VISTO SERVIDOR

O software deverá possibilitar a interligação e compartilhamento de informações com outros municípios ou estados que possuam e trabalhem com a mesma tecnologia a ser adquirida. O sistema integrado com a base central disponibilizará consulta de alunos (vida escolar de onde o aluno estudou e estuda atualmente) na base de todos os municípios ou estados, facilitando a procura e identificação se o aluno está estudando e frequentando as aulas e permitindo o controle mais efetivo do programa Bolsa Família e Educacenso. O software possibilitará a transferência eletrônica intermunicipal, informações do aluno (dados pessoais e familiares, ficha individual, boletim, ficha de matricula, diário de classe e histórico escolar), serão reaproveitadas nas unidades de destino evitando o retrabalho. Define-se interligação com outros municípios os municípios que possuam a mesma tecnologia a ser adquirida e estão conectados e interligados a mesma rede de dados (Data Center) para transferência de informações através da internet.

As unidades de ensino e a Secretaria de Educação deverão possuir software de acompanhamento da interligação entre as unidades, mostrando o andamento das sincronizações (base local x base central e base central x base local), quais estão desconectadas e conectadas. Das que estão on-line, quais estão com os dados em dia e há quantos dias não alteram os mesmos, cada unidade deve listar os terminais que usam o sistema e qual a versão do sistema em cada terminal;

Terá como característica principal a organização e filtro das informações em níveis acesso de Esfera (federal, estadual, municipal e particular), Município, Secretaria Gestora, Unidade de Ensino e Ano de Referência;

O sistema devera estar habilitado às exigências e normas federativas do Ministério da Educação e Cultura (MEC) para envio automático das informações validadas e exigidas, como EDUCACENSO (1ª e 2ª Etapa) e PROJETO PRESENÇA (Bolsa Família) de todas as unidades escolares atendidas.

O sistema deverá interagir em tempo real através de conexão com a Internet com os sistemas da Receita Federal para consulta e validação do "CPF" e extração/importação do "Nome" objetivando a validação e complementação do cadastro da pessoa física através do seu "CPF" e" Data de Nascimento".

O sistema deverá interagir em tempo real através de conexão com a Internet com o sistema do INEP/EDUCACENSO do Ministério da Educação e Cultura (MEC) ao longo do ano letivo atual para consulta, averiguação e extração/importação de dados necessários, tais como Inep, Nis, Filiação, Data de Nascimento do Aluno, Endereço, Cidade Natal, etc.

O Sistema deverá possibilitar a extração (migração) dos dados da base do Educacenso para a base do sistema, tais como Escola, Etapas, Alunos e Docentes com seus respectivos INEPs, NIS, CPF, e todas as informações disponíveis no layout do INEP, facilitando os cadastros iniciais.

FLS Nº 17
ASTEC SEDUDOR

O sistema deverá atender as novas regras e exigências da Base Nacional Curricular Comum (BNCC).

O sistema deverá atender as novas regras e exigências da DRC (Documento de Referencia Curricular).

Ter como característica principal a organização e filtro das informações em níveis acesso de Esfera (estadual, municipal, federal ou particular), Município, Secretaria Gestora, Unidade de Ensino e Ano de Referência. Este gerenciamento é necessário para unificação e centralização dos dados das redes de ensino em uma única base de dados (cadastro único) e para acesso das informações via INTERNET. Esta organização nos dados atenderá a Secretaria de Educação como um polo centralizador das informações de outras secretarias de educação a nível municipal, estadual ou federal.

Todos os relatórios e gráficos deverão obedecer aos critérios de filtros (esfera, município, secretaria gestora, unidade de ensino e ano de referência), com exceção para os relatórios de informações globais que não suportam estes filtros, ex. (países, U.F., municípios, série global, tipo de logradouro, logradouro e bairros).

DOS SISTEMAS INTEGRADOS E UNIFICADOS

Gestão Administrativa, Acadêmica e Estatística Escolar – Plataforma Desktop ou Aplicativo Móvel – Itens Obrigatórios

Atender a todos os níveis e modalidades do ensino, tais como educação infantil, ensino fundamental de oito e nove anos, ensino médio, educação de jovens e adultos (E.J.A.), organizados em séries, anos, ciclos, seguimentos, etapas não seriadas de acordo com características e/ou idade, etc. Atender turmas Multi, Atendimento Educacional Especializado – AEE, Integral e Atividade Complementar – AC.

Os relatórios Livros de Matricula, Ata de Resultados Finais, Fichas de Matricula/Rematrícula deverá ter opção de filtro das informações pelo Curso e Modalidade, Livro de Matrícula cadastrado e formação da turma (escola, série turno e turma).

Geração das Estatísticas para Censo Escolar (Sexo X Idade, Sexo X Ano de Nascimento, Sexo X Cor e Raça, Novatos e Reprovados X Idade, Novatos e Reprovados X Ano de Nascimento, Quantidade e Percentuais de alunos Aprovados, Reprovados, Transferidos, Recebidos por transferência). Estes relatórios deverão ter como filtro a data do censo do ano letivo vigente, listar os alunos para conferência e emitir os alunos após a data do censo.

Geração de relatórios de gestão pedagógica, tais como: planilha de notas e frequência, filtrando por livro, curso modalidade ou turma; Quadro de desempenho dos alunos, filtrando por livro, curso modalidade ou turma; Quadro de levantamento estatístico (aprovação,

FLS Nº 18
VISTO SERVIDOR

reprovação, desistência, transferências) dos últimos três anos letivos, tendo a possibilidade de filtrar por livro, curso modalidade ou turma; Calculo de índices anuais com base na data censo; Relatório de alunos por faixa etária, filtrando por livro ou curso modalidade; Relatório de alunos em defasagem, considerando como filtro a data censo, livro ou curso modalidade, totalizando por sexo; Totalização de alunos por escola, filtrando por livro, curso modalidade ou escola, série, turno, turma; Total de alunos por ano de nascimento, filtrando por livro, curso modalidade, ano inicial e ano final.

Geração de Gráfico de desempenho anual dos alunos, Gráfico dos alunos por faixa etária; Gráfico bimestral de desempenho dos alunos; Gráfico bimestral das médias e faltas dos alunos; Gráfico das médias da turma (escola, série, turno e turma), Gráfico por faixa etária, Gráfico por defasagem totalizando por sexo e considerando a data do censo escolar, antes e após. Todos os gráficos deverão ter opção de filtrar os dados por livro, curso modalidade, turma (escola, série, turno, turma) e tipos de modelos de gráficos (barras, cilindro, cone, pirâmide, seta, cubo, gradiente, diamante, elipse), todos com a opção em estilo 3D.

Geração e impressão de toda a documentação do aluno, tais como histórico escolar, boletins de notas ou relatório, fichas individuais de notas ou relatório, atestados de séries, livros de matrícula, ata de resultados finais, diários de classe, relatório dos alunos com sua situação e idade, relatório dos totais de alunos por escola, relatório dos alunos (bolsistas, com necessidades especiais, transportados e suas linhas de transporte, indígenas), emissão de carteirinha com foto e código de barras, declarações diversas.

O sistema deverá estar integrado ao cadastro de cartório do MEC.

Deverá ter rotina de Encerramento do ano letivo, impedindo se existir alunos sem resultado final.

Deverá possuir rotina de Abertura do ano letivo com inicialização automática de todos os arquivos envolvidos (escolas, series, turnos/horários, turmas, matriz curricular, lotação de funcionários etc.), sem interferir no ano letivo anterior.

Deverá conter informações necessárias à administração da escola para o envio do Educacenso e interagir com os dados do Inep.

Permitir à Lotação do professor responsável pela turma ou disciplina, independente do módulo escolar, data inicial e data final, podendo este professor ter outros professores auxiliares (docente, auxiliar, monitor) na sua turma ou disciplina.

Permitir à matrícula do aluno em disciplina isolada (Opcionais, AEE - Atendimento Educacional Especializado, AC - Atividade Complementar), permitindo assim o funcionamento do sistema para cursos que seguem regime não seriado.

FLS Nº 18
VISTO SERVIDOR

Permitir a inscrição do aluno em disciplinas de progressão parcial e seu respectivo ano, escolhendo em que ano letivo deseja cursar.

Permitir dispensa de disciplina no caso em que o aluno já tenha cumprido a carga horária.

Remanejamento automático de todos os alunos aprovados e reprovados do ano letivo anterior para o ano letivo atual em suas respectivas etapas.

Geração e impressão automática dos diários de classe com as informações de notas lançadas e frequências, capa, gráfico de presenças, termo de abertura, planejamento do professor, diagnóstico e intervenção pedagógica da turma e resumo de avaliação. Os diários poderão ser gerados de duas formas: por turma ou por disciplina. Deverá ter a opção de emissão dos diários em branco, para o preenchimento manual dos professores. A impressão dos diários deverá obedecer às matérias da matriz curricular e a lotação dos professores efetivos ou substitutos, com possibilidade de assinatura de todos os docentes.

Geração automática do plano de aula do professor, por escola (turmas únicas) ou por disciplina, professor, série, turno, turma, bimestre ou semestre, com suas quantidades de aulas, sequência de aulas, dias letivos, respeitando feriados nacionais, estaduais, municipais, gerenciando os conflitos de aulas com outras disciplinas ou professores.

Lançamento do planejamento didático do professor, obedecendo à sua lotação em sua turma, disciplina, bimestre/semestre e plano de aulas. O sistema deverá permitir a transferência do conteúdo digitado para outras turmas correspondentes a sua lotação, séries e disciplinas.

O sistema deverá controlar os lançamentos das avaliações e recuperações dos alunos em suas disciplinas, por avaliações parciais (aluno e suas matérias), gerais (matéria e seus alunos), por alunos com matérias em dependência e por alunos com matérias opcionais. Deverá realizar a média automática das notas lançadas por disciplina proporcional aos campos lançados (preenchidos), assim como a recuperação da avaliação correspondente.

O lançamento das avaliações poderá ser feito por notas ou relatórios (parecer descritivo).

A quantidade de avaliações (campos de notas) e a forma de cálculo da média final deverão ser parametrizadas. Para cada lançamento o sistema deverá informar se o aluno esta abaixo ou acima da média, destacando o lançamento quando este estiver abaixo, assim como informar a média da turma e a quantidade de alunos acima e abaixo da média para cada disciplina correspondente a matriz curricular. Para os lançamentos das avaliações dos alunos e suas disciplinas, o sistema deverá ter como facilidade de manipulação, operação, navegação e manuseio os lançamentos das notas, recuperação e faltas em formato de linhas e colunas, similar a uma planilha eletrônica, podendo ter a liberdade de navegar entre as células de notas e faltas assim como os vários alunos utilizando as setas do teclado, em

FLS Nº 30
VISTO SERVIDOR

qualquer direção e sentido, obedecendo à relação da disciplina e dos alunos com suas notas e faltas.

O sistema deverá permitir as movimentações dos alunos (transferido para mesma unidade da rede, transferido para unidades da rede, transferidos para fora das unidades da rede, desistentes, classificados, reclassificados, falecidos, retidos). Não permitir exclusão da movimentação, mas sim anulação, podendo voltar o estado original do aluno.

Permitir transferência por meio eletrônico de alunos entre unidades escolares do município ou entre os municípios, enviando informações (dados pessoais, notas, faltas, etc.) da unidade de origem para a unidade de destino, evitando e recadastro das mesmas. Este processo será realizado para os municípios que possuam a mesma tecnologia a ser adquirida.

Permitir à enturmação automática ou manual, assim como a possibilidade de reverter o processo de enturmação total de toda a turma por diversos critérios. Disponibilizar informações de vagas disponíveis e possibilitar alterações no número de chamada a qualquer momento para melhor organização da turma. Gravar histórico de enturmação, desenturmação e mudança de número de chamada do aluno.

O sistema deverá ter procedimentos de avaliação (cálculo/simulações) e seleção dos dados dos alunos por escola, série, turno ou turma, para apuração automática do resultado final do aluno e disciplina, classificando o resultado final em situação e características como exame final, reprovação por desempenho, reprovação por falta, aprovação por desempenho, aprovação por promoção, aprovação com dependência. Permitir impressão do resultado final dos alunos/disciplinas. Apontar a falta de digitação de informações imprescindíveis para a apuração do resultado final (médias bimestrais / semestrais).

O sistema deverá ter o controle das ocorrências disciplinares dos alunos com definição de alerta automático para as devidas providências.

Todos os relatórios que possuírem a impressão da assinatura dos responsáveis deverão ter a possibilidade de abreviação automática dos seus nomes.

O Sistema deverá ter a opção de enviar mensagens de texto, semelhante a um mensageiro (twitter, WhatsApp, etc.), com todos os usuários do sistema e com os usuários do módulo (7.3) web (internet). Estas mensagens deverão ser gravadas e arquivadas em uma linha do tempo para posterior averiguação.

O sistema deverá possuir os seguintes relatórios:

Relatório Alunos com Situação e Idade
Relatório Escola com Etapa e Número de Alunos

FLS 19
VISTO SERVIDOR

Relatório Alunos por Tipo
Relatório Alunos Votantes
Relatório Pais Votantes
Relatório Alunos Aniversariantes
Relatório Cartão do Estudante
Relatório Alunos por Ordem Alfabética
Relatório Percentual de Faltas dos Alunos
Relatório Total de Alunos por Escola
Relatório Alunos com Dados para Contato
Relatório Total de Alunos por Bairro
Relatório Alunos Recebidos
Relatório Alunos Estrangeiros
Relatório Número de Alunos Matriculados
Relatório Filiação
Relatório Funcionários
Relatório Funcionários Votantes
Relatório Funcionários Aniversariantes
Relatório Professores
Relatório Registro de Matrículas
Relatório Ficha de Matrícula/Rematrícula
Relatório Lista de Espera
Relatório Classificação Lista de Espera
Relatório Aluno X Setor X Bairro
Relatório Notas do Aluno
Relatório Exame Final
Relatório Documentos Solicitados e Entregues
Relatório Autorização
Relatório Ata de Resultados Finais
Relatório Ocorrências
Relatório Registro de Avaliação
Relatório Ficha de Acompanhamento de Aprendizagem
Relatório Avaliação Diagnóstica
Relatório Boletim de Aproveitamento Escolar
Relatório Classificação de Melhor Aluno
Relatório Parecer Psicopedagógico
Relatório Formação Turma
Relatório Formação de Disciplinas Extras
Relatório Situação Turmas
Relatório Vagas por Turma
Relatório Vagas por Etapa X Turno

FLS Nº 22 VISTO SERVIDOR

Relatório Quadro de Vaga
Relatório Turmas por Etapa X Turno
Relatório Turmas por Escola X Etapa
Relatório Lotação do Professor
Relatório Lotação Disciplinas do Professor
Relatório Conteúdo Ministrado
Relatório Plano de Curso
Relatório Lotação do Funcionário
Relatório Movimentação de Alunos - Geral
Relatório Movimentação de Alunos - Individual
Relatório Movimentação de Alunos - Quantitativo
Relatório Atestado/Declaração/Requerimento
Relatório Certificado de Conclusão.
Relatório Estatístico - Resumo Geral
Relatório Estatístico - Sexo X Idade
Relatório Estatístico - Sexo X Ano de Nascimento
Relatório Estatístico - Sexo X Cor e Raça
Relatório Estatístico - Novatos e Reprovados X Idade
Relatório Estatístico - Novatos e Reprovados X Ano de Nascimento
Relatório Estatística Anual
Relatório Calculo de índices de Aprovação, Reprovação, Transferência, Desistências
Relatório de Estatística Bimestral
Relatório de Faixa Etária
Relatório de Defasagem
Relatório Gráfico de Faixa Etária
Relatório Gráfico de Defasagem
Relatório Gráfico de Total de Alunos
Relatório Gráfico de Total de Alunos Ativos/Inativos
Relatório Gráfico de Total de Alunos por Escola
Relatório Gráfico de Média Semestral por Turma
Relatório P.D.E (Taxa de Reprovação)
Relatório Consolidado da Educação Especial (PcD)

O sistema deverá possuir os seguintes relatórios: Relatório Bimestral Gráfico de Média por Professor, Relatório Anual Planilha de Notas e Frequência, Relatório Anual Quadro de Desempenho, Relatório Bimestral Planilha de Notas e Frequência, Relatório Bimestral Quadro de Desempenho, Relatório Bimestral Falta e Frequência, Relatório Bimestral Média para Recuperação nas Férias, Relatório Total de Alunos por Ano de Nascimento, Relatório Total de Alunos por Período, Relatório Anual Gráfico de Desempenho, Relatório Anual Gráfico de Média por Professor, Relatório Anual Gráfico de Média por Turma, Relatório

FLS Nº 23
VISTO SERVIDOR

Bimestral Gráfico de Desempenho, Relatório Bimestral Gráfico de Média e Faltas, Relatório Bimestral Gráfico de Média por Turma, Relatório Bimestral Gráfico de Média da Etapa por Turma.

Informações Obrigatórias (tabelas e dados)

Configuraçoes de Matriz Curricular

Nome, Horas aulas, Mascara de notas, Nomenclaturas, Carga Horária Total, Tipo de Matriz, Disciplinas, Média, Carga Horária, Carga Horária Extra, Quantidade de Faltas, Média Mínima, Exame, Legenda.

Registro de Avaliação

Critério Biopsicossocial: Código, Ordem, Descrição.
Critério Cognitivo: Código, Etapa Global, Incluir etapas do EJA, AEE e Complementar, Disciplina, Ordem Disciplina, Ordem Critério, Grupo, Descrição.
Grupo de Critério Cognitivo: Código, Nome, Etapa Global.
Legenda de Avaliação: Código, Nome, Sigla, Valor Mínimo, Valor Máximo, Tipo Ensino, Tipo Avaliação.
Equipe Pedagógica: Código, Caixa de Edição de Texto com recurso de formatação, tais como: Novo, Abrir, Salvar, Imprimir, Recortar, Copiar, Colar, Desfazer, Refazer, Mudar Fonte, Aumentar Fonte, Negrito, Itálico, Sublinhado, Alinhamento a Esquerda, Alinhamento a Centralizar, Alinhamento a Direita, Alinhamento Justificar, Marcadores, Exibir Régua, Exibir Barra de Status e Informações, evitando assim o uso de editores de textos terceirizados.

Cadastro de Disciplinas

Código da disciplina, Nome da Disciplina, Sigla, Tipo da Disciplina, Dependência, Optativa, Tipo, Legenda, Disciplina MEC, Disciplina AEE, Atividades Complementares, Disciplinas Dependência, Área de Conhecimento Ordem.

Tipo de Disciplinas

Código, Grupo, Subgrupo, Descrição.

Cadastro de Area De Conhecimento

Código, Ordem, Área, Sigla, Área Global.

Horario de Aulas Ou Plano De Aulas

FLS Nº 29
VISTO SERVIDOR

Modelo Único: Tipo do Plano, Horário, Escola, Tipo do Período, Período, Data Inicial, Data Final.

Modelo Universal: Tipo do Plano, Horário, Escola, Etapa, Turno, Turma, Disciplina, Tipo do Período, Professor, Período, Data Inicial, Data Final.

Quadro de Aula

Tipo Plano, Horário, Escola, Etapa, Turno, Turma, Tipo Período, Observação, Período, Data Início, Data Término, Horário Principal, Contra Turno, Intervalo, Não Disponível, Sem Lotação, Aulas, Disciplinas, Professores, Carga Horária Semana, Dias Letivos, Disciplinas/Lotações: Código, Disciplina, Sigla, Cód. Professor, Professor, Quadro de Aulas: Domingo, Segunda Feira, Terça Feira, Quarta Feira, Quinta Feira, Sexta Feira, Sábado, 1ª Aula, 2ª Aula, 3ª Aula, 4ª Aula, 5ª Aula, Intervalo, Múltiplas Inserções.

Calendário Escolar

Escola, Tipo Período, 1º Bimestre, Início, Término, Dias Letivos, 2º Bimestre, Início, Término, Dias Letivos, 3º Bimestre, Início, Término, Dias Letivos, 4º Bimestre, Início, Término, Dias Letivos, Observação, Calendário Escolar, Itens: Legenda, Data Início, Data Término.

Cadastro de Feriado

Data, Descrição, Tipo.

Cadastro de Legenda De Notas

Código, Legenda, Nota, Sigla, Descrição.

Cadastro de Livros

Código, Nome, Data Inicial, Data Final.

Cadastro de Linha De Transporte

Código, Descrição, Órgão Responsável.
Tipos de veículos utilizados no transporte escolar público, sendo:
Rodoviário: Vans/Kombis, Micro-ônibus, Ônibus, Bicicleta, Tração Animal, Outro.

Cadastro de Sala De Aulas

Código, Nome da sala.

FLS Nº 25
VISTO SERVIDOR

Cadastro de Questionario Infantil

Código, Grupo, Descrição, Ordem e Descrição do Tema, Ordem e Descrição da Pergunta.

Cadastro de Documentos

Código, Nome, Tipo, Editor de Textos, Campos Disponíveis.

Cadastro de Outras Escolas

Código, Código do INEP, Situação, Nome da Escola, Nome Reduzido, Município, Cidade ou Distrito, Logradouro, Zona, Numero, Complemento, Caixa Postal, CEP, Bairro, DDD, Telefone, Fax, Telefone Publico, E-mail.

Cadastro de Ano Letivo

Ano, Inicio, Termino ou Previsão, Encerramento.

Cadastro de Parametros Escolar

Ano Letivo, Data Censo, Diretor, Secretário, Coordenador, Responsável pela Merenda, Digita Total de Faltas no Canhoto, Quantidade de Avaliações no Canhoto, Assume Recuperação com Média Final, Nota de Recuperação, Recuperação por Avaliação, Quantidade de Matérias de Dependência, Falta Proporcional do Aluno Extraordinário, Totaliza Faltas por Matéria, Quantidade de Exames, Quantidade de Dias para Encerrar o Canhoto, Calcula Média do Exame Final, Calcula Média da Recuperação, Tipo de Media, Tipo de Recuperação, Quantidade de Dias Letivos, Bimestral, Período dos Bimestres Inicial e Final, Quantidades de dias Letivos Semestral, Período dos Semestres, Pesos Bimestrais ou Semestrais.

Cadastro de Endereços
Tipo dos Logradouros: Tipo, Descrição Logradouro;
Endereços: Código, Tipo Logradouro, Logradouro;
Bairros: Código, Descrição, Setor;
Distrito: Código, Nome Distrito, Município;
Município: Código, Nome Município, Estado, CEP Inicial, CEP Final;
Estado: Código, Nome Estado, UF, País;
País: Código, Nome País, Nacionalidade, Sigla.

Cadastro de Funcionário

No cadastro de Funcionário o Sistema deverá conter:

FLS Nº 26
VISTO SERVIDOR

Pessoal
Informações básicas
Identificação única INEP, Nome, Nome social, Fone 1, Fone 2, Fone recado, Fax;

Endereço principal: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação, Zona, Localização diferenciada, E-mail, Site pessoal, Data de chegada no município;

Endereço correspondência: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, E-mail, Observação;

Endereço trabalho: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Fone, Empresa, E-mail, Observação;

Endereço anterior: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação.

Informações Complementares

Principal: Data de nascimento, Município de nascimento, Distrito de nascimento, País de nascimento, País, País naturalizado, Estrangeiro, Data de entrada no país, Sexo, Cor/Raça, Estado civil, Tipo sanguíneo, Quilombola, Gêmeo; Filiação 1, Filiação 2, Responsável;

Documentos

Principal: CPF, Documento estrangeiro/passaporte, NIS, CNS (SUS), RG, Nº, Complemento, Data emissão, UF emissor, Tipo órgão emissor, Órgão emissor;

Nascimento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Casamento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Outros: CNH, Categoria CNH, Data Validade CNH, CTPS, Titulo de eleitor, Zona, Seção, Município, Número reservista, Certidão de óbito, Data óbito;

Necessidade Especial: Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, Recebe BPC, Deficiência, Baixa visão, Auditiva, Surdo cegueira, Intelectual, Física, Cegueira, Surdez, Múltipla, Transtorno do espectro autista, Autismo, Síndrome Asperger, Síndrome Heller, Síndrome Rett, Altas habilidades/superdotação.

Formação: Maior nível de escolaridade, Profissão, Tipo de ensino médio cursado, Código CBO, Graduação, Tecnológico, Licenciatura, Bacharelado, Curta, Plena, Pós graduações

FLS Nº 22
VISTO SERVIDOR

concluídas, Especialização, Mestrado, Doutorado, Formação complementação pedagógica (Área do conhecimento/Componentes curriculares);

Curso Superior: Tipo Curso, Instituição, Curso, Situação Curso, Ano início, Ano conclusão, Formação/Complementação pedagógica, Observação;

Outros cursos específicos: Outros cursos específicos (formação continuada com no mínimo 80 horas), Creche (0 a 3 anos), Pré-escola (4 e 5 anos), Anos iniciais do ensino fundamental, Ensino médio, Educação de jovens e adultos, Educação especial, Educação indígena, Educação do campo, Educação ambiental, Educação em direitos humanos, Gênero e diversidade sexual, Direitos de criança e adolescente, Educação para as relações étnico-raciais e história e cultura afro-brasileira e africana, Gestão escolar, Outros, Emissão da carteirinha (Formação continuada), Data início, Data término.

Profissional

Dados gerais: Situação, Cargo, Função, Vínculo trabalhista, Etapa estágio, Graduação, Data admissão, Data desligamento, Data aposentadoria, Portaria, Código ponto, Número matrícula, Registro de posse, Livro, Página, Área de concurso, Modalidade que atua, Classe, Nível, Piso salarial, Salário, Referência salarial, Carga horária, Diária, Semanal, Mensal, Complementar, Observação complementar, Possuí outro vínculo de trabalho?, Setor, Carga horária semanal; Observação;

Dados Bancários: Banco, Agência, Número conta.
Cadastro de Horário de Funcionários
Código, Descrição, Função, Quantidade de Vagas, Tolerância, Horário Especifico, Horário.

Cadastro de Professores
Pessoal: (Informações básicas)
Identificação única INEP, Nome, Nome social, Fone 1, Fone 2, Fone recado, Fax;

Endereço principal: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação, Zona, Localização diferenciada, E-mail, Site pessoal, Data de chegada no município;

Endereço correspondência: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, E-mail, Observação;

Endereço trabalho: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Fone, Empresa, E-mail, Observação;

Endereço anterior: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação.

FLS Nº 28
VISTO SERVIDOR

Informações Complementares

Principal: Data de nascimento, Município de nascimento, Distrito de nascimento, País de nascimento, País, País naturalizado, Estrangeiro, Data de entrada no país, Sexo, Cor/Raça, Estado civil, Tipo sanguíneo, Quilombola, Gêmeo; Filiação 1, Filiação 2, Responsável;

Documentos

Principal: CPF, Documento estrangeiro/passaporte, NIS, CNS (SUS), RG, Nº, Complemento, Data emissão, UF emissor, Tipo órgão emissor, Órgão emissor;

Nascimento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Casamento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Outros: CNH, Categoria CNH, Data Validade CNH, CTPS, Titulo de eleitor, Zona, Seção, Município, Número reservista, Certidão de óbito, Data óbito;

Necessidade Especial: Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, Recebe BPC, Deficiência, Baixa visão, Auditiva, Surdocegueira, Intelectual, Física, Cegueira, Surdez, Múltipla, Transtorno do espectro autista, Autismo, Síndrome Asperger, Síndrome Heller, Síndrome Rett, Altas habilidades/superdotação.

Formação: Maior nível de escolaridade, Profissão, Tipo de ensino médio cursado, Código CBO, Graduação, Tecnológico, Licenciatura, Bacharelado, Curta, Plena, Pós graduações concluídas, Especialização, Mestrado, Doutorado, Formação complementação pedagógica (Área do conhecimento/Componentes curriculares);

Curso Superior: Tipo Curso, Instituição, Curso, Situação Curso, Ano início, Ano conclusão, Formação/Complementação pedagógica, Observação;

Outros cursos específicos: Outros cursos específicos (formação continuada com no mínimo 80 horas), Creche (0 a 3 anos), Pré-escola (4 e 5 anos), Anos iniciais do ensino fundamental, Ensino médio, Educação de jovens e adultos, Educação especial, Educação indígena, Educação do campo, Educação ambiental, Educação em direitos humanos, Gênero e diversidade sexual, Direitos de criança e adolescente, Educação para as relações étnico-raciais e história e cultura afro-brasileira e africana, Gestão escolar, Outros;

Profissional: Situação, Vínculo trabalhista, Graduação, Data admissão, Data desligamento, Classe, Nível, Piso salarial, Salário, Referência salarial.

Fls. 29
VISTO SERVIDOR

Cadastro De Filiaçao
Filiação, Estado Civil (entre os pais), Filiação 1, Filiação 2, Responsável, Grau de parentesco.

Informações Filiação 1

Informações básicas
Nome, Nome social, Fone 1, Receber SMS?, Fone 2, Fone recado, Fax;

Endereço principal: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação, Zona, Localização diferenciada, E-mail, Site pessoal, Data de chegada no município;

Endereço correspondência: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, E-mail, Observação;

Endereço trabalho: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Fone, Empresa, E-mail, Observação;

Endereço anterior: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação.

Informações Complementares

Principal: Data de nascimento, Município de nascimento, Distrito de nascimento, País de nascimento, País, País naturalizado, Estrangeiro, Data de entrada no país, Sexo, Cor/Raça, Estado civil, Tipo sanguíneo, Quilombola, Gêmeo;

Documentos
Principal: CPF, Documento estrangeiro/passaporte, NIS, CNS (SUS), RG, Nº, Complemento, Data emissão, UF emissor, Tipo órgão emissor, Órgão emissor;

Nascimento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Casamento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Outros: CNH, Categoria CNH, Data Validade CNH, CTPS, Titulo de eleitor, Zona, Seção, Município, Número reservista, Certidão de óbito, Data óbito;

Necessidade Especial: Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, Recebe BPC, Deficiência, Baixa visão, Auditiva, Surdo cegueira,

FLS Nº 30
VISTO SERVIDOR

Intelectual, Física, Cegueira, Surdez, Múltipla, Transtorno do espectro autista, Autismo, Síndrome Asperger, Síndrome Heller, Síndrome Rett, Altas habilidades/superdotação.

Formação: Maior nível de escolaridade, Profissão, Tipo de ensino médio cursado, Código CBO, Graduação, Tecnológico, Licenciatura, Bacharelado, Curta, Plena, Pós graduações concluídas, Especialização, Mestrado, Doutorado, Formação complementação pedagógica (Área do conhecimento/Componentes curriculares).

Informações Filiação 2

Informações básicas
Nome, Nome social, Fone 1, Receber SMS? Fone 2, Fone recado, Fax;

Endereço principal: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação, Zona, Localização diferenciada, E-mail, Site pessoal, Data de chegada no município;

Endereço correspondência: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, E-mail, Observação;

Endereço trabalho: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Fone, Empresa, E-mail, Observação;

Endereço anterior: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação.

Informações Complementares

Principal: Data de nascimento, Município de nascimento, Distrito de nascimento, País de nascimento, País, País naturalizado, Estrangeiro, Data de entrada no país, Sexo, Cor/Raça, Estado civil, Tipo sanguíneo, Quilombola, Gêmeo;

Documentos

Principal: CPF, Documento estrangeiro/passaporte, NIS, CNS (SUS), RG, Nº, Complemento, Data emissão, UF emissor, Tipo órgão emissor, Órgão emissor;

Nascimento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Casamento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Outros: CNH, Categoria CNH, Data Validade CNH, CTPS, Titulo de eleitor, Zona, Seção, Município, Número reservista, Certidão de óbito, Data óbito;

FLS Nº 31
VISTO SERVIDOR

Necessidade Especial: Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, Recebe BPC, Deficiência, Baixa visão, Auditiva, Surdo cegueira, Intelectual, Física, Cegueira, Surdez, Múltipla, Transtorno do espectro autista, Autismo, Síndrome Asperger, Síndrome Heller, Síndrome Rett, Altas habilidades/superdotação.

Formação: Maior nível de escolaridade, Profissão, Tipo de ensino médio cursado, Código CBO, Graduação, Tecnológico, Licenciatura, Bacharelado, Curta, Plena, Pós graduações concluídas, Especialização, Mestrado, Doutorado, Formação complementação pedagógica (Área do conhecimento/Componentes curriculares).

Informações do Responsável

Informações básicas
Nome, Nome social, Fone 1, Receber SMS ?, Fone 2, Fone recado, Fax;

Endereço principal: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação, Zona, Localização diferenciada, E-mail, Site pessoal, Data de chegada no município;

Endereço correspondência: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, E-mail, Observação;

Endereço trabalho: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Fone, Empresa, E-mail, Observação;

Endereço anterior: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação.

Informações Complementares

Principal: Data de nascimento, Município de nascimento, Distrito de nascimento, País de nascimento, País, País naturalizado, Estrangeiro, Data de entrada no país, Sexo, Cor/Raça, Estado civil, Tipo sanguíneo, Quilombola, Gêmeo;
Documentos
Principal: CPF, Documento estrangeiro/passaporte, NIS, CNS (SUS), RG, Nº, Complemento, Data emissão, UF emissor, Tipo órgão emissor, Órgão emissor;

Nascimento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Casamento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Outros: CNH, Categoria CNH, Data Validade CNH, CTPS, Titulo de eleitor, Zona, Seção, Município, Número reservista, Certidão de óbito, Data óbito;

FLS Nº 32
VISTO SERVIDOR

Necessidade Especial: Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, Recebe BPC, Deficiência, Baixa visão, Auditiva, Surdocegueira, Intelectual, Física, Cegueira, Surdez, Múltipla, Transtorno do espectro autista, Autismo, Síndrome Asperger, Síndrome Heller, Síndrome Rett, Altas habilidades/superdotação.

Formação: Maior nível de escolaridade, Profissão, Tipo de ensino médio cursado, Código CBO, Graduação, Tecnológico, Licenciatura, Bacharelado, Curta, Plena, Pós graduações concluídas, Especialização, Mestrado, Doutorado, Formação complementação pedagógica (Área do conhecimento/Componentes curriculares);

Curso Superior: Tipo Curso, Instituição, Curso, Situação Curso, Ano início, Ano conclusão, Formação/Complementação pedagógica, Observação;

Outros cursos específicos: Outros cursos específicos (formação continuada com no mínimo 80 horas), Creche (0 a 3 anos), Pré-escola (4 e 5 anos), Anos iniciais do ensino fundamental, Ensino médio, Educação de jovens e adultos, Educação especial, Educação indígena, Educação do campo, Educação ambiental, Educação em direitos humanos, Gênero e diversidade sexual, Direitos de criança e adolescente, Educação para as relações étnico-raciais e história e cultura afro-brasileira e africana, Gestão escolar, Outros;

Profissional: Situação, Vínculo trabalhista, Graduação, Data admissão, Data desligamento, Classe, Nível, Piso salarial, Salário, Referência salarial.

Cadastro de Filiação
Filiação, Estado Civil (entre os pais), Filiação 1, Filiação 2, Responsável, Grau de parentesco.

Informações Filiação 1
Nome, Nome social, Fone 1, Receber SMS?, Fone 2, Fone recado, Fax;

Endereço principal: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação, Zona, Localização diferenciada, E-mail, Site pessoal, Data de chegada no município;

Endereço correspondência: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, E-mail, Observação;

Endereço trabalho: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Fone, Empresa, E-mail, Observação;

Endereço anterior: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação.

FLS Nº 33
VISTO SERVIDOR

Informações Complementares

Principal: Data de nascimento, Município de nascimento, Distrito de nascimento, País de nascimento, País, País naturalizado, Estrangeiro, Data de entrada no país, Sexo, Cor/Raça, Estado civil, Tipo sanguíneo, Quilombola, Gêmeo;

Documentos

Principal: CPF, Documento estrangeiro/passaporte, NIS, CNS (SUS), RG, Nº, Complemento, Data emissão, UF emissor, Tipo órgão emissor, Órgão emissor;

Nascimento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Casamento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Outros: CNH, Categoria CNH, Data Validade CNH, CTPS, Titulo de eleitor, Zona, Seção, Município, Número reservista, Certidão de óbito, Data óbito;

Necessidade Especial: Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, Recebe BPC, Deficiência, Baixa visão, Auditiva, Surdo cegueira, Intelectual, Física, Cegueira, Surdez, Múltipla, Transtorno do espectro autista, Autismo, Síndrome Asperger, Síndrome Heller, Síndrome Rett, Altas habilidades/superdotação.

Formação: Maior nível de escolaridade, Profissão, Tipo de ensino médio cursado, Código CBO, Graduação, Tecnológico, Licenciatura, Bacharelado, Curta, Plena, Pós graduações concluídas, Especialização, Mestrado, Doutorado, Formação complementação pedagógica (Área do conhecimento/Componentes curriculares).

Informações Filiação 2

Informações básicas
Nome, Nome social, Fone 1, Receber SMS? Fone 2, Fone recado, Fax;
Endereço principal: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação, Zona, Localização diferenciada, E-mail, Site pessoal, Data de chegada no município;

Endereço correspondência: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, E-mail, Observação;

Endereço trabalho: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Fone, Empresa, E-mail, Observação;

FLS Nº 32
VISTO SERVIDOR

Endereço anterior: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação.

Informações Complementares
Principal: Data de nascimento, Município de nascimento, Distrito de nascimento, País de nascimento, País, País naturalizado, Estrangeiro, Data de entrada no país, Sexo, Cor/Raça, Estado civil, Tipo sanguíneo, Quilombola, Gêmeo;

Documentos
Principal: CPF, Documento estrangeiro/passaporte, NIS, CNS (SUS), RG, Nº, Complemento, Data emissão, UF emissor, Tipo órgão emissor, Órgão emissor;

Nascimento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Casamento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Outros: CNH, Categoria CNH, Data Validade CNH, CTPS, Titulo de eleitor, Zona, Seção, Município, Número reservista, Certidão de óbito, Data óbito;

Necessidade Especial: Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, Recebe BPC, Deficiência, Baixa visão, Auditiva, Surdo cegueira, Intelectual, Física, Cegueira, Surdez, Múltipla, Transtorno do espectro autista, Autismo, Síndrome Asperger, Síndrome Heller, Síndrome Rett, Altas habilidades/superdotação.

Formação: Maior nível de escolaridade, Profissão, Tipo de ensino médio cursado, Código CBO, Graduação, Tecnológico, Licenciatura, Bacharelado, Curta, Plena, Pós graduações concluídas, Especialização, Mestrado, Doutorado, Formação complementação pedagógica (Área do conhecimento/Componentes curriculares).

Informações do Responsável

Informações básicas
Nome, Nome social, Fone 1, Receber SMS, Fone 2, Fone recado, Fax;

Endereço principal: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação, Zona, Localização diferenciada, E-mail, Site pessoal, Data de chegada no município;
Endereço correspondência: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, E-mail, Observação;

Endereço trabalho: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Fone, Empresa, E-mail, Observação;

FLS Nº 35
VISTO SERVIDOR

Endereço anterior: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação.

Informações Complementares
Principal: Data de nascimento, Município de nascimento, Distrito de nascimento, País de nascimento, País, País naturalizado, Estrangeiro, Data de entrada no país, Sexo, Cor/Raça, Estado civil, Tipo sanguíneo, Quilombola, Gêmeo;

Documentos
Principal: CPF, Documento estrangeiro/passaporte, NIS, CNS (SUS), RG, Nº, Complemento, Data emissão, UF emissor, Tipo órgão emissor, Órgão emissor;

Nascimento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Casamento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Outros: CNH, Categoria CNH, Data Validade CNH, CTPS, Titulo de eleitor, Zona, Seção, Município, Número reservista, Certidão de óbito, Data óbito;

Necessidade Especial: Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, Recebe BPC, Deficiência, Baixa visão, Auditiva, Surdocegueira, Intelectual, Física, Cegueira, Surdez, Múltipla, Transtorno do espectro autista, Autismo, Síndrome Asperger, Síndrome Heller, Síndrome Rett, Altas habilidades/superdotação.

Formação: Maior nível de escolaridade, Profissão, Tipo de ensino médio cursado, Código CBO, Graduação, Tecnológico, Licenciatura, Bacharelado, Curta, Plena, Pós graduações concluídas, Especialização, Mestrado, Doutorado, Formação complementação pedagógica (Área do conhecimento/Componentes curriculares).

Cadastro de Turmas
Escola, Etapa, Turno, Turma, Sigla, Matriz Curricular, Plano de Aula, Sala, Vagas, Horário, Utiliza Critério de Avaliação, Parecer Geral, Parecer por Disciplina, Parecer Final, Período, Registro de Avaliação, Utiliza Critério Cognitivo, Período, Utiliza Critério Biopsicossocial, Por Área de Conhecimento, Geral, Lança Nota, Valida Matriz Curricular x Matriz Reg. De Avaliação, Lançamento de Parecer, Parecer Parcial, Período, Por Área de Conhecimento, Geral, Por disciplina, Parecer Final, Período, Apenas para Final de Ciclo, Observação da Turma, Horário Principal, Horário Contra Turno, Utiliza Legendas de Notas, Permite Dependência, Calculo de Media Especifico, Código de INEP, Tipo de Atendimento, Modalidade MEC, Etapa MEC, Curso Técnico, Data Criação, Frequência, Tipo de Média da Avaliação (Somatória ou Divisão), Participante do Programa Mais Educação/Ensino Médio Inovador.

FLS Nº 36
VISTO SERVIDOR

Cadastro de Horario ou Turno

Código, Turno, Descrição, Horário Principal, Contra Turno, Tempo Aula, Tolerância, Horário Inicio, Horário Termino, Intervalo Inicio, Intervalo Fim, Quantidade de Aulas, Carga Horário Diária, Quantidade de Aulas Semanais, Intervalo após.

Cadastro de Etapa
Código, Etapa Global, Sigla Global, Etapa, Sigla, Promover Alunos, Contar Alunos para Distribuição de Merenda, Livro, Tipo Período, Etapa Anterior, Curso, Modalidade.

Cadastro de Escola

Geral: Código de Escola - INEP, Situação de Funcionamento, Nome, Nome Reduzido, Logradouro, Número, Município/Distrito, Bairro, Cep, Caixa Postal, Zona, Localização diferenciada da escola, Coordenadas Geográficas, Decimal, Grau, Minutos, Segundos, Setor, Latitude, Longitude, Localizar, Ver no mapa, Diretor especifico da escola, Diretor da escola, Critério de acesso ao Cargo/Função, Especificação critério de acesso, Órgão regional de ensino, Regulamentação/Autorização no conselho ou órgão municipal, estadual ou federal de educação, Órgão que a escola pública está vinculada, Secretaria de Educação/Ministério da Educação, Secretaria de segurança pública/Forças armadas/Militar, Secretaria da Saúde/Ministério da Saúde, Outro órgão da administração pública, Esfera administrativa do conselho ou órgão responsável pela regulamentação/autorização, Federal, Estadual, Municipal, Data de criação, Data de encerramento, Credenciamento, Ato de criação, Denominação.

Escola Privada: Categoria da escola privada, Conveniada com poder público, Número do CNPJ da escola, CNPJ da mantenedora principal, CNAS, CEBAS, Mantenedora da escola privada, Empresa, grupos empresariais do setor privado ou pessoa física, Organização da sociedade civil de interesse público (Oscip), Organização não governamental - ONG Internacional ou Nacional, Instituições sem fins lucrativos (Apae/Pestalozzi), Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Outros), Sindicatos de trabalhadores patronais, associações, cooperativas.

Infraestrutura: Local de funcionamento, Prédio escolar, Salas em outra escola, Galpão/Rancho/Paiol/Barracão, Unidade de atendimento socioeducativa, Unidade prisional, Outros, Forma de ocupação do prédio, Próprio, Alugado, Cedido, Abastecimento de Água, Rede pública, Poço artesiano, Cacimba/Cisterna/Poço, Fonte Rio/Igarapé/Riacho/Córrego, Água consumida, Filtrada, Não filtrada, Fornece água potável para o consumo humano, Esgoto sanitário, Rede pública, Fossa, Fossa séptica, Fossa rudimentar/comum, Fornecimento de energia, Rede pública, Gerador movido a combustível fóssil, Fontes de energia renováveis ou alternativas, Destinação do lixo, Serviço de coleta, Queima, Destinação final licenciada pelo poder público, Enterra, Descarta em outra área, Tratamento do lixo e resíduos que a escola realiza, Separação do lixo/resíduos,

FLS Nº 32
ASTO SERVIDOR

Reaproveitamento/Reutilização, Reciclarem, Alimentação escolar, Quantidade de merenda por dia, Possui sinal de celular.

Dependências: Quantidade de salas de aula utilizadas na escola dentro do prédio escolar, Quantidade de salas de aula utilizadas na escola fora do prédio escolar, Quantidade de salas de aula climatizadas, Quantidade de salas de aula com acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, Dependências, Quantidade sala de diretoria, Quantidade de sala secretaria, Quantidade de sala de professores, Quantidade de biblioteca, Quantidade de cozinha, Quantidade refeitório, Quantidade de despensa, Quantidade de almoxarifado, Quantidade de banheiro (Interior), Quantidade de banheiro (Exterior), Quantidade de banheiro adaptado ao uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, Quantidade de banheiro exclusivo para os funcionários, Quantidade de banheiros adequados a educação infantil, Quantidade de banheiro ou vestiário com chuveiro, Quantidade de dormitório de professor, Quantidade de dormitório de aluno, Quantidade de pátio coberto, Quantidade de pátio descoberto, Quantidade de quadra de esportes coberta, Quantidade de quadra de esportes descoberta, Quantidade parque infantil, Quantidade de piscina, Quantidade área verde, Quantidade laboratório de informática, Quantidade laboratório de ciências, Quantidade auditório, Quantidade de sala de leitura, Quantidade de sala de recursos multifuncional - AEE, Quantidade de sala de repouso para aluno, Quantidade de sala/ateliê de artes, Quantidade de sala de música/coral, Quantidade sala/estúdio de dança, Quantidade de viveiro/criação de animais, Quantidade terreirão, Quantidade de sala multiuso (música, dança e artes), Recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas vias de circulação internas na escola, Corrimão guarda-corpos, Sinalização tátil (piso/paredes), Elevador, Pisos táteis, Sinalização visual (piso/paredes), Sinalização sonora, Rampas, Portas com vão livre de no mínimo 80 cm.

Equipamentos: Equipamentos existentes na escola, Quantidade de antena parabólica, Quantidade copiadora, Quantidade impressora, Quantidade impressora multifuncional, Quantidade scanner, Computadores, Quantidade de computadores em uso pelos alunos, Quantidade de computadores de mesa (desktop), Quantidade computadores portáteis, Quantidade tablets, Rede local de interligação de computadores, A cabo, Wireless, Não há rede local interligando computadores, Equipamentos para o processo ensino aprendizagem, Quantidade de aparelho DVD/Blu-ray, Quantidade aparelho de som, Quantidade aparelho de televisão, Quantidade lousa digital, Quantidade projetor multimídia, Acesso à Internet, Internet banda larga, Para uso administrativo, Para uso nos processos de ensino e aprendizagem, Para uso dos alunos, Para uso da comunidade, Equipamentos que os alunos usam para acessar a internet da escola, Computadores de mesa, portáteis e tablets da escola, Dispositivos pessoais (computadores portáteis, celulares, tablets, etc.).

Materiais: Instrumentos, materiais socioculturais e/ou pedagógicos em uso na escola para o desenvolvimento de ensino aprendizagem, Materiais pedagógicos para educação do campo, Acervo multimídia, Materiais para prática desportiva e recreação, Brinquedos para educação infantil, Materiais para atividades culturais e artísticas, conjunto de materiais

FLS Nº 38
MATRÍCULA SERVIDOR

científicos, jogos educativos, Equipamento para ampliação e difusão de som/áudio, Instrumentos musicais para conjunto banda/fanfarra e/ou aulas de musica, Materiais pedagógicos para a educação escolar indígena, Materiais pedagógicos para a educação das relações étnicos raciais, Livros devolvidos do ano anterior, Livros devolvidos do ano anterior em condições de uso.

Dados educacionais: Forma de organização de ensino, Alternância regular de períodos de estudos (proposta pedagógica de formação por alternância com tempo-escola e tempo comunidade, Série/Ano (séries anuais), Módulos, Períodos semestrais, Grupos não-seriados com base idade ou competência (art. 15 LDB), Ciclo de ensino fundamental, A escola faz exame de seleção para ingresso de seus alunos (Avaliação por prova e/ou análise curricular), Reserva de vagas por sistema de cotas para grupos específicos de alunos, Autodeclarado preto, pardo ou indígena (PPI), Condição de renda, Oriundo de escola publica, Pessoa com deficiência (PCD), Outros grupos que não os listados, Educação indígena (língua em que o ensino é ministrado), Órgãos colegiados em funcionamento na escola, Associação de pais, Associação de pais e mestres, Conselho tutelar, Grêmio estudantil, Outros, Não há órgãos colegiados em funcionamento, Unidade vinculada a escola de educação básica ou unidade ofertante de educação superior, Anexação, Escola sede, Instituição, Projeto político pedagógico ou proposta pedagógica da escola (conforme art. 12 da LDB) atualizado nos últimos 12 meses até a data de referência, A escola possuí site ou blog ou páginas em redes para comunicação institucional, A escola compartilha para atividades de integração escola-comunidade, A escola usa espaços e equipamentos do entorno escolar para atividades regulares com alunos.

Documentação: Autorização de ensino, Reconhecimento/Renovação de ensino, Amparo legal, Infantil, 1ª a 4ª Série, 5ª a 8ª Série, Ciclo (fases iniciais), Ciclo (fases finais), EJA (fundamental), EJA (médio), 9 anos (anos iniciais), 9 anos (anos finais), Médio.

Compartilhamento: Opção para informação da outra escola quando a unidade compartilha o mesmo prédio / local com outras escolas.

Outros: Infraestrutura, Local de funcionamento, Templo/Igreja, Salas de empresa, Casa do professor, Dependências, Quantidade de berçário, Quantidade sala de aula, Quantidade lavanderia, Dependências adaptadas, Equipamentos, Computadores, Quantidade de computadores escola, Quantidade de computadores administrativo, Quantidade videocassete, Quantidade retroprojetor, Quantidade fax, Quantidade de máquina fotográfica/filmadora, Dados educacionais, Atendimento Educacional Especializado - AEE, Atividade Complementar, Modalidades, Regular, Especial, EJA, Educação profissional, Etapas, Educação infantil/creche, Pré-escola, Ensino fundamental de 8 anos, Ensino fundamental de 9 anos, Ensino médio, Ensino médio integrado, Ensino médio magistério, Ensino médio profissionalizante, Educação infantil/creche especial, Pré-escola especial, Ensino fundamental de 8 anos especial, Ensino fundamental de 9 anos especial, Ensino médio especial, Ensino médio integrado especial, Ensino médio magistério especial, Ensino

FLS Nº 39
VISTO SERVIDOR

médio profissionalizante especial, Ensino fundamental especial EJA, Ensino médio especial EJA, Ensino fundamental EJA, Ensino médio EJA, Ensino fundamental EJA pro jovem (urbano), Escola cede espaço para turmas do Brasil alfabetizado, Escola abre aos finais de semana para a comunidade.

Cadastro de Matrículas
Matrícula de Aluno - (Informações do Aluno)

Informações Básicas:
Nome, Nome social, Mora com os pais/responsável, Fone1, Fone2, Fone recado, Fax, Foto, Site pessoal, Data chegada no município.

Endereço Principal: Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação, Zona, Local diferenciada, E-mail.

Endereço Correspondência: Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação, E-mail.

Endereço Trabalho: Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Município, CEP, Fone, Empresa, Observação, E-mail.

Endereço Anterior: Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Município, CEP.

Informações Complementares
Principal: Data de nascimento, Município de nascimento, Distrito de nascimento, País de nascimento, País naturalizado, Estrangeiro, Data entrada no país, Maior responsável ou emancipado, Sexo, cor/raça, Estado civil, Tipo sanguíneo, Quilombola, Gêmeo, Documentos,

Documentação Pessoal:
Principal: CPF, NIS, Doc. estrangeiro / passaporte, CNS (SUS), **RG:** Número, Complemento, Data emissão, UF emissão, Órgão emissor.

Nascimento: Certidão nascimento, Matrícula, Município registro, cartório, Data do registro, Livro, Folha, Termo.
Casamento: Certidão de casamento, Matrícula, Município Registro, Cartório, Data do registro, Livro, Folha, Termo.

Outros: CNH, Categoria CNH, Data validade CNH, CTPS, Título de eleitor, Zona, Seção, Certidão de óbito, Número reservista.

Necessidade Especial: Deficiência, Transtorno do espectro autista ou altas habilidades / Superdotação, Recebe BPC, Altas habilidades / superdotação; **Deficiências:** Baixa visão,

FLS Nº 40
VISTO SERVIDOR

Auditiva, Surdocegueira, Intelectual, Física, Cegueira, Surdez, Múltipla; **Transtorno do Espectro Autista:** Autismo, Síndrome asperger, Síndrome heller, Síndrome rett; Recursos necessários para uso do aluno e par a participação em avaliação do INEP (SAEB), Auxilio ledor, Auxílio transcrição, Guia-intérprete, Leitura labial, Prova ampliada (Fonte 18), Prova superampliada (Fonte 24), Tradutor-intérprete de libras, Prova em vídeo em libras, Material didático e prova em Braile, CD com áudio para deficiente visual, Prova de língua portuguesa como segunda língua para surdos e deficientes auditivos;

Informações da Filiação
Código, Estado civil, Grau de parentesco;
Filiação 1: Nome, Data de nascimento, CPF, Sexo, Fone 1, Receber SMS, Fone 2, E-mail;
Filiação 2: Nome, Data de nascimento, CPF, Sexo, Fone 1, Receber SMS, Fone 2, E-mail,
Responsável: Nome, Data de nascimento, CPF, Sexo, Fone 1, Receber SMS, Fone 2, E-mail; **Endereço:** Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Município, CEP, Zona, Localização diferenciada, Observação.

Informações da Matrícula.
Data matrícula, Matrícula, Número chamada do aluno, Matrícula anterior, Identificação única (Inep), Reserva, Matrícula INEP, Envio na situação final, Escola, Etapa, Turno, Turma, Modalidade MEC, Etapa MEC, Tipo matrícula, Bolsa família, Seguro de vida, Transferido de fora, Tipo avaliação anterior, Transporte escolar, Extraordinária, Período a cursar, Linha ônibus, Recebe escolarização em outro espaço, Optante pela disciplina de ensino religioso, Autoriza uso de imagem;

Situação Anterior: Situação, Cursou através, Rede, Escola, Localização da escola, Município, etapa, UF/País da escola, Observação.

Questionário Infantil.
Questão, Resposta.

Matrícula Automática
Informações Ano Anterior: Escola, Etapa, Turno, Turma, Aprovado, Rematrícula, Reprovado, Matrícula, Nome do aluno, Nova Matrícula, Novas Matrículas: Escola, Etapa, Turno, Data, Modalidade Mec, Etapa Mec, Nome do Aluno.

Documento Entregue
Código, Data Solicitação, Hora Solicitação, Data da Entrega, Hora da Entrega, Matrícula, Responsável pelo Aluno, Outro, Funcionário Responsável, Tipo Documento: Histórico Escolar, Boletim, Atestado de Série, Carteira de Estudante, Requerimento de Transferência, Ficha Individual, Atestado de Conclusão, Outro Documento, Declaração de Transferência, Registro de Avaliação, Certificado de Conclusão, Observação.

Parecer Psicopedagógico

FLS Nº 41
VISTO SERVIDOR

Código, Tipo Período, Período, Matrícula, Parecer.

Remanejamento de Turma
Situação: Aprovados, Reprovados, Escola, Etapa, Turno, Turma, Data, Motivo, Município Destino, Escola Destino, Funcionário Responsável, Observação, Alunos Remanejados: Matricula, Número Chamada, Nome do Aluno, Inep do Aluno, Data Remanejamento, Chave Eletrônica.

Recebimento De Transferências
Município de Origem, Chave Eletrônica do Aluno, Código Inep do Aluno, Escola, Nome do Aluno, Data de Nascimento, Etapa Atual, Ano Atual, Situação Final, Nome da Mãe, Nome do Pai, Nome do Responsável.

CENTRAL DE GERENCIAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO – PLATAFORMA DESKTOP OU APLICATIVO MOVEL

Características Do Módulo: Funcionalidades

Gerenciamento centralizado das informações de todas as unidades de ensino da rede municipal em tempo real através de conexão via internet ao banco de dados central (Data Center).

Possibilitar aos gestores da secretaria de educação do município à obtenção de dados estatísticos, administrativos e pedagógicos de todas as unidades de maneira analítica e sintética em forma de relatórios ou consultas em tela.

Possibilitar a visualização de todos os dados de cada unidade escolar, mas impedindo sua manipulação (inclusão, alteração ou exclusão).

Possuir as mesmas características, funcionalidades e dados (cadastros, dados, informações, relatórios, etc.) do módulo de gestão administrativa escolar.

Consulta de Alunos, Pais, Coordenadores e Manutenção das Informações para Professores – Plataforma Web e Aplicativo Móvel – Itens Obrigatórios

O sistema deverá estar disponível via web e em aplicativos móveis (desenvolvidos para iOS e Android), instalados e acessados de qualquer dispositivo móvel atualmente, de acordo com os níveis de acesso, priorizando a disponibilidade dos dados ao usuário em telas menores de forma que não sejam necessário barras de rolagens horizontais. A visualização dos relatórios deverá ocorrer exclusivamente em arquivo de formato PDF.

O acesso via browser deve ser de forma segura utilizando o protocolo HTTPS, garantindo confiabilidade e segurança as transações realizadas dentro do sistema.

FLS Nº 12
VISTO SERVIDOR

O login será realizado de forma unificada por CPF evitando a memorização de vários usuários diferentes, também assim garantimos a legitimidade do usuário, pois os dados pessoais são validados na receita federal. Cada CPF será vinculado um perfil onde o usuário irá informar o e-mail e celular onde estes serão utilizados para validação de informações e restauração de senha no sistema.

O usuário possuirá acesso a uma interface semelhante a um desktop, onde neste terá acesso à barra de navegação, dados de usuário, poderá abrir várias janelas do sistema ao mesmo tempo, maximizar, minimizar e gerenciar telas favoritas para facilitar acessos futuros, também é possível visualizar as telas mais utilizadas e as fechadas recentes. Como um ambiente desktop, é possível também que o usuário customize o papel de parede no sistema como desejar.

O usuário poderá organizar todos os favoritos por pastas criadas por ele mesmo, facilitando novas iterações com o sistema mantendo tudo do jeito do usuário.

O sistema deverá possuir sensibilidade ao toque em dispositivos que possibilitem esta ação, para facilitar as interações com o sistema proporcionando uma melhor experiência de navegação ao usuário.

O sistema deverá permitir que o usuário continue os lançamentos mesmo que o sistema esteja sem internet, e que ao gravar os dados fiquem salvos nos dispositivos (computador, tablete, celulares) para quando houver internet novamente estes sejam sincronizados para a nuvem, mesmo desligando os dispositivos, evitando assim quaisquer percas de dados.

Controle de sessão por usuário, evitando que o mesmo usuário seja aberto em mais de um local. Caso o usuário esquecer o sistema aberto após um prévio tempo determinado de inatividade a sessão será desativada automaticamente.

Deverá possuir uma central de recebimento de mensagens de outros colaboradores, onde é possível que os gestores enviem mensagem de notificação para todos usuários, caso o usuário esteja online a mensagem será apresentada em forma de notificação para este, ou na próxima vez que o usuário entrar no sistema.

Deverá possuir relatório de todas as mensagens recebidas, podendo filtrar qual usuário de origem, data inicial e final da mensagem.

Os relatórios referentes à documentação do aluno (Boletins, Fichas Individuais, Histórico Escolar, Ficha de Matricula/Rematrícula/Pré-Matrícula) deverão ter como segurança e garantia de autenticidade a geração de uma chave alfanumérica de no mínimo 32 (trinta e dois) caracteres, para futura validação do documento e reimpressão.

FLS Nº 43
VISTO SERVIDOR

Também será possível o envio do relatório para o e-mail do usuário logado para documentação, onde este poderá ser reenviado para qualquer usuário que assim desejar, mantendo uma cópia para si do documento.

Para os Alunos:
Estarão disponíveis o Boletim de Notas ou Relatório, Fichas Individuais de Notas ou Relatório, Histórico Escolar, Ocorrências - situações relacionadas ao comportamento e disciplina do aluno, Emissão da carteirinha estudantil do aluno com foto e código, Ficha de Matrícula com foto e Gráfico de desempenho do aluno (notas e faltas) em relação a sua turma, Atestado de Frequência, Registro de Avaliação.

Para os Pais:
Estarão disponíveis os mesmos relatórios dos Alunos além de uma lista com os filhos matriculados na escola, facilitando a pesquisa.

Para os Professores:
Estará disponível a manutenção das informações de seus alunos em suas respectivas turmas lotadas, tais como conteúdo ministrado, lançamento das avaliações, faltas, pareceres parciais e finais, de maneira bimestral, semestral e anual por disciplina ou área de conhecimento, além de relatórios de conferência dos lançamentos e impressão do diário de classe.

Para os lançamentos das avaliações dos alunos e suas disciplinas, o sistema deverá ter como facilidade de manipulação, operação e manuseio os lançamentos das notas, recuperação e faltas, possibilitando navegar em ambientes desktop com teclas de atalho e nos campos de notas e faltas deverá navegar livremente entre os lançamentos utilizando as setas do teclado em qualquer direção e sentido, obedecendo à relação da disciplina e dos alunos com suas notas e faltas.

O sistema deverá controlar os lançamentos das avaliações e recuperações dos alunos em suas disciplinas, por avaliações parciais (aluno e suas matérias), por alunos com matérias em dependência e por alunos com matérias opcionais. O sistema deverá realizar a média automática das notas lançadas por disciplina proporcional aos campos lançados (preenchidos), assim como a recuperação da avaliação correspondente. O lançamento das avaliações poderá ser feito por notas ou relatórios, quando estes forem dos módulos E.J.A / C.B.A. O número de avaliações (campos de notas) e a forma de cálculo da média final deverão ser parametrizados. Para cada lançamento o sistema deverá informar se o aluno esta abaixo ou acima da média, destacando o lançamento quando estiver abaixo, assim como informar a média da turma e a quantidade de alunos acima e abaixo da média para cada disciplina correspondente a matriz curricular.

Deverá disponibilizar a impressão dos diários de classe com as informações de notas lançadas e frequências, capa, gráfico de presenças, termo de abertura, planejamento do

FLS Nº 14
VISTO SERVIDOR

professor e resumo de avaliação. Os diários poderão ser gerados por Escola, Etapa, Turno, Turma ou Disciplina. Deverá ter a opção de emissão dos diários em branco, para o preenchimento manual dos professores. A impressão dos diários deverá obedecer às matérias da matriz curricular e a lotação dos professores efetivos ou substitutos.

Lançamento do conteúdo ministrado, obedecendo à turma lotada, disciplina, bimestre, semestre e plano de aulas já estabelecido.

O sistema deverá controlar os lançamentos do registro de avaliação e seus critérios para cada aluno, tais como:

Critério Biopsicossocial: Código, Ordem, Descrição.

Critério Cognitivo: Código, Etapa Global, Incluir etapas do EJA, AEE e complementar, Disciplina, Ordem, Grupo e Descrição.

Grupo de critério Cognitivo: Código, Nome, Etapa Global.

Legenda de Avaliação: Código, Nome, Sigla, Valor Mínimo, Valor Máximo, Tipo Ensino e Tipo de Avaliação.

Equipe Pedagógica: Código, Caixa de Edição de Texto, texto formatado de acordo com a configuração estabelecida via parametrização.

Gestão de Veículos e Transporte Escolar – Desktop ou Aplicativo Móvel
Características do Módulo: Funcionalidades Obrigatórias
• Sistema de gerenciamento dos veículos. Possibilita o controle de rotas e linhas de transporte, motorista, monitores, viagens, custos com manutenção, combustível, etc. • Ter integração como o módulo de Gestão Administrativa Escolar (7.1) para o compartilhamento de informações de alunos e do quadro e lotação de funcionários. • Possibilitar o gerenciamento dos alunos transportados de outras redes de educação.
Informações Obrigatórias (Tabelas e Dados)
• Arquivos: • Veículos • Código, marca, modelo, ano fabricação, ano/modelo, cor, município placa, chassi, placa, renavan, nº motor, câmbio, Data de Aquisição, tipo de Aquisição, potencia,

unidade potência, quantidade cilindros, quantidade cilindradas, categoria, espécie, quantidade portas, capacidade passageiros, capacidade tanque, carroceria, tipo, tipo uso principal, tipo execução, nacional, novo, consignação, combustível, flex, opcionais, air bag, alarme, ar condicionado, cd player, direção hidráulica, freios ABS, travas elétricas, vidros elétricos, ar quente, banco do motorista com ajuste de altura, banco dianteiro com aquecimento, bancos em couro, capota marítima, CD e MP3 player, computador de bordo, câmbio automático, controle de tração, desembaçador traseiro, disqueteira, DVD player, encosto de cabeça traseiro, farol xenônio, GPS, limpador traseiro, protetor de caçamba, radio, radio e toca fitas, retrovisores elétricos, retrovisores fotocrômico, rodas de liga leve, sensor de chuva, sensor de estacionamento, tração 4X4, teto solar, volante com regulagem de altura, observações, imagem do veículo, Baixado, Data, Motivo.
• Rota • Local de origem, local de destino, Itinerário, quilômetro, asfalto, chão, duração média.
• Local • Nome, endereço, logradouro, número, bairro, complemento, município, cep, zona.
• Finalidade • Nome.
• Outros Alunos • Aluno, data de nascimento, idade, nacionalidade, sexo, código inep, pis/nis, bolsa família, raça/cor, Necessidade Especial: Portador de Necessidades Especiais, Recebe BPC, Cegueira, Baixa Visão, Deficiência Auditiva, Surdez, Surdocegueira, Física, Múltipla, Super Dotado, Deficiência Intelectual, Autismo, Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett, Síndrome de Heller, endereço do responsável ou do aluno quando maior antecipado, logradouro, número, bairro, zona, complemento, telefone, telefone 2, telefone recado, pai, nome, telefone, local de trabalho, mãe, nome, telefone, local de trabalho, responsável, nome, telefone, local de trabalho, observação, matrículas, ativo, ano, data matrícula, turno, escola, etapa, observação.
• Outras Etapas • Etapa, etapa global.
• Funcionário • Nome, Nome Social, Fone1, Fone2, Fone recado, fax, mora com os pais/responsável, principal, logradouro, número, complemento, bairro, município, cep, zona, e-mail, observação, site, correspondência, trabalho, anterior, dados, data de nascimento, estado civil, sexo, município de nascimento, raça/cor, tipo sanguíneo, distrito de nascimento, documento, principal, documento estrangeiro/passaporte, cns/sus, cpf, rg, complemento, uf, tipo órgão emissor, órgão emissor, data emissão, nascimento, matrícula, Município do registro, livro, folha, termo, data registro, cartório, casamento, outros, cnh, categoria CNH, data de validade cnh, título eleitoral, zona, seção, ctps, número reserva, data óbito, certidão de óbito, município.
• Cargo/Função • Cargo/função, ordem hierárquica.
• Local de Trabalho • Descrição.

FLS. Nº 46
VISTO SERVIDOR

- Tipo Situação Funcionário
- Situação.

- ENDEREÇOS
- Tipo dos Logradouros: Tipo, Descrição;
- Endereços: Código, Tipo, Logradouro;
- Bairros: Código, Bairro, Setor;
- Distrito: Código, Nome, Município;
- Município: Código, Nome, Estado, CEP Inicial, CEP Final;
- Estado: Código, Descrição, UF, País;
- País: Código, Nome País, Nacionalidade, Sigla.

- Processos:
- Cadastro de Vínculo de Veículos
- Veículo, linha, rota ida, rota volta, zona destino, horário, observações, turnos, matutino, vespertino, noturno, motoristas, motorista, monitor, data início, data final, substituto, escolas, escola.

- Cadastro de Viagem
- Veículo, motorista, finalidade, rota, data da saída, hora da saída, quilometragem de saída, data da chegada, hora da chegada, quilometragem da chegada.

- Cadastro de Ocorrências
- Veículo, motorista, data, hora, veículo apresentou defeito, descrição.

- Importação de Alunos
- Importar, Atualizar, Ano.

- Vínculo de Alunos
- Linhas de transporte, código, linha, código veículo, modelo veículo, placa, órgão responsável, zona da linha, setor, horários, observação, vínculo atual, matutino, vespertino, noturno.

- Relatórios:
- ARQUIVOS
- Veículo, rota, finalidade, alunos por linha, linhas de transporte, linhas de transporte por bairro, pessoal, funcionário, cargo/função, endereço, alunos.

- PROCESSOS
- Vínculo, viagem, diário de bordo, ocorrências.

7.5 - Avaliação Diagnóstica – Web ou Aplicativo Móvel – Obrigatório

- Módulo tem como objetivo a quantificação das avaliações de conhecimentos obtidos pelos alunos e turmas por meio da criação de gabaritos, utilizando dados dos alunos, turmas e matrizes de referências com suas respectivas habilidades da BNCC, proporcionando a gestão escolar dados para avaliação do ensino e planos de ação, conforme desempenho individual por aluno e turmas apuradas.

- Características: Funcionalidades Obrigatórias

- Deverá permitir a validação e recuperação de senha de usuários por celular;

FLS Nº 47
VISTO SERVIDOR

- Deverá ter controle de acesso com tempo de sessão;
- Deverá possibilitar a edição de gabaritos somente pela Secretaria Municipal de Educação;
- Deverá possibilitar o lançamento e retificações pelos gestores das unidades escolares;
- Deverá limitar lançamentos conforme período determinado;
- Deverá permitir a anulação de questões específicas sem comprometer o gabarito;
- Deverá permitir determinar a quantidade mínima e máxima de questões;
- Deverá reaproveitar dados cadastrais dos sistemas existentes, evitando duplicidade e gerando eficiência no preenchimento de cadastros;
- Deverá reaproveitar dados existentes da BNCC visando agilizar o preenchimento de cadastros;
- Deverá permitir a utilização de Descritor/Habilidade para uma ou mais etapas de ensino;
- O cadastro do gabarito deverá ser por ano letivo;
- Deverá permitir o cadastro dos indicadores de avaliação que serão utilizados nos relatórios estatísticos;
- Deverá permitir o cadastro do grupo de avaliação, permitindo que as avaliações sejam classificadas de acordo com sua aplicação;
- O preenchimento poderá ser feito pelo professor somente em turmas que estiver lotado;
- O preenchimento poderá ser feito pelos respectivos gestores das unidades escolares;
- Deverá calcular e mostrar os resultados por aluno, turma e apresentar mapa diagnóstico;
- Deverá permitir aplicar justificativa por ausência e preenchimento do gabarito pelo aluno;
- Deverá permitir informar resposta nula quando não respondida ou com dupla resposta do aluno;
- Deverá mostrar somente a codificação da habilidade no informativo de respostas;
- Deverá mostrar a progressão dos lançamentos por turma;
- Deverá reportar relatórios estatísticos para avaliação e tomada de decisão por parte da gestão;
- Deverá exportar os dados das avaliações em formato csv;

- DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

- Gabarito oficial: Matriz BNCC, Componente, Quantidade mínima, Quantidade máxima, Questionário, Resposta, Etapa, Descritor/Habilidade, Descrição;

-Relatórios Gerais

- Resultado por turma;
- Resultado por aluno;

FLS Nº 48
VISTO SERVIDOR

- Desempenho da turma;
- Plano de Ação;
- Mapa diagnóstico;

- Tela de Acesso Identificação: CPF do Usuário, Senha do Usuário, Esqueci a Senha, Minhas Contas, Seleção da Secretária, Seleção de Parâmetros, Atualizar Contas, Esfera, Município, Secretaria, Grupo de Trabalho, Ano Letivo.

Validação de segurança: No primeiro acesso do usuário o sistema deverá checar as informações de contato para em caso de perca, seja possível retomar sua conta de forma simplificada e segura, neste processo serão validados o e-mail e número de telefone celular.

- Grupo Código, Nome, Descrição

• Cadastro de Usuário

Nome, Sobrenome, Sexo, Login, E-mail, CPF, Mudar Senha no Próximo Login, Foto, Bloquear Acesso, Grupos.

• Edição de Perfil

Nome, Nascimento, Sexo, Celular, E-mail, Foto, Selecionar Imagem, Editar Imagem, Remover Imagem, Minhas Contas, Solicitações de Alterações de Senhas.

• Tela de Alternância de Secretarias

Deverá ser disponibilizado recurso para alternância de informações entre secretarias, contas e ano letivo, facilitando ao operador uma navegação contínua e fácil acesso as informações de cada unidade escolar.

Nova avaliação:

Definição inicial: Avaliação, Componente, Etapa, Utiliza etapa anterior;

Definição do Gabarito: Matriz, Componente, Quantidade mínima, Quantidade Máxima, Questionário, Resposta, Etapa, Descritor/Habilidade, Descrição, Adicionar questão;

- Tela Inicial

Gestor Secretaria de Educação: Ano letivo, Tipo de Avaliação, Componente, Etapa, Período de início, Período de término, Quantidade de questões, Excluir, Editar, Responder;

Gestor Unidade Escolar: Ano letivo, Tipo de Avaliação, Componente, Etapa, Período de início, Período de término, Quantidade de questões, Excluir, Responder;

- Responder Gabarito

Seleção de Turma: Escola, Etapa, Turno, Turma, Progresso, Imprimir;

Avaliação: Período, Componente, Aluno, Número da Matrícula, Situação, Questões;

- Demais comportamentos esperados:

-Configurações iniciais

FLS Nº 49
VISTO SERVIDOR

Liberação e configuração das rotinas do Módulo de Avaliação Diagnóstica somente na Secretaria de Educação;

Turmas precisam criadas e com lotação de professor nas unidades escolares;

Para a etapa de preenchimento do gabarito, as turmas deverão estar com os alunos enturmados;

Os gestores que irão gerenciar os gabaritos deverão ter seus acessos cadastrados;

- Definição do Gabarito

No acesso do gestor da Secretaria de Educação serão listados os gabaritos caso já existam e ele poderá: Cadastrar uma avaliação; Editar uma avaliação; Excluir uma avaliação; ou Responder uma avaliação;

- Cadastrando avaliações

O cadastro de avaliação deverá ser dividido em duas etapas: "Definição inicial" e "Definição do gabarito";

Na definição inicial, será possível informar:

Avaliação: Nesta opção, deverá ser selecionado o grupo ao qual a avaliação que está sendo criada irá pertencer. Até o momento, esses grupos são inseridos diretamente no banco de dados;

Componente: Deverá ser selecionado o componente curricular da avaliação que está sendo cadastrada, serão disponíveis para seleção apenas os componentes curriculares da BNCC;

Etapa: Deve ser selecionada a etapa a qual a avaliação que está sendo cadastrada se aplica, sendo listadas todas as etapas de todas as secretarias que possuem turmas com lotação de professores;

Deverá permitir a utilização de etapa anterior: Opção poderá ser utilizada quando houver a necessidade de vincular habilidades de etapas anteriores no gabarito;

Cancelar: Botão para cancelar a inserção do gabarito;

Próximo: Botão para avançar para a etapa 2-Definição do gabarito;

Na definição do gabarito, o usuário poderá configurar as questões do gabarito, vinculando cada questão à sua respectiva habilidade;

Gabarito oficial: apresenta o número da questão com sua respectiva resposta, de acordo com as questões existentes;

Matriz: Apresenta qual a matriz de referência para as opções do descritor, vindos da matriz BNCC;

Componente: Apresenta o componente Curricular;

Qtd. máxima: Será definida a quantidade máxima de questões que o usuário pode inserir para avaliação;

Qtd. mínima: Será definida a quantidade mínima de questões que o usuário deve inserir nessa avaliação;

Adicionar questão: Recurso para incluir questões à avaliação, onde se o limite máximo for atingido não será permitido;

FLS Nº 50
VISTO SERVIDOR

Questão: Será apresentado número da questão, bem como deverá ter opções reposicionar a questão em relação às demais conforme necessário for;
Resposta: Deverá permitir ser configurado pelo usuário a resposta correta para determinada questão;
Etapa: Serão apresentadas as possibilidades de etapas conforme o atendimento de ensino do município e unidade escolar;
Descritor/Habilidade: Deverá ser disponibilizado ao usuário selecionar o descritor/habilidade que será trabalhado na questão;
Descrição: Deverá ser apresentado o texto do descritor/habilidade selecionado;
Excluir: Deverá possibilitar remover a questões, se o limite mínimo for atingido o usuário deverá ser informado;
Salvar: Deverá gravar os dados do gabarito, assim salvar será validado se os descritores de todas as questões estão preenchidos;
Excluindo avaliações: Deverá possibilitar excluir avaliações que não possuem lançamento de respostas;
Respondendo avaliações: Ao selecionar a opção para responder uma avaliação, serão listadas as turmas disponíveis para resposta do gabarito;
Deverá estar disponível apenas turmas que possuírem lotação de professor e que exista avaliação cadastrada para a etapa da turma;
Turmas sem alunos enturmados serão listadas, entretanto, ao selecionar a turma será apresentado informativo sobre não existir alunos enturmados;
Ao selecionar uma turma com alunos, estes serão listados em ordem alfabética em linhas;
Para cada aluno será apresentado seu número e situação de matrícula, sendo listados também alunos com movimentação;
Será listada coluna para informar a resposta do aluno para a questão, sendo apresentado o número da questão e o descritor;
Os campos de resposta somente aceitarão somente um caractere dentre a quantidade de alternativas planejadas; Para facilitar o preenchimento ao preencher um campo de resposta, o cursor será movido automaticamente para o próximo campo, até a última resposta do aluno;
O usuário terá a possibilidade de utilizar os atalhos para navegar entre os campos de resposta;
Os campos de resposta não serão obrigatórios;

Destaca-se que as especificações da solução tecnológica tomou por base as necessidades da gestão educacional do município, bem como, contratações anteriores e aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, além de práticas do mercado.

Da implantação

Entende-se como implantação, todos os serviços necessários ao normal funcionamento da

FLS Nº 51
VISTO SERVIDOR

Administração Direta, Indireta abrangidas, dentre os quais: instalação, parametrização, configuração, treinamento, customização, migração e conversão de informações existentes e necessárias à operação dos softwares.

A implantação e funcionamento dos programas deverão ser no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, após assinatura do contrato, já com as bases contendo os dados convertidos e os sistemas de processamento, arcando com todas as despesas de transporte até o município de Itaúba/MT.

Os dados que compõem as bases de informações do exercício atual deverão ser convertidos para a nova estrutura de dados proposta pelo licitante que for vencedor do certame.

A Prefeitura não fornecerá as estruturas dos dados a serem convertidos. O licitante vencedor deverá realizar engenharia reversa para obter os dados que serão disponibilizados imediatamente após a assinatura de contrato ou a critério da contratante.

O sistema deverá integrar e unificar os módulos, proporcionando aos profissionais responsáveis administrar os serviços oferecidos pela Prefeitura de maneira centralizada, além de agilizar e melhorar todo o processo.

Simultaneamente à implantação dos programas, deverá ser feito o treinamento dos servidores, demonstrando a funcionalidade dos programas, seus recursos e limitações.

Entende-se por treinamento a promoção de atividade a cargo da CONTRATADA, voltadas à capacitação da CONTRATANTE, seus funcionários e/ou prepostos, tornando-os aptos a operação dos sistemas.

O treinamento deverá ser realizado nas instalações da Prefeitura Municipal e concomitante a instalação dos softwares.

O treinamento deverá ocorrer "in loco", após cada instalação dos sistemas. As turmas serão distribuídas em funções semelhantes, para facilitar o entendimento.

No treinamento deverão ser abordados aspectos acerca da operacionalização e funcionamento de cada sistema e módulo instalado, e deverá incentivar o uso de relatórios gerenciais, exemplos e situações temáticas variadas.

Das Atualizações

As atualizações deverão contemplar as novas versões da solução, além de receber correções, novas tecnologias desenvolvidas e evoluções de segurança.

A contratada deverá disponibilizar as novas versões e atualizações da solução à Prefeitura

FLS Nº 52
VISTO SERVIDOR

deste município, no mesmo momento em que elas forem concluídas.

Toda manutenção (corretiva, preventiva, evolutiva e adaptativa) ficará a cargo da contratada, sem ônus adicional.

Do Suporte Técnico

O suporte técnico deverá ser disponibilizado pela contratada a partir da assinatura do contrato.

Deverão ser informados à contratante os contatos do suporte técnico da solução, a ser prestado por meio dos canais: central de atendimento, e-mail e presencial, caso o problema não possa ser resolvido por meio eletrônico, no horário compreendido entre 7h e 17h.

Após disponibilizado, o suporte técnico deverá permanecer disponível por todo o período de vigência contratual, apto a atender as dúvidas dos usuários e problemas relacionados ao software contratado.

A contratada deve assegurar para que o atendimento do suporte técnico ocorra de forma compatível com a solução contratada.

A contratada deverá prestar atendimento à contratante, ininterruptamente, nos horários especificados acima para o suporte técnico, e resolver qualquer requisição, incidente ou problema com a solução em até 2 (dois) dias úteis.

Do Prazo e Local de Execução dos Serviços

Os serviços deverão ser executados pelo período de **12 (doze) meses**, com início dos trabalhos a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

Os serviços deverão estar disponíveis para amplo acesso dos servidores da Secretaria Municipal de Educação no prazo de até **20 (vinte) dias corridos** após o recebimento da ordem de serviço, sendo que nesse prazo já deverá ter ocorrido o regular treinamento dos cadastrados para utilização do sistema.

A CONTRATADA deverá disponibilizar login e senha apenas para os servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educação, com o regular treinamento destes.

Os softwares contratados atenderá as seguintes unidades escolares municipais e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

- **Centro de Educação Infantil – Santa Rita de Cássia** - Rua Ayrton Senna, s/nº, Bairro Jardim Vitória, CEP. 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT.

FLS Nº 53
VISTO SERVIDOR

- **Centro de Educação Infantil – Elza Kooler Heller** - Rua Ayrton Senna, s/nº, Bairro Jardim Vitória, CEP. 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT.
- **Escola Municipal Educandário Nossa Senhora Aparecida** - Rua Madre Barbara Max, s/nº, Bairro Centro, CEP. 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT.
- **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** – Rua Madre Barbara Maix, nº 889, Bairro Centro, CEP: 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT.

A autorização de fornecimento e/ou requisição será expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura e remetida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa CONTRATADA, inclusive correio eletrônico.

A PREFEITURA terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para aceitar os serviços fornecidos pela empresa CONTRATADA, sendo que o mesmo será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da qualidade e quantidade e especificação dos serviços e consequente aceitação mediante Nota Fiscal ou Termo de Recebimento provisório, em prazo não superior a **05 (cinco) dias úteis**.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, verificado a qualidade e quantidade dos serviços mediante Termo de Recebimento definitivo, em prazo não superior a **10 (dez) dias úteis** do recebimento.

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido nesse Estudo Tecnico.

Os serviços executados em desacordo com o estipulado serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

a) Quanto a problemas de qualidade da execução dos serviços, a empresa CONTRATADA notificada pela PREFEITURA será responsável pela correção dos serviços que apresentar problemas, observando o prazo máximo de **05 (cinco) dias**;

b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo do instrumento da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) Na hipótese de substituição, a empresa CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

FLS Nº 54
VISTO SERVIDOR

d) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

e) na hipótese de complementação, a empresa CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Após a execução dos serviços, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, a PREFEITURA reserva–se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.

Em caso de irregularidade não sanada pela empresa CONTRATADA, os servidores responsáveis pela fiscalização reduzirão a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

Razão da escolha do fornecedor

A empresa **ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.468.557/0001-54, estabelecida na Rodovia José Carlos Daux, nº 4120, Sala 10, km 04, Bairro Saco Grande, na cidade de Florianópolis/SC, é proprietária e detentora exclusiva dos direitos de comercialização em todo território nacional dos softwares integrados na área de gestão administrativa educacional ora pretendidos, sendo o Escola Campeã, Escola Server e Escola Net, todos de propriedade exclusiva da empresa acima mencionada, conforme pode ser verificado nas informações constantes no Atestado de Exclusividade nº 026/2025 emitido pela ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE EMPRESAS DE TECNOLOGIA – ACATE e no Certificado de Registro de Programa de Computador (processo nº BR512025000896-1) emitido pela INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INIPI, o que torna inviável a abertura de processo licitatório em razão da inviabilidade de competição.

A escolha do fornecedor observou os requisitos técnicos, preço compatível com os valores praticados pelo mercado, de cumprimento de requisitos de habilitação, de regularidade, e que possui qualificação técnica para realização dos serviços, bem como reputação ilibada e inquestionável.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para dar continuidade das atividades, observa-se a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação para o fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender as demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

FLS Nº 53
VISTO SERVIDOR

Para atender à necessidade desta contratação faz-se necessário que a empresa possua como característica notória especialização na realização das atividades inerentes a solução proposta, cuja finalidade e atividade estabelecidas no ato constitutivo, estatuto ou contrato social (no objeto social) em vigor, sejam pertinentes e compatíveis e que permitam o fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços inerentes ao objeto ora pretendido.

Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações de outros órgãos públicos, para o objeto deste estudo, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis ou similares que venham dar atendimento aos requisitos e necessidade do Município de Itaúba.

Durante o levantamento de mercado, constatou-se que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração (Inexigibilidade de Licitação), sempre cumprindo as regras e exigências legais e normativas, conforme prevê a Lei Federal nº 14.133/2021.

Ficando caracterizado nesse processo que se torna inviável a competição em face da singularidade e exclusividade do sistema de gestão da empresa **ÔMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** de acordo com o atestado de exclusividade e capacidade técnica em anexo.

Desta forma a solução proposta para o caso em tela é a contratação por Inexigibilidade de licitação da empresa **ÔMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**. A escolha deve-se ao fato da empresa deter a exclusividade do Sistema de Gestão Administrativa Educacional, conforme Atestado de Exclusividade nº 026/2025 emitido pela ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE EMPRESAS DE TECNOLOGIA – ACATE e Certificado de Registro de Programa de Computador (processo nº BR512025000896-1) emitido pela INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INIPI. Desta forma nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa **ÔMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** que detém a exclusividade na comercialização como a prestação dos serviços de implantação, capacitação/treinamento, manutenção e sustentação, suporte técnico, garantia de evolução tecnológica e funcional e demais serviços correlatos ao programa, em todo território nacional.

É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de inexigibilidade de licitação, nos termos do

FLS Nº 56
VISTO SERVIDOR

Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

Após levantamento informamos que nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, a contratação dos serviços objeto deste estudo técnico preliminar será realizada diretamente com a empresa **ÔMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.468.557/0001-54, estabelecida na Rodovia José Carlos Daux, nº 4120, Sala 10, km 4, bairro Saco Grande, CEP. 88.032-005, na cidade de Florianopolis/SC.

As especificações técnicas contidas no presente estudo, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos pelo setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Para atender as demandas pelo período de 12 (doze) meses, estimou-se a quantidade dos serviços, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTIDE DE UNID. DE ENSINO ATENDIDA	UNID. DE MEDIDA	QTIDE DE MESES
01	Prestação de Serviços de Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Softwares Integrados e Unificados Com Suporte Técnico na Área de Gestão Administrativa Educacional (Escola Campeã, Escola Server e Escola Net) para Atender Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Itaúba/MT. Unidades Escolares a serem atendidas: (Escola Municipal Educandário Nossa Senhora Aparecida; Centro de Educação Infantil Elza Kooler Heller e Centro de Educação Infantil Santa Rita de Cássia.	03	Mês	12
02	Prestação de Serviços de Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Softwares Integrados e Unificados Com Suporte Técnico na Área de Gestão Administrativa Educacional (Escola Campeã, Escola Server e Escola Net) para Atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT.	01	Mês	12
03	Prestação de Serviços de Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Softwares Integrados e Unificados Com Suporte Técnico na Área de Gestão Administrativa	01	Mês	12

FLS Nº 52
VISTO SERVIDOR

	Educacional (Transporte Escolar) para Atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT.			
04	Prestação de Serviços de Implantação (Módulos Novos)	-	Serviços	01

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela contratação do sistema **ÔMEGA EDUCACIONAL**, que compreende o fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender a Secretaria de Educação e suas escolas nas áreas: administrativa, estatística, pedagógica, interação em tempo real com os sistemas do inep/mec, diário eletrônico, transporte escolar, avaliação diagnóstica, com suporte técnico e garantia, importa em um total anual no valor de **R$ 112.000,00** (cento e doze mil reais) que se justifica pelo preço estar em conformidade com os preços praticados pela empresa junto a outros municípios. Segue abaixo planilha com especificações e quantidades dos serviços a serem contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTIDE DE UNIDADE DE ENSINO ATENDIDA	VLR. UNIT. MENSAL POR UNIDADE (R$)	UNID. DE MEDIDA	QTIDE DE MESES	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Prestação de Serviços de Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Softwares Integrados e Unificados Com Suporte Técnico na Área de Gestão Administrativa Educacional (Escola Campeã, Escola Server e Escola Net) para Atender Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Itaúba/MT. Unidades Escolares a serem atendidas: (Escola Municipal Educandário Nossa Senhora Aparecida; Centro de Educação Infantil Elza Kooler Heller e Centro de Educação Infantil Santa Rita de Cássia.	03	2.000,00	Mês	12	6.000,00	72.000.00
02	Prestação de Serviços de Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Softwares Integrados e Unificados Com Suporte Técnico na Área de Gestão Administrativa Educacional (Escola Campeã, Escola Server e Escola Net) para Atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT.	01	1.000,00	Mês	12	1.000,00	12.000,00

FLS Nº 58
VISTO SERVIDOR

03	Prestação de Serviços de Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Softwares Integrados e Unificados Com Suporte Técnico na Área de Gestão Administrativa Educacional (Transporte Escolar) para Atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT.	01	1.500,00	Mês	12	1.500,00	18.000,00
04	Prestação de Serviços de Implantação (Módulos Novos)	-	-	Serviços	01	10.000,00	10.000,00
	TOTAL GERAL (R$)						**112.000,00**

Para tanto, conforme pode ser verificado (notas fiscais/contratos/comprovantes em anexo), tomamos a precaução de verificar os preços praticados em contratações da empresa em outros municípios, onde se constatou que no caso da contratação ora pretendida tais despesas já estão todas inclusas no valor acima mencionado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme disposições estabelecidas no art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, uma vez que os módulos precisam ser unificados e integrados, para que os dados não sejam duplicados ou perdidos, tendo fidedignidade entre eles e não causando retrabalho.

Então, pelas razões expostas, a contratação NÃO SERÁ PARCELADA, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

FLS Nº 59
VISTO SERVIDOR

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, após verificação dos produtos a serem adquiridos, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

11. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual é o documento que consolida as demandas que a Administração Municipal pretende contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, tendo os seguintes objetivos:

I – Racionalizar as contratações da Administração Municipal;
II – Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico do Município de Itaúba;
III – Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias; e
IV – Apresentar ao setor privado as pretensões contratuais da Administração Municipal para o próximo exercício, visando estimular a maior participação de fornecedores nos processos de contratação.

A demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do §1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e do art. 40 do Decreto Municipal n° 012/2024).

No caso em tela, o objeto da contratação ESTÁ previsto no Plano de Contratações Anual, constituído para o exercício de 2025.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a utilização do software proposto esperam-se os seguintes resultados:

Que todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino tenham suas informações sistematizadas, integradas e unificadas;

Que as informações validadas e criticadas pelo sistema, necessárias para a geração dos arquivos exigidos pelo MEC, como o EDUCACENSO e SISTEMA PRESENÇA e SEDUC, como o TRANSCOLAR sejam obtidos e disponibilizados em tempo real, atualizando as bases de dados dos Órgãos Federais;

Melhorar o gerenciamento dos dados enviados ao Censo Educacional para obter como resultado a elevação da receita dos repasses do governo federal (FUNDEB) ao município.

FLS Nº 69
VISTO SERVIDOR

Aperfeiçoar o gerenciamento e o fluxo de informações dos departamentos/setores de alimentação escolar, transporte escolar, administrativo, pedagógico e estatístico, possibilitando assim a redução de custos e desperdícios.

Que os gestores possuam informações seguras e atualizadas, que estarão disponíveis para consulta via Internet podendo ser acessados por dispositivos móveis como (SMARTPHONES, TABLETS, NOTEBOOKS etc.).

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta contratação sugere-se que a fiscalização do Contrato seja realizada pelos servidores da Prefeitura Municipal de Itaúba, os quais deverão possuir capacitação para melhoria no aspecto da fiscalização e gestão contratual, bem como, conhecimento técnico para acompanhamento da execução dos serviços, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas no termo de referência foram cumpridas.

A Prefeitura Municipal de Itaúba, na forma de contratante, antes da formalização do Contrato, fornecerá a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais para suprimir dúvidas e orientá-la em todas os casos, do futuro instrumento de contratação a ser ajustado entre as partes.

14. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, apresenta soluções sistematizadas, diminuindo a quantidade de papéis impressos, uma vez que, quando sistemas não se conversam, ou seja, não tem integração entre si, há geração de planilhas, relatórios, etc., que geram papéis para transitar entre os departamentos. Dessa forma, com módulos unificados e integrados, o software educacional, permite a comunicação eletrônica entre gestão, professores, alunos e pais, reduzindo a necessidade de papel físico e tinta, resultando na preservação do meio ambiente.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se ser VIÁVEL a contratação pretendida.

Pelo constatado nos estudos preliminares a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os serviços passíveis de serem contratados, razão pela qual a contratação deverá ser feita por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

FLS Nº 61
VISTO SERVIDOR

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar, sendo:

- Cópia da proposta comercial da empresa ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA;
- Cópia do Atestado de Exclusividade emitido pela ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE EMPRESAS DE TECNOLOGIA – ACATE;
- Cópia do Certificado de Registro de Programa de Computador emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INIPI;
- Estimativa de despesa e justificativa de preço, acompanhado de notas fiscais / contratos /comprovantes dos preços praticados em contratações da empresa ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, para fornecimento dos serviços em outros estados/municípios;

16. ACESSO A INFORMAÇÃO

O art. 13 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58/2022, dispõe que ao final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação.

Desta forma, tocante classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo, para todos os efeitos este ETP se enquadra como um documento público, não havendo restrições quanto a sua publicidade.

Itaúba/MT, 27 de março de 2025.

FRANCIELE GUILHEN A. BIOTTO
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA – 597

HELEN SILZE PERINA DA CRUZ
COOR. PROJETOS E PROGRAMAS
MATRÍCULA – 105

DA APROVAÇÃO

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela APROVADO nos termos como se apresenta.

Em 27/03/25

ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 0108/2024

FLS Nº 60
VISTO SERVIDOR

OMEGA
SISTEMAS

Proposta Comercial de Sistemas para Gestão Educacional
Assessoria & Consultoria

Secretaria Municipal de Educação de Itaúba – MT

Histórico

A Omega Sistemas é uma empresa de gestão e gerência de projetos educacionais para o setor público e privado. Seus projetos implementam metodologias voltadas para eficácia da gestão escolar, administrativa, acadêmica e pedagógica. Possui vasta experiência na utilização de sistemas de tecnologia de informação, comunicação e Internet, para o desenvolvimento de Ambientes Colaborativos de Ensino e Aprendizagem, Sistemas de Gestão Educacional e tecnologias de Gestão de Projetos Educacionais e Melhoria de Processos de Gestão Educacional.

Esse compromisso com a educação fez com que a Omega cria-se tecnologias que favoreçam uma gestão mais eficaz da educação e baseia-se na otimização dos recursos e tecnologias, democratizando, assim, o acesso de toda a comunidade escolar.

Como resultado de qualidade na prestação de serviços, visamos a melhoria de levantamento de receitas federais tais como FUNDEB e PNATE. Esses e outros recursos são comprovados com os relatórios de fornecido anualmente na planilha do FNDE e também com casos de sucessos, com afirmação de nossos parceiros atuais.
http://www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb/fundeb-dados-estatisticos/itemlist/category/292-matr%C3%ADculas-da-educa%C3%A7%C3%A3o-b%C3%A1sica,-estimativa-da-receita-anual-e-coeficientes-de-distribui%C3%A7%C3%A3o-dos-recursos

Para garantir o atendimento de forma efetiva e de qualidade a esses clientes e a todos os outros que ainda serão, a OMEGA mantém em sua equipe profissional altamente qualificada, com experiência nas áreas tecnológica, pedagógica e de gestão escolar.

A Missão

"Contribuir para a melhoria dos processos de gestão educacional e de ensino e aprendizagem, através do desenvolvimento de produtos e serviços que ofereçam soluções de alta qualidade e que atendam às expectativas de inovação tecnológica e competitividade de nossos clientes."

FLS Nº 64 VISTO SERVIDOR

Os Valores e Compromissos

Filosofia de Atuação:

Nosso maior propósito é demonstrar, de forma inquestionável, que o homem, através do trabalho sério e dedicado, pode contribuir de forma decisiva para seu próprio crescimento e desenvolvimento, com reflexos diretos na melhoria do nível de vida nas empresas, na comunidade, na sociedade, enfim na humanidade. A OMEGA, possui uma inabalável fé na capacidade do ser humano.

Cliente:

Razão da existência da empresa. Todo esforço será sempre feito no sentido de garantir a satisfação plena do cliente, antes, durante e após qualquer contato que venha a fazer com a OMEGA. A postura é de um atendimento integral, ágil, de forma individualizada e flexível, procurando atender completamente às necessidades específicas de cada um. Este é um compromisso constante e prioritário.

Seres Humanos:

Nos seres humanos depositamos toda confiança, apoio, responsabilidade, respeito, dignidade, reconhecimento, incentivando-os ao autocontrole, autodesenvolvimento e incorporação de elevado nível de qualificação e profissionalismo. Para tanto, a OMEGA valoriza o contínuo desenvolvimento técnico e pessoal de seus colaboradores.

Qualidade:

Os produtos e serviços são líderes em qualidade, como forma de manter-nos atualizados e competitivos para atender adequadamente aos nossos clientes. A qualidade de nossos produtos e serviços é viabilizada através do contínuo investimento nos nossos colaboradores e parceiros, em novos métodos, técnicas e tecnologias.

Postura Profissional:

Todos os colaboradores agem em consonância com uma postura essencialmente profissional, baseada em atitudes que expressem a valorização absoluta do cliente e suas necessidades, assim como a preservação da idoneidade técnica, ética e moral em todas as suas ações pessoais.

Gerência:

A gerência é participativa e de incentivo ao trabalho em equipe como forma de envolvimento das pessoas no processo decisório e comprometido com as decisões adotadas. Valoriza as contribuições inovadoras e encara as falhas e erros como parte natural do processo de busca do desenvolvimento e aprendizado.

Parceria:

A OMEGA visualiza todos seus clientes, fornecedores e colaboradores como parceiros, com os quais se esforça para estabelecer princípios de relacionamento que garantam uma convivência duradoura e vantajosa para ambas as partes, fortalecendo e consolidando, a cada momento, os laços de união em harmonia com os objetivos comuns.

Imagem:

Pretendemos de forma natural, como consequência de nossos resultados junto aos nossos clientes, fornecedores e colaboradores e todos que conosco se relacionem, consolidar uma imagem positiva de empresa séria, confiável e competente, que transmita confiança a todos que com ela se relacionem.

Lucro:

Consequência e medidor natural de um trabalho de qualidade e voltado para o cliente. É indispensável à sobrevivência e evolução da empresa em longo prazo, garantindo os investimentos em novos recursos, novos métodos e técnicas. O lucro assegura o bem-estar dos colaboradores e a satisfação dos acionistas, possibilitando o desenvolvimento contínuo da empresa.

Características dos Serviços Ofertados

Sistemas para Gestão Administrativa Educacional

Escola Campeã e Escola Server

Sistema desenvolvido em plataforma Windows, utilizando linguagem de programação de última geração Delphi XE, Java, .NET, com a possibilidade de utilizar os melhores e mais robustos bancos de dados do mercado atual, tendo como exemplos os bancos SQLServer, Oracle, Interbase, DB2, MySQL e PostgreSQL, todos em versões gratuitas, sem nenhum custo adicional. Alie a tudo isso tecnologia, segurança, flexibilidade de acesso a qualquer informação em tempo real por meio de conexões de rede entre escolas e secretaria ou mesmo utilizando a Internet como elo de ligação entre todos os pontos da rede municipal de ensino.

- Especificações:

- Cadastro de turmas oferecidas em cada ano letivo, com o curso, currículo, série, turno, capacidade, horários e local de realização das aulas;
- Formação dos quadros de aula a partir dos dados curriculares da turma;
- Cadastro dos dados relativos ao quadro de aulas, tais como o professor responsável, o horário das aulas e local;
-Matrícula seriada dos alunos nas turmas, incluindo automaticamente a inscrição em todas as disciplinas componentes do quadro de aulas daquela turma;
- Matrícula do aluno em disciplina isolada, permitindo assim o funcionamento do sistema para cursos que seguem regime não-seriado. Permite também a inscrição em disciplinas de dependência ou adaptação;
- Matrícula automática de todos os alunos aprovados em uma turma para a nova turma;
- Geração e impressão automática dos diários de classe, para lançamento de notas e freqüências. Os diários poderão ser gerados de duas formas: por turma (1ª à 4ª série) ou por disciplina (5ª série em diante);
- Geração da avaliação dos alunos para as disciplinas de uma determinada turma;
- Controle automático da frequência dos alunos por dias letivos (1ª à 4ª série) ou por disciplinas independentes;
- Controle de avaliação dos alunos em uma disciplina, por avaliações parciais e cálculo automático da média final por disciplina. O lançamento das avaliações poderá ser feito por notas ou conceitos. O número de avaliações parciais e a forma de cálculo da média final serão parametrizados;
- Geração e impressão de toda a documentação do aluno, tais como transferências, histórico escolar, boletins de notas, atestados e declarações diversas;
- Geração de relatórios diversos relacionados à vida acadêmica da escola;
- Geração e transmissão automática de dados dos alunos para Internet (boletim escolar, ocorrências disciplinares e gráfico de desempenho aluno x turma);
- Montagem interativa do Quadro de Horários consistindo a preferência / disponibilidade dos professores e grade curricular. Permite o agrupamento e separação de turmas;
- Enturmação automática e geração automática de números de classe por diversos critérios;
- Avaliação descritiva com planejamento de conteúdo / eixos, com objetivos, estratégias e recursos;
- Procedimentos de avaliações configuráveis com fórmulas e condições, por curso, para apuração automática do resultado final, exame final e recuperação;
- Configuração / personalização de documentos tais como histórico e certificados;
- Gerador automático de relatórios definidos pelo usuário;
- Geração automática de mala direta por diversos critérios para alunos, professores e pais de alunos;
- Rotina de Fechamento do ano letivo com geração automática dos históricos escolares de todos os alunos;
- Controle de autorização de acesso de usuários em todos os níveis;
- Menu de funções autoconfigurável para cada usuário;
- Rotina de Abertura do ano letivo com inicialização automática de todos os cadastros envolvidos;
- Conversão automática nota / conceito na apuração dos resultados dos alunos;
- Definição de critérios para arredondamento automático de notas;
- Registro da ficha de saúde dos alunos;
- Controle das ocorrências disciplinares dos alunos com definição e alerta automático das devidas providências;
- Apuração e ou simulação automática do resultado final classificando os alunos em aprovados, aprovados com dependência, aprovados com adaptação, reprovados, em curso, aptos, etc.;
- Controle do desempenho de turmas e alunos em forma de relatórios e gráficos;
- Controle da frequência dos alunos em forma de relatórios e gráficos;
- Controle dos índices de aprovação, reprovação, evasão, matrícula, dentre outros, em forma de relatórios e gráficos;
- Configuração da documentação exigida na matrícula bem como o controle de documentos pendentes por aluno;
- Controle de alunos com necessidades especiais;
- Geração e transmissão de informações acadêmicas de cada Unidade Escolar para alimentação do sistema de Indicadores Educacionais centralizado;

- Definição e obtenção de indicadores educacionais, pelo usuário, relativos à rede de ensino como um todo;
- Montagem de gráficos evolutivos / comparativos, pelo usuário, a partir dos indicadores educacionais definidos.

Escola NET

Sistema desenvolvido em plataforma WEB, utilizando linguagem de programação Java, .Net, Silverligth, totalmente integrado ao sistema **Escola Campeã.** Este sistema disponibiliza dados pedagógicos, estatísticos e administrativos e informações de alunos, tais como boletins, fichas individuais, históricos escolares, frequência escolar, em tempo real via internet, possibilitando a integração e conexão de toda a rede educacional.

- Especificações:

- Este módulo permite aos pais ou responsáveis consultar os dados do aluno via Internet.
- Através do número de matrícula e de uma senha fornecida pela escola, pode- se ter acesso a dados como:
- Boletim - notas e frequência do aluno.
- Ocorrências - situações relacionadas ao comportamento e disciplina do aluno.
- Desempenho - gráfico comparativo da média deste aluno em relação à sua turma.
- Estes dados são fornecidos por unidade letiva (bimestre ou trimestre), conforme a organização da instituição.

Assessoria & Consultoria

A Omega Sistemas disponibiliza através de seus consultores informações atualizadas correspondente a área educacional, acompanhando, treinando, capacitando e orientando pedagogicamente para que seus clientes estejam sempre em sintonia com as exigências dos principais órgãos governamentais federais (MEC) e estaduais (SEDUC), assim como outras instituições não governamentais (Institutos Ayrton Senna e SesgranRio).

FLS Nº 67 VISTO SERVIDOR

Planos de Investimentos

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	Valor unitário	Valor total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS E UNIFICADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SUAS ESCOLAS NAS ÁREAS: ADMINISTRATIVA, ESTATÍSTICA, PEDAGÓGICA, INTERAÇÃO EM TEMPO REAL COM OS SISTEMAS DO INEP/MEC, DIÁRIO ELETRÔNICO,TRANSPORTE ESCOLAR, COM SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA>.	MÊS	12	R$ 8.500,00	R$ 102.000,00
02	IMPLANTAÇÃO (MÓDULOS NOVOS)	UN	01	R$10.000,00	R$ 10.000,00
VALOR GLOBAL R$					R$ 112.000,00

Proposta válida por 60 dias.

Dúvidas e esclarecimentos entrem em conto pelos telefones (65) 3326.1873.

Sem mais, agradecemos a cordial atenção.

Florianópolis– SC, 26 de Março de 2025

Enio Adriano de Moura Peregrino
Sócio Proprietario

FLS Nº 68
VISTO SERVIDOR

ACATE ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE TECNOLOGIA

SC-401, Km 04, s/n - Saco Grande,
Florianópolis - SC, 88032-005
www.acate.com.br | (48) 2107-2700

Atestado de Exclusividade

026/2025

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob no **17.468.557/0001-54**, com sede na Rodovia José Carlos Daux ,no 4120, Sala 10 KM 4, Bairro Saco Grande, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, é filiada à ACATE - Associação Catarinense de Empresas de Tecnologia, inscrita no CNPJ sob no 79.307.138/0001-98, e segundo informações prestadas pela própria empresa, é desenvolvedora, representante, única e exclusiva, do produto abaixo descrito.

NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ÔMEGA EDUCACIONAL
INPI Nº.: BR5120225002620-1

Software para Gestão Educacional Integrados (Módulos), desenvolvidos com Tecnologia Híbrida On/Off Line, nas plataformas Web e Desktop, com sincronização simultânea (Full Duplex) própria entre ambas, sem a necessidade do Sistema de Gerenciamento do Banco de Dados (SGBD) realizar tal processo, contemplando as áreas administrativa, acadêmica, pedagógica, financeira e estatística educacionais, para as esferas Federais, Estaduais e Municipais, composto dos seguintes módulos.

Escola Campeã - Gestão Administrativa, Pedagógica e Estatística Escolar – Desktop.
Escola Net - Módulo para Consulta de Alunos, Pais e Manutenção das Informações para Professores – WEB
Escola Server - Módulo Central de Gerenciamento da Rede de Educação – Desktop
Lista de Espera - Módulo Lista de Espera - WEB e Desktop
Merenda Escolar - Módulo de Planejamento, Controle, Distribuição e Estoque da Merenda Escolar atendendo ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar - MEC) e Material Permanente – Desktop.
Gestão de Pessoas - Módulo Administrativo de Gestão e Frequência de Pessoas - Desktop
Transporte Escolar - Módulo Administrativo de Gestão de Veículos e Transporte Escolar – Desktop
Arquivo Digital - Módulo para Gerenciamento da Digitalização do Arquivo permanente – Desktop
Biblioteca - Módulo para Gerenciamento do Acervo da Biblioteca Municipal e unidades escolares – Desktop.

@ [] # @ # @ +
// > ~ → // > → // ~ // > ~ → //
= → * % = → * % = → * % = → * % = →
[] ~ > + [] ~ > + [] ~ > + [] ~ > + []
> $ + // > $ + // > $ + // > $ + // > $
~ @ # → ~ @ # → ~ @ # → ~ @ # → ~

FLS Nº 69
VISTO SERVIDOR

ACATE ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE TECNOLOGIA

SC-401, Km 04, s/n - Saco Grande,
Florianópolis - SC, 88032-005
www.acate.com.br | (48) 2107-2700

Financeiro - Módulo Financeiro de Prestação de Contas de Unidades Escolares - Desktop
SMS - Módulo Web para que os gestores acompanhem informações sintéticas e analíticas sobre o serviço de mensagem (SMS).
B.I. - Módulo Business Intelligence – Inteligência de Negócios
Contagem de pontos - Módulo Contagem de Pontos dos Profissionais da Educação - WEB
Atribuição de aula - Módulo Atribuição de Aulas dos Profissionais da Educação – WEB
Pré-Matrícula: Módulo para solicitação de vaga e inscrição de novos alunos pelos pais/responsáveis - Web.
Rematrícula: Módulo para renovação de matrícula de alunos pelos pais/responsáveis - Web

A empresa declara perante a ACATE que é, de fato e de direito, a autora e/ou única fornecedora no Brasil do produto descrito neste requerimento e que é a única apta a fornecer licença de uso, detendo, portanto, exclusividade na comercialização como a prestação dos serviços de implantação, capacitação/treinamento, manutenção e sustentação, suporte técnico, garantia de evolução tecnológica e funcional e demais serviços correlatos ao programa, em todo território nacional. Ainda, a empresa assume perante a ACATE toda e qualquer responsabilidade, no âmbito cível e criminal, sobre a veracidade de tal declaração.

A presente declaração tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão.

Florianópolis, 23 de janeiro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
validade jurídica conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a ICP-Brasil.
BRyTec Tecnologia

GABRIEL SANT ANA PALMA SANTOS:03810817961
038.108.179-61

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5

Data: 24/01/2025

Gabriel Sant´Ana Palma Santos
Diretor Executivo
ACATE

@ [] # @ # @ +
// > ~ → // > → // ~ // > ~ → //
= → * % = → * % = → * % = → * % = →
[] ~ > + [] ~ > + [] ~ > + [] ~ > + []
> $ + // > $ + // > $ + // > $ + // > $
~ @ # → ~ @ # → ~ @ # → ~ @ # → ~

INPI
Assinado
Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512025000896-1**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1° de janeiro subsequente à data de 01/01/2024, em conformidade com o §2°, art. 2° da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: Omega Educacional

Data de publicação: 01/01/2024

Data de criação: 01/06/2023

Titular(es): OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP

Autor(es): ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO; ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO

Linguagem: DELPHI; HTML; PASCAL; JAVA; JAVA SCRIPT; SQL; PYTHON; ACTIVE SERVER PAGES; XML; PHP; JSP; C#; CSS; POSTGREE SQL; AJAX; JSF; XHTML; JSON; .NET; JQUERY; NODEJS; OUTROS

Campo de aplicação: ED-06

Tipo de programa: AP-01; FA-01; GI-01; IA-02

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:
9f2a73d90d58ae690ab1a87a01fa09eecd859dcf1700e813c5a3886eda7b5517403b8d0f977c806c3be98538535fbe6a10a6d8bc78f8857b5f6f84f82fc21339

Expedido em: 18/03/2025

Aprovado por:
Carlos Alexandre Fernandes Silva
Chefe da DIPTO

FLS Nº 71
VISTO SERVIDOR

ESTIMATIVA DE DESPESA CONTENDO O RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS

1 - OBJETO

1.1. **Contratação da empresa ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA para prestação de serviços de fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT**, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.

2 - SETOR REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

3 - PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTIDE DE UNIDADE DE ENSINO ATENDIDA	VLR. UNIT. MENSAL POR UNIDADE (R$)	UNID. DE MEDIDA	QTIDE DE MESES	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Prestação de Serviços de Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Softwares Integrados e Unificados Com Suporte Técnico na Área de Gestão Administrativa Educacional (Escola Campeã, Escola Server e Escola Net) para Atender Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Itaúba/MT. Unidades Escolares a serem atendidas: (Escola Municipal Educandário Nossa Senhora Aparecida; Centro de Educação Infantil Elza Kooler Heller e Centro de Educação Infantil Santa Rita de Cássia.	03	2.000,00	Mês	12	6.000,00	72.000.00
02	Prestação de Serviços de Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Softwares Integrados e Unificados Com Suporte Técnico na Área de Gestão Administrativa Educacional (Escola Campeã, Escola Server e Escola Net)	01	1.000,00	Mês	12	1.000,00	12.000,00

FLS Nº 72
VISTO SERVIDOR

	para Atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT.						
03	Prestação de Serviços de Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Softwares Integrados e Unificados Com Suporte Técnico na Área de Gestão Administrativa Educacional (Transporte Escolar) para Atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT.	01	1.500,00	Mês	12	1.500,00	18.000,00
04	Prestação de Serviços de Implantação (Módulos Novos)	-	-	Serviços	01	10.000,00	10.000,00
	TOTAL GERAL (R$)						**112.000,00**

3.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ 112.000,00** (cento e doze mil reais)

3.2. Está incluso no valor, todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução dos serviços para município de Itaúba/MT.

4 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO

4.1. Nos termos do §4º do art. 23 da Lei 14.133/2021, a contratada deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

4.2. Seguindo tal diretriz, a futura contratada praticou os seguintes preços em contratações semelhantes e recentes:

NOME DA CONTRATADA	ÓRGÃO PÚBLICO OU EMPRESA CONTRATANTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR POR UNIDADE DE ENSINO
ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT	Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Softwares Integrados e Unificados Com Suporte Técnico na Área de Gestão Administrativa Educacional.	10.329,54

FLS Nº 73
VISTO SERVIDOR

ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT	Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Softwares Integrados e Unificados Com Suporte Técnico na Área de Gestão Administrativa Educacional.	9.086,49
ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT	Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Softwares Integrados e Unificados Com Suporte Técnico na Área de Gestão Administrativa Educacional.	9.359,70

5 - CONCLUSÃO

5.1. Após a realização de pesquisa de preços, de acordo com o §4º do art. 23 da Lei 14.133/2021, foi verificado que os valores praticados podem variar em razão da localização e das despesas transportes e logística que no caso da contratação ora pretendida tais despesas já estão todas inclusas no valor acima mencionado, e que os valores cobrados pela contratada pelos serviços ora pretendidos estão compatíveis com contratações semelhantes ou até mesmo abaixo do praticado em outras regiões. Isso é comprovado pelas notas fiscais anexadas, emitidas para outros contratantes durante o período de 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.

Itaúba/MT, 31/03/2025.

FRANCIELE GUILHEN A. BIOTTO
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA – 597

HELEN SILZE PERINA DA CRUZ
COOR. PROJETOS E PROGRAMAS
MATRÍCULA – 105

OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	DANFPS-E
RODOVIA JOSÉ CARLOS DAUX, 4120, SALA 10 KM 4 SACO GRANDE - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.032-005 CNPJ: 17.468.557/0001-54 CMC: 816.313-0	**Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica** **Numero: 2238** **Autorização: 2168122** **Emissão: 27/02/2025** **Código de Verificação: 43FB-970C-4F22-F198**

FLS Nº 371

VISTO SERVIDOR

Dados do Tomador

NOME/RAZÃO SOCIAL				CFPS
PM CLAUDIA				9203
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP
AVENIDA GASPAR DUTRA, 787 -		CENTRO		78.540-000
MUNICÍPIO	UF	País	CPF/CNPJ/Outros	CMC
Cláudia	MT	BRASIL	01.310.499/0001-04	

Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
6202300	(DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS) LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 1.234/2012 /INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N°2.145/2023 IRRF 4, 8% R$ 495, 81	0	2,00	R$ 10.329,54	1	R$ 10.329,54

Cálulo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R$ 10.329,54	R$ 206,59	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.329,54

Dados adicionais

Contratação empresa especializada em Tecnologia da Informação p/fornecimento de licença de direito de uso de Software integrado para atender Secretaria de Educação nas Áreas Administrativa, Estatística, Pedagógica, Interação com o INEP/MEC, Diário Eletrônico, com Suporte Técnico, Garantia e Desenvolvidos com Tecnologia (ON/ OFF LINE) Ref.: Mês 02/2025 R$ 10.329,54 (1º Termo Aditivo Contrato nº 047/2023 - Vigência 02/05/2025) NAD 928/2025 Dados Bancários: Banco Brasil AG: 71382 C/c: 54407-8

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica, EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 43FB970C4F22F198 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 8163130

OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

RODOVIA JOSÉ CARLOS DAUX, 4120, SALA 10 KM 4
SACO GRANDE - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.032-005
CNPJ: 17.468.557/0001-54
CMC: 816.313-0

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica

Numero: 2289
Autorização: 2168122
Emissão: 04/03/2025
Código de Verificação: BBCC-BC3B-EB7B-36A2

FLS Nº 75

VISTO SERVIDOR

Dados do Tomador

NOME/RAZÃO SOCIAL				CFPS
PM NOVA XAVANTINA				9203
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP
AVENIDA EXPEDIÇÃO RONCADOR XINGU, 249 -		Centro		78.690-000
MUNICÍPIO	UF	País	CPF/CNPJ/Outros	CMC
Nova Xavantina	MT	BRASIL	15.024.045/0001-73	

Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
6202300	(DESENVOLVI MENTO E LI CENCI AMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS) LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 1.234/2012 /INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N°2.145/2023 IRRF 4, 8% R$ 449, 26	0	2,00	R$ 9.359,70	1	R$ 9.359,70

Cálulo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R$ 9.359,70	R$ 187,19	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.359,70

Dados adicionais

Contratação empresa especializada em Tecnologia da Informação p/fornecimento de licença de direito de uso de Software integrado para atender Secretaria de Educação nas Áreas Administrativa, Estatística, Pedagógica, Interação com o INEP/MEC, Diário Eletrônico, com Suporte Técnico, Garantia e Desenvolvidos com Tecnologia (ON/ OFF LINE) Mês 02/2025 - R$ 9.359,70 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2022 Vigência 10/05/2025 Dados Bancários: Cooperativa Sicredi AG: 0804 C/C: 070.95-6 Banco 748

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica, EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBCCBC3BEB7B36A2 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 8163130

OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

RODOVIA JOSÉ CARLOS DAUX, 4120, SALA 10 KM 4
SACO GRANDE - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.032-005
CNPJ: 17.468.557/0001-54
CMC: 816.313-0

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica
Numero: 2276
Autorização: 2168122
Emissão: 04/03/2025
Código de Verificação: 78BD-0B9E-8283-F32A

FLS Nº 46
VISTO SERVIÇO

Dados do Tomador

NOME/RAZÃO SOCIAL				CFPS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE				9203
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP
Avenida Mato Grosso, 51 -		Centro		78.593-000
MUNICÍPIO	UF	País	CPF/CNPJ/Outros	CMC
Nova Monte Verde	MT	BRASIL	37.465.556/0001-63	

Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
6202300.	(DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS) LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 1.234/2012 /INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 2.145/2023 IRRF 4, 8% R$ 436, 15	0	2,00	R$ 9.086,49	1	R$ 9.086,49

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R$ 9.086,49	R$ 181,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.086,49

Dados adicionais

Contratação empresa especializada em Tecnologia da Informação p/fornecimento de licença de direito de uso de Software integrado para atender Secretaria de Educação nas Áreas Administrativa, Estatística, Pedagógica, Interação com o INEP/MEC, Diário Eletrônico, com Suporte Técnico, Garantia e Desenvolvidos com Tecnologia (ON/ OFF LINE) Mês 02/2025 R$ 9.086,49 04 Un. Escolares Secretaria de Educação, Escolas: Reino Encantado, Futuro Feliz, Roberto Jose Ferreira Dados Bancários - Banco do Brasil AG: 7138-2 C/c: 54407-8

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica, EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 78BD0B9E8283F32A E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 8163130

FLS Nº 77
VISTO SERVIDOR

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO CONTÁBIL Nº 026/2025

Do: Agente de Contratação
Para: Departamento de Contabilidade

OBJETO: "Contratação da empresa ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA para prestação de serviços de fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT."

VALOR ESTIMADO: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), conforme previsto no Documento de Estimativa de Preços da Contratação.

Em observância ao preceito legal contido no art. 150 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, venho por meio desta, verificar junto a este Departamento de Contabilidade se há dotação e saldo de recurso orçamentário no orçamento vigente, para contratação dos serviços do objeto. Segue abaixo a indicação da secretaria requisitante:

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Sem mais para o momento, fico no aguardo de vossa resposta.

Itaúba-MT, 01 de abril de 2025.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Recebido em 01 / 04 / 2025

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador – CRC MT 016292/O-7

FLS Nº 78
VISTO SERVIDOR

PARECER - CONTÁBIL

Do: Departamento de Contabilidade
Para: Agente de Contratação

OBJETO: "Contratação da empresa ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA para prestação de serviços de fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT."

VALOR ESTIMADO: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), conforme previsto no Documento de Estimativa de Preços da Contratação.

Em atendimento ao art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em resposta a solicitação de indicação contábil nº 026/2025 enviada pelo Agente de Contratação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

(**X**) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
( ) Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

RECURSO: PRÓPRIO DA PREFEITURA / PROGRAMAS.

Código: 132
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2024 – Manutencao e Encargos Com A Educacao
Elemento de Despesa: 3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

É o Parecer.

Itaúba-MT, 01 de abril de 2025

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador – CRC MT 016292/O-7

FLS Nº 79
VISTO SERVIDOR

Recebido em 01/04/2025

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

FLS Nº 60
VISTO SERVIDOR

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:	
▪ **Órgão Requerente:**	▪ **Descrição de Categoria de Investimento:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT ▪ **Unidade Demandante:** - Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;	( ) Material de Consumo ( ) Equipamentos e Material Permanente (**x**) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ( ) Outros Serviços de Terceiros – P. Física ( ) Obras e Instalações
MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:	
▪ **Modalidade de Licitação:**	▪ **Tipo de Licitação:**
( ) Pregão Eletrônico ( ) Concorrência ( ) Diálogo Competitivo ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Dispensa de Licitação (**x**) Inexigibilidade de Licitação	( ) Menor preço ( ) Maior desconto ( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico ( ) Técnica e preço ( ) Maior lance, no caso de leilão ( ) Maior retorno econômico (**x**) Não se aplica
▪ **Licitação P/ Registro de Preços (SRP):**	▪ **Origem do Recurso:**
( ) SIM (**x**) NÃO	(**x**) Próprio da Prefeitura ( ) Programas da União ( ) Programas do Estado ( ) Convênio / Contrato de Repasse - União ( ) Convênio / Contrato de Repasse - Estado ( ) Outros
▪ **Licitação Exclusiva: ME/EPP/MEI:**	▪ **Reserva de Cota: ME/EPP/MEI:**
( ) SIM (**x**) NÃO	( ) SIM (**x**) NÃO

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. Constitui Objeto deste Termo de Referência a **contratação da empresa ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA para prestação de serviços de fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT.**

Descrição detalhada:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTIDE DE UNID. DE ENSINO ATENDIDA	UNID. DE MEDIDA	QTIDE DE MESES
01	Prestação de Serviços de Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Softwares Integrados e Unificados Com	03	Mês	12

FLS Nº 81
VISTO SERVIDOR

	Suporte Técnico na Área de Gestão Administrativa Educacional (Escola Campeã, Escola Server e Escola Net) para Atender Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Itaúba/MT. Unidades Escolares a serem atendidas: (Escola Municipal Educandário Nossa Senhora Aparecida; Centro de Educação Infantil Elza Kooler Heller e Centro de Educação Infantil Santa Rita de Cássia.			
02	Prestação de Serviços de Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Softwares Integrados e Unificados Com Suporte Técnico na Área de Gestão Administrativa Educacional (Escola Campeã, Escola Server e Escola Net) para Atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT.	01	Mês	12
03	Prestação de Serviços de Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Softwares Integrados e Unificados Com Suporte Técnico na Área de Gestão Administrativa Educacional (Transporte Escolar) para Atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT.	01	Mês	12
04	Prestação de Serviços de Implantação (Módulos Novos)	-	Serviços	01

1.2. Considerando as características dos serviços a serem contratados, o objeto desta contratação foi caracterizado como hipótese de Inexigibilidade de Licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

1.3. As quantidades foram estimadas com base no Documento de Formalização de Demanda (DFD) apresentado pela secretaria demandante, estimando-se a quantidade estabelecida na tabela a acima.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

1.5. Os prazos de execução e vigência do contrato poderão ser prorrogados a critério da PREFEITURA, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT.

2.2 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, englobando todas as unidades escolares, possui atualmente contrato vigente, com empresa especializada no fornecimento de sistema integrado de gestão escolar, hoje o software contempa de forma

FLS Nº 82
VISTO SERVIDOR

eficiente o controle das informações escolares, porém com a proximidade do vencimento do contrato e a necessidade de mais setores utilizarem o sistema para sua operação mais eficiente, a secretaria pretende adquirir com o presente processo licitatório a continuidade e aprimoramento dos trabalhos. O sistema deverá possibilitar a integração de informações de todas as unidades escolares e dos setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, utilizando apenas um banco de dados na rede municipal de ensino, onde traz dados de alunos, escolas e profissionais, bem como todas as informações necessárias para o andamento da educação dentro do ambiente escolar, tanto pedagógico como administrativo, e a gestão de toda a rede por parte da secretaria, permitindo minimizar as diferenças entre as unidades, possibilitando uma qualidade de ensino igualitário à todos, para isso se faz necessário que o software possua ferramentas e módulos integrados e unificados.

2.3. A necessidade se dá para atender todas as unidades escolares, para alimentação e manutenção de dados dos alunos matriculados, inclusão de notas e presença, emissão de relatórios individuais dos alunos, planejamento dos professores, enfim, toda a vida escolar tanto da escola, quanto do aluno, sendo utilizado pelos professores, secretários escolares e equipe gestora. Ainda, dentro dos setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, é necessário acesso a todos os dados das unidades escolares, possibilitando realizar a gestão pedagógica e administrativa. Também se faz necessário que estejam integrado com o sistema da unidade escolar: o sistema de transporte escolar e avaliação diagnóstica, uma vez que toda rede precisa estar conectada por meio de um único sistema integrado e unificado, para não haver duplicidade de dados e alguma interferência que não torne os dados fidedignos, realizando uma melhor gestão de toda a rede educacional municipal.

2.4. Ante o exposto, a contratação de serviço de fornecimento de licença de uso de software de gestão escolar, proporcionará ao gestor público municipal condições de planejamento e intervenção imediata nas escolas que não obedecerem as metas educacionais impostas.

2.5. O objeto da contratação ESTÁ previsto no Plano de Contratações Anual, constituído para o exercício de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução proposta é a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa **ÔMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** que detém a exclusividade na comercialização como a prestação dos serviços de implantação, capacitação/treinamento, manutenção e sustentação, suporte técnico, garantia de evolução tecnológica e funcional e demais serviços correlatos ao programa, em todo território nacional. É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

FLS Nº 83
VISTO SERVIDOR

3.2. Após levantamento informamos que nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, a contratação dos serviços objeto deste estudo técnico preliminar será realizada diretamente com a empresa **ÔMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.468.557/0001-54, estabelecida na Rodovia José Carlos Daux, nº 4120, Sala 10, km 4, bairro Saco Grande, CEP. 88.032-005, na cidade de Florianopolis/SC.

3.3. As especificações técnicas contidas no presente termo de referência, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos pelo setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Dos requisitos legais para a contratação:

4.1. A Lei 14.133/2021 estabelece, em seu art. 74 inciso I, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, em especial, para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Razão da escolha do fornecedor

4.2. A empresa **ÔMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.468.557/0001-54, estabelecida na Rodovia José Carlos Daux, nº 4120, Sala 10, km 4, bairro Saco Grande, CEP. 88.032-005, na cidade de Florianopolis/SC, é proprietária e detentora exclusiva dos direitos de comercialização em todo território nacional dos softwares integrados na área de gestão administrativa educacional ora pretendidos, sendo o Escola Campeã, Escola Server e Escola Net, conforme pode ser verificado nas informações constantes no Atestado de Exclusividade nº 026/2025 emitido pela ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE EMPRESAS DE TECNOLOGIA – ACATE e no Certificado de Registro de Programa de Computador (processo nº BR512025000896-1) emitido pela INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INIPI, o que torna inviável a abertura de processo licitatório em razão da inviabilidade de competição.

4.3. A escolha do fornecedor observou os requisitos técnicos, preço compatível com os valores praticados pelo mercado, de cumprimento de requisitos de habilitação, de regularidade, e que possui qualificação técnica para realização dos serviços, bem como reputação ilibada e inquestionável.

Requisitos técnicos da contratação:

FLS Nº 84
VISTO SERVIDOR

4.4. A empresa CONTRATADA deverá executar o fornecimento com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela PREFEITURA, obrigando-se especialmente, a cumprir com o prazo de entrega dos produtos/serviços conforme solicitação da Secretaria Demandante.

4.5. Para o adequado fornecimento dos serviços, por sua conta e risco, a empresa CONTRATADA deverá se responsabilizar por:

- Se responsabilizar por fornecer os serviços de acordo com as exigências feitas neste Termo de Referência.
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes, transportes, pedágios e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços;
- A empresa deverá apresentar, para comprovação da Qualificação Técnico-operacional dentre outros documentos que constem no Termo de Referência;
- Atestado e/ou declaração de capacidade ténica comprovando que a empresa dispõe de solução tecnológica que atende o objeto pretendido, bem como, as especificações técnicas necessárias e exigidas;
- Declaração da licitante informando que possui pleno conhecimento das condições necessárias para a a prestação do serviço;
- Declaração da licitante informando que possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações não poerão, jamais, constituir pretexto para a contratado cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços propostos. Considerar-se-á a contrada como especializada nos serviços em questão e, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita e completa consecução do objeto.
- Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade, eventualmente inserido na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentável.

4.6. A empresa CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total e parcialmente, o objeto Contratado.

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. Requisitos Minimos e Especificações Tecnicas dos Softwares

Todos os sistemas desenvolvidos nas plataformas Desktop, Web e Aplicativos Móveis deverão funcionar conectado/desconectado, ou seja, permitem continuar trabalhando e salvando as informações (dados) na ausência de internet, independente do tempo de seu retorno e ao mesmo tempo desligando o equipamento, e sincronizará automaticamente todas as informações ao data center sem interferência manual do usuário, garantindo assim a fidelidade das informações geradas e mantendo o banco de dados local integro e atualizado. A sincronização deverá acontecer automaticamente em modo Full Duplex (download/upload).

FLS Nº 85
VISTO SERVIDOR

Todas as unidades deverão estar on-line (conectadas) em tempo real por meio da rede mundial de computadores (internet) ao sistema educacional, com a possibilidade de funcionamento desconectado;

Os sistemas deverão ser desenvolvidos em linguagem Visual e será executado nos ambientes Windows ou Linux, a critério da contratante, utilizar as mais recentes tecnologias em linguagens de desenvolvimento de software;

Utilizar uma ou mais de uma das versões mais recentes dos bancos de dados corporativos e deverá funcionar em ambientes Windows e Linux, a critério da contratante, todos em versões gratuitas, sem custos ao contratante. Banco de dados corporativos refere-se a banco de dados com grande capacidade de armazenamento, gerenciamento e processamento de dados.

Os sistemas deverão ser integrados em uma única base de dados central (data center), interligando todas as unidades escolares e usuários através de conexão pela internet;

O Data Center para armazenamento e unificação dos dados (base central) de todas as unidades educacionais será oferecido pela Contratada, não cabendo ao contratante nenhum custo adicional pela manutenção, segurança, gerenciamento e tráfego dos dados;

O acesso a qualquer informação será em tempo real entre as unidades escolares e a Secretaria de Educação através de conexão pela internet, independente do número de usuários e conexões;

Os softwares desktop (instalados localmente) deverão estar preparados para trabalhar em modo desconectado/conectado, ou seja, quando não houver conexão (internet) com o banco de dados central (data center), as unidades (secretarias, escolas, creches, etc.) trabalharão normalmente, realizando todas as tarefas administrativas de sua unidade. Quando houver o retorno da conexão com o banco de dados central (data center), todas as tarefas e registros realizados pelas unidades serão sincronizados em modo Full Duplex (upload e download) automaticamente, sem nenhuma interferência manual (usuário), garantindo assim a fidelidade das informações geradas e mantendo o banco de dados central integro e atualizado. Não se considera a possibilidade de o Sistema Gerenciador de Banco de Dados ser responsável por este controle (sincronização);

Os softwares web (instalados no Data Center) com design responsivo e acessado de qualquer navegador atualmente deverá permitir aos usuários continuarem trabalhando (permitindo manutenção e salvar os dados) mesmo sem conexão com a internet em qualquer dispositivo (computador, tablete, celular, etc.). O dispositivo deve manter os dados salvos mesmo se for desligado, salvando e atualizando os dados no datacenter quando a internet retornar. Os dados alterados por estes softwares serão sincronizados através da internet para as bases das unidades para permitir o gerenciamento local (off-line) dos mesmos (conferência, geração de relatórios e manutenção quando necessário).

FLS Nº 86 VISTO SERVIDOR

Os aplicativos móveis devem ser desenvolvidos para iOS e Android, serão instalados e acessados de qualquer dispositivo móvel atualmente e deverá permitir aos usuários continuarem trabalhando, permitindo manutenção e salvar os dados mesmo sem internet. O dispositivo deve manter os dados salvos mesmo se for desligado, salvando e atualizando os dados no data center quando a internet retornar. Os dados alterados serão sincronizados através da internet para as bases das unidades para permitir o gerenciamento local (off-line) dos mesmos (conferência, geração de relatórios e manutenção quando necessário).

Todas as tarefas e registros realizados por qualquer dispositivo (computador, tablete, celular, etc.) com acesso ao sistema pela internet serão sincronizados automaticamente, sem nenhuma interferência manual (usuário), garantindo assim a fidelidade das informações geradas e mantendo o banco de dados local integro e atualizado. Não se considera a possibilidade de o Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) ser responsável por este controle (sincronização);

A sincronização ou atualização automática dos dados realizada por qualquer dispositivo (computador, tablete, celular, etc.) ocorrerá em modo Full Duplex (upload e download), ou seja, ambas as bases de dados distribuídas se atualizam automaticamente, trocando informações entre as mesmas. Ressalta-se que é desconsiderada a possibilidade do Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) ser responsável por este processo;

O processo de sincronização (upload e download) deverá ser realizado por software independente (sem custos), ou seja, não se considera a possibilidade de o Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) ser responsável por este controle, facilitando assim a atualização de versões do banco de dados ou até a troca do mesmo;

O software deverá possibilitar a interligação e compartilhamento de informações com outros municípios ou estados que possuam e trabalhem com a mesma tecnologia a ser adquirida. O sistema integrado com a base central disponibilizará consulta de alunos (vida escolar de onde o aluno estudou e estuda atualmente) na base de todos os municípios ou estados, facilitando a procura e identificação se o aluno está estudando e frequentando as aulas e permitindo o controle mais efetivo do programa Bolsa Família e Educacenso. O software possibilitará a transferência eletrônica intermunicipal, informações do aluno (dados pessoais e familiares, ficha individual, boletim, ficha de matricula, diário de classe e histórico escolar), serão reaproveitadas nas unidades de destino evitando o retrabalho. Define-se interligação com outros municípios os municípios que possuam a mesma tecnologia a ser adquirida e estão conectados e interligados a mesma rede de dados (Data Center) para transferência de informações através da internet.

As unidades de ensino e a Secretaria de Educação deverão possuir software de acompanhamento da interligação entre as unidades, mostrando o andamento das sincronizações (base local x base central e base central x base local), quais estão desconectadas e conectadas. Das que estão on-line, quais estão com os dados em dia e há quantos dias não alteram os mesmos, cada unidade deve listar os terminais que usam o sistema e qual a versão do sistema em cada terminal;

FLS Nº 87
VISTO SEMSCF

Terá como característica principal a organização e filtro das informações em níveis acesso de Esfera (federal, estadual, municipal e particular), Município, Secretaria Gestora, Unidade de Ensino e Ano de Referência;

O sistema devera estar habilitado às exigências e normas federativas do Ministério da Educação e Cultura (MEC) para envio automático das informações validadas e exigidas, como EDUCACENSO (1ª e 2ª Etapa) e PROJETO PRESENÇA (Bolsa Família) de todas as unidades escolares atendidas.

O sistema deverá interagir em tempo real através de conexão com a Internet com os sistemas da Receita Federal para consulta e validação do "CPF" e extração/importação do "Nome" objetivando a validação e complementação do cadastro da pessoa física através do seu "CPF" e" Data de Nascimento".

O sistema deverá interagir em tempo real através de conexão com a Internet com o sistema do INEP/EDUCACENSO do Ministério da Educação e Cultura (MEC) ao longo do ano letivo atual para consulta, averiguação e extração/importação de dados necessários, tais como Inep, Nis, Filiação, Data de Nascimento do Aluno, Endereço, Cidade Natal, etc.

O Sistema deverá possibilitar a extração (migração) dos dados da base do Educacenso para a base do sistema, tais como Escola, Etapas, Alunos e Docentes com seus respectivos INEPs, NIS, CPF, e todas as informações disponíveis no layout do INEP, facilitando os cadastros iniciais.

O sistema deverá atender as novas regras e exigências da Base Nacional Curricular Comum (BNCC).

O sistema deverá atender as novas regras e exigências da DRC (Documento de Referencia Curricular).

Ter como característica principal a organização e filtro das informações em níveis acesso de Esfera (estadual, municipal, federal ou particular), Município, Secretaria Gestora, Unidade de Ensino e Ano de Referência. Este gerenciamento é necessário para unificação e centralização dos dados das redes de ensino em uma única base de dados (cadastro único) e para acesso das informações via INTERNET. Esta organização nos dados atenderá a Secretaria de Educação como um polo centralizador das informações de outras secretarias de educação a nível municipal, estadual ou federal.

Todos os relatórios e gráficos deverão obedecer aos critérios de filtros (esfera, município, secretaria gestora, unidade de ensino e ano de referência), com exceção para os relatórios de informações globais que não suportam estes filtros, ex. (países, U.F., municípios, série global, tipo de logradouro, logradouro e bairros).

DOS SISTEMAS INTEGRADOS E UNIFICADOS

FLS Nº 88
VISTO SERVIDOR

Gestão Administrativa, Acadêmica e Estatística Escolar – Plataforma Desktop ou Aplicativo Móvel – Itens Obrigatórios

Atender a todos os níveis e modalidades do ensino, tais como educação infantil, ensino fundamental de oito e nove anos, ensino médio, educação de jovens e adultos (E.J.A.), organizados em séries, anos, ciclos, seguimentos, etapas não seriadas de acordo com características e/ou idade, etc. Atender turmas Multi, Atendimento Educacional Especializado – AEE, Integral e Atividade Complementar – AC.

Os relatórios Livros de Matricula, Ata de Resultados Finais, Fichas de Matricula/Rematrícula deverá ter opção de filtro das informações pelo Curso e Modalidade, Livro de Matrícula cadastrado e formação da turma (escola, série turno e turma).

Geração das Estatísticas para Censo Escolar (Sexo X Idade, Sexo X Ano de Nascimento, Sexo X Cor e Raça, Novatos e Reprovados X Idade, Novatos e Reprovados X Ano de Nascimento, Quantidade e Percentuais de alunos Aprovados, Reprovados, Transferidos, Recebidos por transferência). Estes relatórios deverão ter como filtro a data do censo do ano letivo vigente, listar os alunos para conferência e emitir os alunos após a data do censo.

Geração de relatórios de gestão pedagógica, tais como: planilha de notas e frequência, filtrando por livro, curso modalidade ou turma; Quadro de desempenho dos alunos, filtrando por livro, curso modalidade ou turma; Quadro de levantamento estatístico (aprovação, reprovação, desistência, transferências) dos últimos três anos letivos, tendo a possibilidade de filtrar por livro, curso modalidade ou turma; Calculo de índices anuais com base na data censo; Relatório de alunos por faixa etária, filtrando por livro ou curso modalidade; Relatório de alunos em defasagem, considerando como filtro a data censo, livro ou curso modalidade, totalizando por sexo; Totalização de alunos por escola, filtrando por livro, curso modalidade ou escola, série, turno, turma; Total de alunos por ano de nascimento, filtrando por livro, curso modalidade, ano inicial e ano final.

Geração de Gráfico de desempenho anual dos alunos, Gráfico dos alunos por faixa etária; Gráfico bimestral de desempenho dos alunos; Gráfico bimestral das médias e faltas dos alunos; Gráfico das médias da turma (escola, série, turno e turma), Gráfico por faixa etária, Gráfico por defasagem totalizando por sexo e considerando a data do censo escolar, antes e após. Todos os gráficos deverão ter opção de filtrar os dados por livro, curso modalidade, turma (escola, série, turno, turma) e tipos de modelos de gráficos (barras, cilindro, cone, pirâmide, seta, cubo, gradiente, diamante, elipse), todos com a opção em estilo 3D.

Geração e impressão de toda a documentação do aluno, tais como histórico escolar, boletins de notas ou relatório, fichas individuais de notas ou relatório, atestados de séries, livros de matrícula, ata de resultados finais, diários de classe, relatório dos alunos com sua situação e idade, relatório dos totais de alunos por escola, relatório dos alunos (bolsistas, com necessidades especiais, transportados e suas linhas de transporte, indígenas), emissão de carteirinha com foto e código de barras, declarações diversas.

FLS Nº 89
VISTO SERVIDOR

O sistema deverá estar integrado ao cadastro de cartório do MEC.

Deverá ter rotina de Encerramento do ano letivo, impedindo se existir alunos sem resultado final.

Deverá possuir rotina de Abertura do ano letivo com inicialização automática de todos os arquivos envolvidos (escolas, series, turnos/horários, turmas, matriz curricular, lotação de funcionários etc.), sem interferir no ano letivo anterior.

Deverá conter informações necessárias à administração da escola para o envio do Educacenso e interagir com os dados do Inep.

Permitir à Lotação do professor responsável pela turma ou disciplina, independente do módulo escolar, data inicial e data final, podendo este professor ter outros professores auxiliares (docente, auxiliar, monitor) na sua turma ou disciplina.

Permitir à matrícula do aluno em disciplina isolada (Opcionais, AEE - Atendimento Educacional Especializado, AC - Atividade Complementar), permitindo assim o funcionamento do sistema para cursos que seguem regime não seriado.

Permitir a inscrição do aluno em disciplinas de progressão parcial e seu respectivo ano, escolhendo em que ano letivo deseja cursar.

Permitir dispensa de disciplina no caso em que o aluno já tenha cumprido a carga horária.

Remanejamento automático de todos os alunos aprovados e reprovados do ano letivo anterior para o ano letivo atual em suas respectivas etapas.

Geração e impressão automática dos diários de classe com as informações de notas lançadas e frequências, capa, gráfico de presenças, termo de abertura, planejamento do professor, diagnóstico e intervenção pedagógica da turma e resumo de avaliação. Os diários poderão ser gerados de duas formas: por turma ou por disciplina. Deverá ter a opção de emissão dos diários em branco, para o preenchimento manual dos professores. A impressão dos diários deverá obedecer às matérias da matriz curricular e a lotação dos professores efetivos ou substitutos, com possibilidade de assinatura de todos os docentes.

Geração automática do plano de aula do professor, por escola (turmas únicas) ou por disciplina, professor, série, turno, turma, bimestre ou semestre, com suas quantidades de aulas, sequência de aulas, dias letivos, respeitando feriados nacionais, estaduais, municipais, gerenciando os conflitos de aulas com outras disciplinas ou professores.

Lançamento do planejamento didático do professor, obedecendo à sua lotação em sua turma, disciplina, bimestre/semestre e plano de aulas. O sistema deverá permitir a transferência do conteúdo digitado para outras turmas correspondentes a sua lotação, séries e disciplinas.

FLS Nº 90
VISTO SERVIDOR

O sistema deverá controlar os lançamentos das avaliações e recuperações dos alunos em suas disciplinas, por avaliações parciais (aluno e suas matérias), gerais (matéria e seus alunos), por alunos com matérias em dependência e por alunos com matérias opcionais. Deverá realizar a média automática das notas lançadas por disciplina proporcional aos campos lançados (preenchidos), assim como a recuperação da avaliação correspondente.

O lançamento das avaliações poderá ser feito por notas ou relatórios (parecer descritivo).

A quantidade de avaliações (campos de notas) e a forma de cálculo da média final deverão ser parametrizadas. Para cada lançamento o sistema deverá informar se o aluno esta abaixo ou acima da média, destacando o lançamento quando este estiver abaixo, assim como informar a média da turma e a quantidade de alunos acima e abaixo da média para cada disciplina correspondente a matriz curricular. Para os lançamentos das avaliações dos alunos e suas disciplinas, o sistema deverá ter como facilidade de manipulação, operação, navegação e manuseio os lançamentos das notas, recuperação e faltas em formato de linhas e colunas, similar a uma planilha eletrônica, podendo ter a liberdade de navegar entre as células de notas e faltas assim como os vários alunos utilizando as setas do teclado, em qualquer direção e sentido, obedecendo à relação da disciplina e dos alunos com suas notas e faltas.

O sistema deverá permitir as movimentações dos alunos (transferido para mesma unidade da rede, transferido para unidades da rede, transferidos para fora das unidades da rede, desistentes, classificados, reclassificados, falecidos, retidos). Não permitir exclusão da movimentação, mas sim anulação, podendo voltar o estado original do aluno.

Permitir transferência por meio eletrônico de alunos entre unidades escolares do município ou entre os municípios, enviando informações (dados pessoais, notas, faltas, etc.) da unidade de origem para a unidade de destino, evitando e recadastro das mesmas. Este processo será realizado para os municípios que possuam a mesma tecnologia a ser adquirida.

Permitir à enturmação automática ou manual, assim como a possibilidade de reverter o processo de enturmação total de toda a turma por diversos critérios. Disponibilizar informações de vagas disponíveis e possibilitar alterações no número de chamada a qualquer momento para melhor organização da turma. Gravar histórico de enturmação, desenturmação e mudança de número de chamada do aluno.

O sistema deverá ter procedimentos de avaliação (cálculo/simulações) e seleção dos dados dos alunos por escola, série, turno ou turma, para apuração automática do resultado final do aluno e disciplina, classificando o resultado final em situação e características como exame final, reprovação por desempenho, reprovação por falta, aprovação por desempenho, aprovação por promoção, aprovação com dependência. Permitir impressão do resultado final dos alunos/disciplinas. Apontar a falta de digitação de informações imprescindíveis para a apuração do resultado final (médias bimestrais / semestrais).

FLS Nº 91
VISTO SERVIDOR

O sistema deverá ter o controle das ocorrências disciplinares dos alunos com definição de alerta automático para as devidas providências.

Todos os relatórios que possuírem a impressão da assinatura dos responsáveis deverão ter a possibilidade de abreviação automática dos seus nomes.

O Sistema deverá ter a opção de enviar mensagens de texto, semelhante a um mensageiro (twitter, WhatsApp, etc.), com todos os usuários do sistema e com os usuários do módulo (7.3) web (internet). Estas mensagens deverão ser gravadas e arquivadas em uma linha do tempo para posterior averiguação.

O sistema deverá possuir os seguintes relatórios:

Relatório Alunos com Situação e Idade
Relatório Escola com Etapa e Número de Alunos
Relatório Alunos por Tipo
Relatório Alunos Votantes
Relatório Pais Votantes
Relatório Alunos Aniversariantes
Relatório Cartão do Estudante
Relatório Alunos por Ordem Alfabética
Relatório Percentual de Faltas dos Alunos
Relatório Total de Alunos por Escola
Relatório Alunos com Dados para Contato
Relatório Total de Alunos por Bairro
Relatório Alunos Recebidos
Relatório Alunos Estrangeiros
Relatório Número de Alunos Matriculados
Relatório Filiação
Relatório Funcionários
Relatório Funcionários Votantes
Relatório Funcionários Aniversariantes
Relatório Professores
Relatório Registro de Matrículas
Relatório Ficha de Matrícula/Rematrícula
Relatório Lista de Espera
Relatório Classificação Lista de Espera
Relatório Aluno X Setor X Bairro
Relatório Notas do Aluno
Relatório Exame Final
Relatório Documentos Solicitados e Entregues
Relatório Autorização

FLS Nº 92
VISTO SERVIDOR

Relatório Ata de Resultados Finais
Relatório Ocorrências
Relatório Registro de Avaliação
Relatório Ficha de Acompanhamento de Aprendizagem
Relatório Avaliação Diagnóstica
Relatório Boletim de Aproveitamento Escolar
Relatório Classificação de Melhor Aluno
Relatório Parecer Psicopedagógico
Relatório Formação Turma
Relatório Formação de Disciplinas Extras
Relatório Situação Turmas
Relatório Vagas por Turma
Relatório Vagas por Etapa X Turno
Relatório Quadro de Vaga
Relatório Turmas por Etapa X Turno
Relatório Turmas por Escola X Etapa
Relatório Lotação do Professor
Relatório Lotação Disciplinas do Professor
Relatório Conteúdo Ministrado
Relatório Plano de Curso
Relatório Lotação do Funcionário
Relatório Movimentação de Alunos - Geral
Relatório Movimentação de Alunos - Individual
Relatório Movimentação de Alunos - Quantitativo
Relatório Atestado/Declaração/Requerimento
Relatório Certificado de Conclusão.
Relatório Estatístico - Resumo Geral
Relatório Estatístico - Sexo X Idade
Relatório Estatístico - Sexo X Ano de Nascimento
Relatório Estatístico - Sexo X Cor e Raça
Relatório Estatístico - Novatos e Reprovados X Idade
Relatório Estatístico - Novatos e Reprovados X Ano de Nascimento
Relatório Estatística Anual
Relatório Calculo de índices de Aprovação, Reprovação, Transferência, Desistências
Relatório de Estatística Bimestral
Relatório de Faixa Etária
Relatório de Defasagem
Relatório Gráfico de Faixa Etária
Relatório Gráfico de Defasagem
Relatório Gráfico de Total de Alunos
Relatório Gráfico de Total de Alunos Ativos/Inativos

Relatório Gráfico de Total de Alunos por Escola
Relatório Gráfico de Média Semestral por Turma
Relatório P.D.E (Taxa de Reprovação)
Relatório Consolidado da Educação Especial (PcD)

FLS Nº 93
VISTO SERVIDOR

O sistema deverá possuir os seguintes relatórios: Relatório Bimestral Gráfico de Média por Professor, Relatório Anual Planilha de Notas e Frequência, Relatório Anual Quadro de Desempenho, Relatório Bimestral Planilha de Notas e Frequência, Relatório Bimestral Quadro de Desempenho, Relatório Bimestral Falta e Frequência, Relatório Bimestral Média para Recuperação nas Férias, Relatório Total de Alunos por Ano de Nascimento, Relatório Total de Alunos por Período, Relatório Anual Gráfico de Desempenho, Relatório Anual Gráfico de Média por Professor, Relatório Anual Gráfico de Média por Turma, Relatório Bimestral Gráfico de Desempenho, Relatório Bimestral Gráfico de Média e Faltas, Relatório Bimestral Gráfico de Média por Turma, Relatório Bimestral Gráfico de Média da Etapa por Turma.

Informações Obrigatórias (tabelas e dados)

Configuraçoes de Matriz Curricular

Nome, Horas aulas, Mascara de notas, Nomenclaturas, Carga Horária Total, Tipo de Matriz, Disciplinas, Média, Carga Horária, Carga Horária Extra, Quantidade de Faltas, Média Mínima, Exame, Legenda.

Registro de Avaliação

Critério Biopsicossocial: Código, Ordem, Descrição.
Critério Cognitivo: Código, Etapa Global, Incluir etapas do EJA, AEE e Complementar, Disciplina, Ordem Disciplina, Ordem Critério, Grupo, Descrição.
Grupo de Critério Cognitivo: Código, Nome, Etapa Global.
Legenda de Avaliação: Código, Nome, Sigla, Valor Mínimo, Valor Máximo, Tipo Ensino, Tipo Avaliação.
Equipe Pedagógica: Código, Caixa de Edição de Texto com recurso de formatação, tais como: Novo, Abrir, Salvar, Imprimir, Recortar, Copiar, Colar, Desfazer, Refazer, Mudar Fonte, Aumentar Fonte, Negrito, Itálico, Sublinhado, Alinhamento a Esquerda, Alinhamento a Centralizar, Alinhamento a Direita, Alinhamento Justificar, Marcadores, Exibir Régua, Exibir Barra de Status e Informações, evitando assim o uso de editores de textos terceirizados.

Cadastro de Disciplinas

Código da disciplina, Nome da Disciplina, Sigla, Tipo da Disciplina, Dependência, Optativa, Tipo, Legenda, Disciplina MEC, Disciplina AEE, Atividades Complementares, Disciplinas Dependência, Área de Conhecimento Ordem.

Tipo de Disciplinas

FLS Nº 94
VISTO SERVIDOR

Código, Grupo, Subgrupo, Descrição.

Cadastro de Area De Conhecimento

Código, Ordem, Área, Sigla, Área Global.

Horario de Aulas Ou Plano De Aulas

Modelo Único: Tipo do Plano, Horário, Escola, Tipo do Período, Período, Data Inicial, Data Final. Modelo Universal: Tipo do Plano, Horário, Escola, Etapa, Turno, Turma, Disciplina, Tipo do Período, Professor, Período, Data Inicial, Data Final.

Quadro de Aula

Tipo Plano, Horário, Escola, Etapa, Turno, Turma, Tipo Período, Observação, Período, Data Início, Data Término, Horário Principal, Contra Turno, Intervalo, Não Disponível, Sem Lotação, Aulas, Disciplinas, Professores, Carga Horária Semana, Dias Letivos, Disciplinas/Lotações: Código, Disciplina, Sigla, Cód. Professor, Professor, Quadro de Aulas: Domingo, Segunda Feira, Terça Feira, Quarta Feira, Quinta Feira, Sexta Feira, Sábado, 1ª Aula, 2ª Aula, 3ª Aula, 4ª Aula, 5ª Aula, Intervalo, Múltiplas Inserções.

Calendário Escolar

Escola, Tipo Período, 1º Bimestre, Início, Término, Dias Letivos, 2º Bimestre, Início, Término, Dias Letivos, 3º Bimestre, Início, Término, Dias Letivos, 4º Bimestre, Início, Término, Dias Letivos, Observação, Calendário Escolar, Itens: Legenda, Data Início, Data Término.

Cadastro de Feriado

Data, Descrição, Tipo.

Cadastro de Legenda De Notas

Código, Legenda, Nota, Sigla, Descrição.

Cadastro de Livros

Código, Nome, Data Inicial, Data Final.

Cadastro de Linha De Transporte

Código, Descrição, Órgão Responsável.
Tipos de veículos utilizados no transporte escolar público, sendo:
Rodoviário: Vans/Kombis, Micro-ônibus, Ônibus, Bicicleta, Tração Animal, Outro.

FLS Nº 95 VISTO SERVIDOR

Cadastro de Sala De Aulas

Código, Nome da sala.

Cadastro de Questionario Infantil

Código, Grupo, Descrição, Ordem e Descrição do Tema, Ordem e Descrição da Pergunta.

Cadastro de Documentos

Código, Nome, Tipo, Editor de Textos, Campos Disponíveis.

Cadastro de Outras Escolas

Código, Código do INEP, Situação, Nome da Escola, Nome Reduzido, Município, Cidade ou Distrito, Logradouro, Zona, Numero, Complemento, Caixa Postal, CEP, Bairro, DDD, Telefone, Fax, Telefone Publico, E-mail.

Cadastro de Ano Letivo

Ano, Inicio, Termino ou Previsão, Encerramento.

Cadastro de Parametros Escolar

Ano Letivo, Data Censo, Diretor, Secretário, Coordenador, Responsável pela Merenda, Digita Total de Faltas no Canhoto, Quantidade de Avaliações no Canhoto, Assume Recuperação com Média Final, Nota de Recuperação, Recuperação por Avaliação, Quantidade de Matérias de Dependência, Falta Proporcional do Aluno Extraordinário, Totaliza Faltas por Matéria, Quantidade de Exames, Quantidade de Dias para Encerrar o Canhoto, Calcula Média do Exame Final, Calcula Média da Recuperação, Tipo de Media, Tipo de Recuperação, Quantidade de Dias Letivos, Bimestral, Período dos Bimestres Inicial e Final, Quantidades de dias Letivos Semestral, Período dos Semestres, Pesos Bimestrais ou Semestrais.

Cadastro de Endereços
Tipo dos Logradouros: Tipo, Descrição Logradouro;
Endereços: Código, Tipo Logradouro, Logradouro;
Bairros: Código, Descrição, Setor;
Distrito: Código, Nome Distrito, Município;
Município: Código, Nome Município, Estado, CEP Inicial, CEP Final;
Estado: Código, Nome Estado, UF, País;
País: Código, Nome País, Nacionalidade, Sigla.

Cadastro de Funcionário

No cadastro de Funcionário o Sistema deverá conter:

FLS Nº 96 VISTO SERVIDOR

Pessoal
Informações básicas
Identificação única INEP, Nome, Nome social, Fone 1, Fone 2, Fone recado, Fax;

Endereço principal: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação, Zona, Localização diferenciada, E-mail, Site pessoal, Data de chegada no município;

Endereço correspondência: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, E-mail, Observação;

Endereço trabalho: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Fone, Empresa, E-mail, Observação;

Endereço anterior: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação.

Informações Complementares

Principal: Data de nascimento, Município de nascimento, Distrito de nascimento, País de nascimento, País, País naturalizado, Estrangeiro, Data de entrada no país, Sexo, Cor/Raça, Estado civil, Tipo sanguíneo, Quilombola, Gêmeo; Filiação 1, Filiação 2, Responsável;

Documentos

Principal: CPF, Documento estrangeiro/passaporte, NIS, CNS (SUS), RG, Nº, Complemento, Data emissão, UF emissor, Tipo órgão emissor, Órgão emissor;

Nascimento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Casamento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Outros: CNH, Categoria CNH, Data Validade CNH, CTPS, Titulo de eleitor, Zona, Seção, Município, Número reservista, Certidão de óbito, Data óbito;

Necessidade Especial: Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, Recebe BPC, Deficiência, Baixa visão, Auditiva, Surdo cegueira, Intelectual, Física, Cegueira, Surdez, Múltipla, Transtorno do espectro autista, Autismo, Síndrome Asperger, Síndrome Heller, Síndrome Rett, Altas habilidades/superdotação.

FLS Nº 97
VISTO SERVIDOR

Formação: Maior nível de escolaridade, Profissão, Tipo de ensino médio cursado, Código CBO, Graduação, Tecnológico, Licenciatura, Bacharelado, Curta, Plena, Pós graduações concluídas, Especialização, Mestrado, Doutorado, Formação complementação pedagógica (Área do conhecimento/Componentes curriculares);

Curso Superior: Tipo Curso, Instituição, Curso, Situação Curso, Ano início, Ano conclusão, Formação/Complementação pedagógica, Observação;

Outros cursos específicos: Outros cursos específicos (formação continuada com no mínimo 80 horas), Creche (0 a 3 anos), Pré-escola (4 e 5 anos), Anos iniciais do ensino fundamental, Ensino médio, Educação de jovens e adultos, Educação especial, Educação indígena, Educação do campo, Educação ambiental, Educação em direitos humanos, Gênero e diversidade sexual, Direitos de criança e adolescente, Educação para as relações étnico-raciais e história e cultura afro-brasileira e africana, Gestão escolar, Outros, Emissão da carteirinha (Formação continuada), Data início, Data término.

Profissional

Dados gerais: Situação, Cargo, Função, Vínculo trabalhista, Etapa estágio, Graduação, Data admissão, Data desligamento, Data aposentadoria, Portaria, Código ponto, Número matrícula, Registro de posse, Livro, Página, Área de concurso, Modalidade que atua, Classe, Nível, Piso salarial, Salário, Referência salarial, Carga horária, Diária, Semanal, Mensal, Complementar, Observação complementar, Possuí outro vínculo de trabalho?, Setor, Carga horária semanal; Observação;

Dados Bancários: Banco, Agência, Número conta.
Cadastro de Horário de Funcionários
Código, Descrição, Função, Quantidade de Vagas, Tolerância, Horário Especifico, Horário.

Cadastro de Professores
Pessoal: (Informações básicas)
Identificação única INEP, Nome, Nome social, Fone 1, Fone 2, Fone recado, Fax;

Endereço principal: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação, Zona, Localização diferenciada, E-mail, Site pessoal, Data de chegada no município;

Endereço correspondência: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, E-mail, Observação;

Endereço trabalho: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Fone, Empresa, E-mail, Observação;

FLS Nº 98
VISTO SERVIDOR

Endereço anterior: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação.
Informações Complementares

Principal: Data de nascimento, Município de nascimento, Distrito de nascimento, País de nascimento, País, País naturalizado, Estrangeiro, Data de entrada no país, Sexo, Cor/Raça, Estado civil, Tipo sanguíneo, Quilombola, Gêmeo; Filiação 1, Filiação 2, Responsável;

Documentos

Principal: CPF, Documento estrangeiro/passaporte, NIS, CNS (SUS), RG, Nº, Complemento, Data emissão, UF emissor, Tipo órgão emissor, Órgão emissor;

Nascimento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Casamento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Outros: CNH, Categoria CNH, Data Validade CNH, CTPS, Titulo de eleitor, Zona, Seção, Município, Número reservista, Certidão de óbito, Data óbito;

Necessidade Especial: Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, Recebe BPC, Deficiência, Baixa visão, Auditiva, Surdocegueira, Intelectual, Física, Cegueira, Surdez, Múltipla, Transtorno do espectro autista, Autismo, Síndrome Asperger, Síndrome Heller, Síndrome Rett, Altas habilidades/superdotação.

Formação: Maior nível de escolaridade, Profissão, Tipo de ensino médio cursado, Código CBO, Graduação, Tecnológico, Licenciatura, Bacharelado, Curta, Plena, Pós graduações concluídas, Especialização, Mestrado, Doutorado, Formação complementação pedagógica (Área do conhecimento/Componentes curriculares);

Curso Superior: Tipo Curso, Instituição, Curso, Situação Curso, Ano início, Ano conclusão, Formação/Complementação pedagógica, Observação;

Outros cursos específicos: Outros cursos específicos (formação continuada com no mínimo 80 horas), Creche (0 a 3 anos), Pré-escola (4 e 5 anos), Anos iniciais do ensino fundamental, Ensino médio, Educação de jovens e adultos, Educação especial, Educação indígena, Educação do campo, Educação ambiental, Educação em direitos humanos, Gênero e diversidade sexual, Direitos de criança e adolescente, Educação para as relações étnico-raciais e história e cultura afro-brasileira e africana, Gestão escolar, Outros;

Profissional: Situação, Vínculo trabalhista, Graduação, Data admissão, Data desligamento, Classe, Nível, Piso salarial, Salário, Referência salarial.

FLS Nº 99 VISTO SERVIDOR

Cadastro De Filiaçao
Filiação, Estado Civil (entre os pais), Filiação 1, Filiação 2, Responsável, Grau de parentesco.

Informações Filiação 1

Informações básicas
Nome, Nome social, Fone 1, Receber SMS?, Fone 2, Fone recado, Fax;

Endereço principal: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação, Zona, Localização diferenciada, E-mail, Site pessoal, Data de chegada no município;

Endereço correspondência: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, E-mail, Observação;

Endereço trabalho: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Fone, Empresa, E-mail, Observação;

Endereço anterior: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação.

Informações Complementares

Principal: Data de nascimento, Município de nascimento, Distrito de nascimento, País de nascimento, País, País naturalizado, Estrangeiro, Data de entrada no país, Sexo, Cor/Raça, Estado civil, Tipo sanguíneo, Quilombola, Gêmeo;

Documentos
Principal: CPF, Documento estrangeiro/passaporte, NIS, CNS (SUS), RG, Nº, Complemento, Data emissão, UF emissor, Tipo órgão emissor, Órgão emissor;

Nascimento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Casamento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Outros: CNH, Categoria CNH, Data Validade CNH, CTPS, Titulo de eleitor, Zona, Seção, Município, Número reservista, Certidão de óbito, Data óbito;

Necessidade Especial: Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, Recebe BPC, Deficiência, Baixa visão, Auditiva, Surdo cegueira, Intelectual, Física, Cegueira, Surdez, Múltipla, Transtorno do espectro autista, Autismo, Síndrome Asperger, Síndrome Heller, Síndrome Rett, Altas habilidades/superdotação.

FLS Nº 100
VISTO SERVIDOR

Formação: Maior nível de escolaridade, Profissão, Tipo de ensino médio cursado, Código CBO, Graduação, Tecnológico, Licenciatura, Bacharelado, Curta, Plena, Pós graduações concluídas, Especialização, Mestrado, Doutorado, Formação complementação pedagógica (Área do conhecimento/Componentes curriculares).

Informações Filiação 2

Informações básicas
Nome, Nome social, Fone 1, Receber SMS? Fone 2, Fone recado, Fax;

Endereço principal: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação, Zona, Localização diferenciada, E-mail, Site pessoal, Data de chegada no município;

Endereço correspondência: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, E-mail, Observação;

Endereço trabalho: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Fone, Empresa, E-mail, Observação;

Endereço anterior: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação.

Informações Complementares

Principal: Data de nascimento, Município de nascimento, Distrito de nascimento, País de nascimento, País, País naturalizado, Estrangeiro, Data de entrada no país, Sexo, Cor/Raça, Estado civil, Tipo sanguíneo, Quilombola, Gêmeo;

Documentos

Principal: CPF, Documento estrangeiro/passaporte, NIS, CNS (SUS), RG, Nº, Complemento, Data emissão, UF emissor, Tipo órgão emissor, Órgão emissor;

Nascimento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Casamento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Outros: CNH, Categoria CNH, Data Validade CNH, CTPS, Titulo de eleitor, Zona, Seção, Município, Número reservista, Certidão de óbito, Data óbito;

Necessidade Especial: Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, Recebe BPC, Deficiência, Baixa visão, Auditiva, Surdo cegueira,

FL. Nº 107
MSTO SERVIDOR

Intelectual, Física, Cegueira, Surdez, Múltipla, Transtorno do espectro autista, Autismo, Síndrome Asperger, Síndrome Heller, Síndrome Rett, Altas habilidades/superdotação.

Formação: Maior nível de escolaridade, Profissão, Tipo de ensino médio cursado, Código CBO, Graduação, Tecnológico, Licenciatura, Bacharelado, Curta, Plena, Pós graduações concluídas, Especialização, Mestrado, Doutorado, Formação complementação pedagógica (Área do conhecimento/Componentes curriculares).

Informações do Responsável

Informações básicas
Nome, Nome social, Fone 1, Receber SMS ?, Fone 2, Fone recado, Fax;

Endereço principal: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação, Zona, Localização diferenciada, E-mail, Site pessoal, Data de chegada no município;

Endereço correspondência: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, E-mail, Observação;

Endereço trabalho: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Fone, Empresa, E-mail, Observação;

Endereço anterior: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação.

Informações Complementares

Principal: Data de nascimento, Município de nascimento, Distrito de nascimento, País de nascimento, País, País naturalizado, Estrangeiro, Data de entrada no país, Sexo, Cor/Raça, Estado civil, Tipo sanguíneo, Quilombola, Gêmeo;

Documentos
Principal: CPF, Documento estrangeiro/passaporte, NIS, CNS (SUS), RG, Nº, Complemento, Data emissão, UF emissor, Tipo órgão emissor, Órgão emissor;

Nascimento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Casamento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Outros: CNH, Categoria CNH, Data Validade CNH, CTPS, Titulo de eleitor, Zona, Seção, Município, Número reservista, Certidão de óbito, Data óbito;
Necessidade Especial: Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, Recebe BPC, Deficiência, Baixa visão, Auditiva, Surdocegueira,

FLS Nº 102
VISTO SERVIDOR

Intelectual, Física, Cegueira, Surdez, Múltipla, Transtorno do espectro autista, Autismo, Síndrome Asperger, Síndrome Heller, Síndrome Rett, Altas habilidades/superdotação.

Formação: Maior nível de escolaridade, Profissão, Tipo de ensino médio cursado, Código CBO, Graduação, Tecnológico, Licenciatura, Bacharelado, Curta, Plena, Pós graduações concluídas, Especialização, Mestrado, Doutorado, Formação complementação pedagógica (Área do conhecimento/Componentes curriculares);

Curso Superior: Tipo Curso, Instituição, Curso, Situação Curso, Ano início, Ano conclusão, Formação/Complementação pedagógica, Observação;

Outros cursos específicos: Outros cursos específicos (formação continuada com no mínimo 80 horas), Creche (0 a 3 anos), Pré-escola (4 e 5 anos), Anos iniciais do ensino fundamental, Ensino médio, Educação de jovens e adultos, Educação especial, Educação indígena, Educação do campo, Educação ambiental, Educação em direitos humanos, Gênero e diversidade sexual, Direitos de criança e adolescente, Educação para as relações étnico-raciais e história e cultura afro-brasileira e africana, Gestão escolar, Outros;

Profissional: Situação, Vínculo trabalhista, Graduação, Data admissão, Data desligamento, Classe, Nível, Piso salarial, Salário, Referência salarial.

Cadastro de Filiação
Filiação, Estado Civil (entre os pais), Filiação 1, Filiação 2, Responsável, Grau de parentesco.

Informações Filiação 1
Nome, Nome social, Fone 1, Receber SMS?, Fone 2, Fone recado, Fax;

Endereço principal: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação, Zona, Localização diferenciada, E-mail, Site pessoal, Data de chegada no município;

Endereço correspondência: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, E-mail, Observação;

Endereço trabalho: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Fone, Empresa, E-mail, Observação;

Endereço anterior: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação.
Informações Complementares

FLS Nº 103
VISTO SERVIDOR

Principal: Data de nascimento, Município de nascimento, Distrito de nascimento, País de nascimento, País, País naturalizado, Estrangeiro, Data de entrada no país, Sexo, Cor/Raça, Estado civil, Tipo sanguíneo, Quilombola, Gêmeo;

Documentos

Principal: CPF, Documento estrangeiro/passaporte, NIS, CNS (SUS), RG, Nº, Complemento, Data emissão, UF emissor, Tipo órgão emissor, Órgão emissor;

Nascimento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Casamento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Outros: CNH, Categoria CNH, Data Validade CNH, CTPS, Titulo de eleitor, Zona, Seção, Município, Número reservista, Certidão de óbito, Data óbito;

Necessidade Especial: Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, Recebe BPC, Deficiência, Baixa visão, Auditiva, Surdo cegueira, Intelectual, Física, Cegueira, Surdez, Múltipla, Transtorno do espectro autista, Autismo, Síndrome Asperger, Síndrome Heller, Síndrome Rett, Altas habilidades/superdotação.

Formação: Maior nível de escolaridade, Profissão, Tipo de ensino médio cursado, Código CBO, Graduação, Tecnológico, Licenciatura, Bacharelado, Curta, Plena, Pós graduações concluídas, Especialização, Mestrado, Doutorado, Formação complementação pedagógica (Área do conhecimento/Componentes curriculares).

Informações Filiação 2

Informações básicas
Nome, Nome social, Fone 1, Receber SMS? Fone 2, Fone recado, Fax;

Endereço principal: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação, Zona, Localização diferenciada, E-mail, Site pessoal, Data de chegada no município;

Endereço correspondência: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, E-mail, Observação;

Endereço trabalho: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Fone, Empresa, E-mail, Observação;

Endereço anterior: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação.

FLS Nº 104
VISTO SERVIDOR

Informações Complementares
Principal: Data de nascimento, Município de nascimento, Distrito de nascimento, País de nascimento, País, País naturalizado, Estrangeiro, Data de entrada no país, Sexo, Cor/Raça, Estado civil, Tipo sanguíneo, Quilombola, Gêmeo;

Documentos
Principal: CPF, Documento estrangeiro/passaporte, NIS, CNS (SUS), RG, Nº, Complemento, Data emissão, UF emissor, Tipo órgão emissor, Órgão emissor;

Nascimento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Casamento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Outros: CNH, Categoria CNH, Data Validade CNH, CTPS, Titulo de eleitor, Zona, Seção, Município, Número reservista, Certidão de óbito, Data óbito;

Necessidade Especial: Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, Recebe BPC, Deficiência, Baixa visão, Auditiva, Surdo cegueira, Intelectual, Física, Cegueira, Surdez, Múltipla, Transtorno do espectro autista, Autismo, Síndrome Asperger, Síndrome Heller, Síndrome Rett, Altas habilidades/superdotação.

Formação: Maior nível de escolaridade, Profissão, Tipo de ensino médio cursado, Código CBO, Graduação, Tecnológico, Licenciatura, Bacharelado, Curta, Plena, Pós graduações concluídas, Especialização, Mestrado, Doutorado, Formação complementação pedagógica (Área do conhecimento/Componentes curriculares).

Informações do Responsável

Informações básicas
Nome, Nome social, Fone 1, Receber SMS, Fone 2, Fone recado, Fax;

Endereço principal: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação, Zona, Localização diferenciada, E-mail, Site pessoal, Data de chegada no município;
Endereço correspondência: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, E-mail, Observação;

Endereço trabalho: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Fone, Empresa, E-mail, Observação;

Endereço anterior: Logradouro, Nº, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação.

Informações Complementares

FLS Nº 105 VISTO SERVIDOR

Principal: Data de nascimento, Município de nascimento, Distrito de nascimento, País de nascimento, País, País naturalizado, Estrangeiro, Data de entrada no país, Sexo, Cor/Raça, Estado civil, Tipo sanguíneo, Quilombola, Gêmeo;

Documentos
Principal: CPF, Documento estrangeiro/passaporte, NIS, CNS (SUS), RG, Nº, Complemento, Data emissão, UF emissor, Tipo órgão emissor, Órgão emissor;

Nascimento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Casamento: Certidão, Data registro, Livro, Folha, Termo, Município de registro, Cartório;

Outros: CNH, Categoria CNH, Data Validade CNH, CTPS, Titulo de eleitor, Zona, Seção, Município, Número reservista, Certidão de óbito, Data óbito;

Necessidade Especial: Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, Recebe BPC, Deficiência, Baixa visão, Auditiva, Surdocegueira, Intelectual, Física, Cegueira, Surdez, Múltipla, Transtorno do espectro autista, Autismo, Síndrome Asperger, Síndrome Heller, Síndrome Rett, Altas habilidades/superdotação.

Formação: Maior nível de escolaridade, Profissão, Tipo de ensino médio cursado, Código CBO, Graduação, Tecnológico, Licenciatura, Bacharelado, Curta, Plena, Pós graduações concluídas, Especialização, Mestrado, Doutorado, Formação complementação pedagógica (Área do conhecimento/Componentes curriculares).

Cadastro de Turmas
Escola, Etapa, Turno, Turma, Sigla, Matriz Curricular, Plano de Aula, Sala, Vagas, Horário, Utiliza Critério de Avaliação, Parecer Geral, Parecer por Disciplina, Parecer Final, Período, Registro de Avaliação, Utiliza Critério Cognitivo, Período, Utiliza Critério Biopsicossocial, Por Área de Conhecimento, Geral, Lança Nota, Valida Matriz Curricular x Matriz Reg. De Avaliação, Lançamento de Parecer, Parecer Parcial, Período, Por Área de Conhecimento, Geral, Por disciplina, Parecer Final, Período, Apenas para Final de Ciclo, Observação da Turma, Horário Principal, Horário Contra Turno, Utiliza Legendas de Notas, Permite Dependência, Calculo de Media Especifico, Código de INEP, Tipo de Atendimento, Modalidade MEC, Etapa MEC, Curso Técnico, Data Criação, Frequência, Tipo de Média da Avaliação (Somatória ou Divisão), Participante do Programa Mais Educação/Ensino Médio Inovador.

Cadastro de Horario ou Turno
Código, Turno, Descrição, Horário Principal, Contra Turno, Tempo Aula, Tolerância, Horário Inicio, Horário Termino, Intervalo Inicio, Intervalo Fim, Quantidade de Aulas, Carga Horário Diária, Quantidade de Aulas Semanais, Intervalo após.

Cadastro de Etapa

FLS 106
VISTO SERVIDOR

Código, Etapa Global, Sigla Global, Etapa, Sigla, Promover Alunos, Contar Alunos para Distribuição de Merenda, Livro, Tipo Período, Etapa Anterior, Curso, Modalidade.

Cadastro de Escola

Geral: Código de Escola - INEP, Situação de Funcionamento, Nome, Nome Reduzido, Logradouro, Número, Município/Distrito, Bairro, Cep, Caixa Postal, Zona, Localização diferenciada da escola, Coordenadas Geográficas, Decimal, Grau, Minutos, Segundos, Setor, Latitude, Longitude, Localizar, Ver no mapa, Diretor especifico da escola, Diretor da escola, Critério de acesso ao Cargo/Função, Especificação critério de acesso, Órgão regional de ensino, Regulamentação/Autorização no conselho ou órgão municipal, estadual ou federal de educação, Órgão que a escola pública está vinculada, Secretaria de Educação/Ministério da Educação, Secretaria de segurança pública/Forças armadas/Militar, Secretaria da Saúde/Ministério da Saúde, Outro órgão da administração pública, Esfera administrativa do conselho ou órgão responsável pela regulamentação/autorização, Federal, Estadual, Municipal, Data de criação, Data de encerramento, Credenciamento, Ato de criação, Denominação.

Escola Privada: Categoria da escola privada, Conveniada com poder público, Número do CNPJ da escola, CNPJ da mantenedora principal, CNAS, CEBAS, Mantenedora da escola privada, Empresa, grupos empresariais do setor privado ou pessoa física, Organização da sociedade civil de interesse público (Oscip), Organização não governamental - ONG Internacional ou Nacional, Instituições sem fins lucrativos (Apae/Pestalozzi), Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Outros), Sindicatos de trabalhadores patronais, associações, cooperativas.

Infraestrutura: Local de funcionamento, Prédio escolar, Salas em outra escola, Galpão/Rancho/Paiol/Barracão, Unidade de atendimento socioeducativa, Unidade prisional, Outros, Forma de ocupação do prédio, Próprio, Alugado, Cedido, Abastecimento de Água, Rede pública, Poço artesiano, Cacimba/Cisterna/Poço, Fonte Rio/Igarapé/Riacho/Córrego, Água consumida, Filtrada, Não filtrada, Fornece água potável para o consumo humano, Esgoto sanitário, Rede pública, Fossa, Fossa séptica, Fossa rudimentar/comum, Fornecimento de energia, Rede pública, Gerador movido a combustível fóssil, Fontes de energia renováveis ou alternativas, Destinação do lixo, Serviço de coleta, Queima, Destinação final licenciada pelo poder público, Enterra, Descarta em outra área, Tratamento do lixo e resíduos que a escola realiza, Separação do lixo/resíduos, Reaproveitamento/Reutilização, Reciclarem, Alimentação escolar, Quantidade de merenda por dia, Possui sinal de celular.

Dependências: Quantidade de salas de aula utilizadas na escola dentro do prédio escolar, Quantidade de salas de aula utilizadas na escola fora do prédio escolar, Quantidade de salas de aula climatizadas, Quantidade de salas de aula com acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, Dependências, Quantidade sala de diretoria, Quantidade de sala secretaria, Quantidade de sala de professores, Quantidade de biblioteca, Quantidade de cozinha, Quantidade refeitório, Quantidade de despensa, Quantidade de almoxarifado, Quantidade de banheiro (Interior), Quantidade de banheiro (Exterior), Quantidade de banheiro adaptado ao uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, Quantidade de banheiro

FLS Nº 107 VISTO SERVIDOR

exclusivo para os funcionários, Quantidade de banheiros adequados a educação infantil, Quantidade de banheiro ou vestiário com chuveiro, Quantidade de dormitório de professor, Quantidade de dormitório de aluno, Quantidade de pátio coberto, Quantidade de pátio descoberto, Quantidade de quadra de esportes coberta, Quantidade de quadra de esportes descoberta, Quantidade parque infantil, Quantidade de piscina, Quantidade área verde, Quantidade laboratório de informática, Quantidade laboratório de ciências, Quantidade auditório, Quantidade de sala de leitura, Quantidade de sala de recursos multifuncional - AEE, Quantidade de sala de repouso para aluno, Quantidade de sala/ateliê de artes, Quantidade de sala de música/coral, Quantidade sala/estúdio de dança, Quantidade de viveiro/criação de animais, Quantidade terreirão, Quantidade de sala multiuso (música, dança e artes), Recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas vias de circulação internas na escola, Corrimão guarda-corpos, Sinalização tátil (piso/paredes), Elevador, Pisos táteis, Sinalização visual (piso/paredes), Sinalização sonora, Rampas, Portas com vão livre de no mínimo 80 cm.

Equipamentos: Equipamentos existentes na escola, Quantidade de antena parabólica, Quantidade copiadora, Quantidade impressora, Quantidade impressora multifuncional, Quantidade scanner, Computadores, Quantidade de computadores em uso pelos alunos, Quantidade de computadores de mesa (desktop), Quantidade computadores portáteis, Quantidade tablets, Rede local de interligação de computadores, A cabo, Wireless, Não há rede local interligando computadores, Equipamentos para o processo ensino aprendizagem, Quantidade de aparelho DVD/Blu-ray, Quantidade aparelho de som, Quantidade aparelho de televisão, Quantidade lousa digital, Quantidade projetor multimídia, Acesso à Internet, Internet banda larga, Para uso administrativo, Para uso nos processos de ensino e aprendizagem, Para uso dos alunos, Para uso da comunidade, Equipamentos que os alunos usam para acessar a internet da escola, Computadores de mesa, portáteis e tablets da escola, Dispositivos pessoais (computadores portáteis, celulares, tablets, etc.).

Materiais: Instrumentos, materiais socioculturais e/ou pedagógicos em uso na escola para o desenvolvimento de ensino aprendizagem, Materiais pedagógicos para educação do campo, Acervo multimídia, Materiais para prática desportiva e recreação, Brinquedos para educação infantil, Materiais para atividades culturais e artísticas, conjunto de materiais científicos, jogos educativos, Equipamento para ampliação e difusão de som/áudio, Instrumentos musicais para conjunto banda/fanfarra e/ou aulas de musica, Materiais pedagógicos para a educação escolar indígena, Materiais pedagógicos para a educação das relações étnicos raciais, Livros devolvidos do ano anterior, Livros devolvidos do ano anterior em condições de uso.

Dados educacionais: Forma de organização de ensino, Alternância regular de períodos de estudos (proposta pedagógica de formação por alternância com tempo-escola e tempo comunidade, Série/Ano (séries anuais), Módulos, Períodos semestrais, Grupos não-seriados com base idade ou competência (art. 15 LDB), Ciclo de ensino fundamental, A escola faz exame de seleção para ingresso de seus alunos (Avaliação por prova e/ou análise curricular), Reserva de vagas por sistema de cotas para grupos específicos de alunos, Autodeclarado preto, pardo ou indígena (PPI), Condição de renda, Oriundo de escola publica, Pessoa com deficiência (PCD),

FLS Nº 108
VISTO SERVIDOR

Outros grupos que não os listados, Educação indígena (língua em que o ensino é ministrado), Órgãos colegiados em funcionamento na escola, Associação de pais, Associação de pais e mestres, Conselho tutelar, Grêmio estudantil, Outros, Não há órgãos colegiados em funcionamento, Unidade vinculada a escola de educação básica ou unidade ofertante de educação superior, Anexação, Escola sede, Instituição, Projeto político pedagógico ou proposta pedagógica da escola (conforme art. 12 da LDB) atualizado nos últimos 12 meses até a data de referência, A escola possuí site ou blog ou páginas em redes para comunicação institucional, A escola compartilha para atividades de integração escola-comunidade, A escola usa espaços e equipamentos do entorno escolar para atividades regulares com alunos.

Documentação: Autorização de ensino, Reconhecimento/Renovação de ensino, Amparo legal, Infantil, 1ª a 4ª Série, 5ª a 8ª Série, Ciclo (fases iniciais), Ciclo (fases finais), EJA (fundamental), EJA (médio), 9 anos (anos iniciais), 9 anos (anos finais), Médio.

Compartilhamento: Opção para informação da outra escola quando a unidade compartilha o mesmo prédio / local com outras escolas.

Outros: Infraestrutura, Local de funcionamento, Templo/Igreja, Salas de empresa, Casa do professor, Dependências, Quantidade de berçário, Quantidade sala de aula, Quantidade lavanderia, Dependências adaptadas, Equipamentos, Computadores, Quantidade de computadores escola, Quantidade de computadores administrativo, Quantidade videocassete, Quantidade retroprojetor, Quantidade fax, Quantidade de máquina fotográfica/filmadora, Dados educacionais, Atendimento Educacional Especializado - AEE, Atividade Complementar, Modalidades, Regular, Especial, EJA, Educação profissional, Etapas, Educação infantil/creche, Pré-escola, Ensino fundamental de 8 anos, Ensino fundamental de 9 anos, Ensino médio, Ensino médio integrado, Ensino médio magistério, Ensino médio profissionalizante, Educação infantil/creche especial, Pré-escola especial, Ensino fundamental de 8 anos especial, Ensino fundamental de 9 anos especial, Ensino médio especial, Ensino médio integrado especial, Ensino médio magistério especial, Ensino médio profissionalizante especial, Ensino fundamental especial EJA, Ensino médio especial EJA, Ensino fundamental EJA, Ensino médio EJA, Ensino fundamental EJA pro jovem (urbano), Escola cede espaço para turmas do Brasil alfabetizado, Escola abre aos finais de semana para a comunidade.

Cadastro de Matrículas
Matrícula de Aluno - (Informações do Aluno)

Informações Básicas:
Nome, Nome social, Mora com os pais/responsável, Fone1, Fone2, Fone recado, Fax, Foto, Site pessoal, Data chegada no município.

Endereço Principal: Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação, Zona, Local diferenciada, E-mail.

FLS Nº 109 VISTO SERVIDOR

Endereço Correspondência: Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Município, CEP, Observação, E-mail.

Endereço Trabalho: Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Município, CEP, Fone, Empresa, Observação, E-mail.

Endereço Anterior: Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Município, CEP.

Informações Complementares
Principal: Data de nascimento, Município de nascimento, Distrito de nascimento, País de nascimento, País naturalizado, Estrangeiro, Data entrada no país, Maior responsável ou emancipado, Sexo, cor/raça, Estado civil, Tipo sanguíneo, Quilombola, Gêmeo, Documentos,

Documentação Pessoal:
Principal: CPF, NIS, Doc. estrangeiro / passaporte, CNS (SUS), **RG:** Número, Complemento, Data emissão, UF emissão, Órgão emissor.

Nascimento: Certidão nascimento, Matrícula, Município registro, cartório, Data do registro, Livro, Folha, Termo.
Casamento: Certidão de casamento, Matrícula, Município Registro, Cartório, Data do registro, Livro, Folha, Termo.

Outros: CNH, Categoria CNH, Data validade CNH, CTPS, Título de eleitor, Zona, Seção, Certidão de óbito, Número reservista.

Necessidade Especial: Deficiência, Transtorno do espectro autista ou altas habilidades / Superdotação, Recebe BPC, Altas habilidades / superdotação; **Deficiências:** Baixa visão, Auditiva, Surdocegueira, Intelectual, Física, Cegueira, Surdez, Múltipla; **Transtorno do Espectro Autista:** Autismo, Síndrome asperger, Síndrome heller, Síndrome rett; Recursos necessários para uso do aluno e par a participação em avaliação do INEP (SAEB), Auxilio ledor, Auxílio transcrição, Guia-intérprete, Leitura labial, Prova ampliada (Fonte 18), Prova superampliada (Fonte 24), Tradutor-intérprete de libras, Prova em vídeo em libras, Material didático e prova em Braile, CD com áudio para deficiente visual, Prova de língua portuguesa como segunda língua para surdos e deficientes auditivos;

Informações da Filiação
Código, Estado civil, Grau de parentesco;
Filiação 1: Nome, Data de nascimento, CPF, Sexo, Fone 1, Receber SMS, Fone 2, E-mail;
Filiação 2: Nome, Data de nascimento, CPF, Sexo, Fone 1, Receber SMS, Fone 2, E-mail,
Responsável: Nome, Data de nascimento, CPF, Sexo, Fone 1, Receber SMS, Fone 2, E-mail;
Endereço: Logradouro, Número, Complemento, Bairro, Município, CEP, Zona, Localização diferenciada, Observação.

Informações da Matrícula.

FLS Nº 110 VISTO SERVIDOR

Data matrícula, Matrícula, Número chamada do aluno, Matrícula anterior, Identificação única (Inep), Reserva, Matrícula INEP, Envio na situação final, Escola, Etapa, Turno, Turma, Modalidade MEC, Etapa MEC, Tipo matrícula, Bolsa família, Seguro de vida, Transferido de fora, Tipo avaliação anterior, Transporte escolar, Extraordinária, Período a cursar, Linha ônibus, Recebe escolarização em outro espaço, Optante pela disciplina de ensino religioso, Autoriza uso de imagem;

Situação Anterior: Situação, Cursou através, Rede, Escola, Localização da escola, Município, etapa, UF/País da escola, Observação.

Questionário Infantil.
Questão, Resposta.

Matrícula Automática
Informações Ano Anterior: Escola, Etapa, Turno, Turma, Aprovado, Rematrícula, Reprovado, Matrícula, Nome do aluno, Nova Matrícula, Novas Matrículas: Escola, Etapa, Turno, Data, Modalidade Mec, Etapa Mec, Nome do Aluno.

Documento Entregue
Código, Data Solicitação, Hora Solicitação, Data da Entrega, Hora da Entrega, Matrícula, Responsável pelo Aluno, Outro, Funcionário Responsável, Tipo Documento: Histórico Escolar, Boletim, Atestado de Série, Carteira de Estudante, Requerimento de Transferência, Ficha Individual, Atestado de Conclusão, Outro Documento, Declaração de Transferência, Registro de Avaliação, Certificado de Conclusão, Observação.

Parecer Psicopedagógico
Código, Tipo Período, Período, Matrícula, Parecer.

Remanejamento de Turma
Situação: Aprovados, Reprovados, Escola, Etapa, Turno, Turma, Data, Motivo, Município Destino, Escola Destino, Funcionário Responsável, Observação, Alunos Remanejados: Matricula, Número Chamada, Nome do Aluno, Inep do Aluno, Data Remanejamento, Chave Eletrônica.

Recebimento De Transferências
Município de Origem, Chave Eletrônica do Aluno, Código Inep do Aluno, Escola, Nome do Aluno, Data de Nascimento, Etapa Atual, Ano Atual, Situação Final, Nome da Mãe, Nome do Pai, Nome do Responsável.

CENTRAL DE GERENCIAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO – PLATAFORMA DESKTOP OU APLICATIVO MOVEL

Características Do Módulo: Funcionalidades

FLS Nº 111
VISTO SERVIDOR

Gerenciamento centralizado das informações de todas as unidades de ensino da rede municipal em tempo real através de conexão via internet ao banco de dados central (Data Center).

Possibilitar aos gestores da secretaria de educação do município à obtenção de dados estatísticos, administrativos e pedagógicos de todas as unidades de maneira analítica e sintética em forma de relatórios ou consultas em tela.

Possibilitar a visualização de todos os dados de cada unidade escolar, mas impedindo sua manipulação (inclusão, alteração ou exclusão).

Possuir as mesmas características, funcionalidades e dados (cadastros, dados, informações, relatórios, etc.) do módulo de gestão administrativa escolar.

Consulta de Alunos, Pais, Coordenadores e Manutenção das Informações para Professores – Plataforma Web e Aplicativo Móvel – Itens Obrigatórios

O sistema deverá estar disponível via web e em aplicativos móveis (desenvolvidos para iOS e Android), instalados e acessados de qualquer dispositivo móvel atualmente, de acordo com os níveis de acesso, priorizando a disponibilidade dos dados ao usuário em telas menores de forma que não sejam necessário barras de rolagens horizontais. A visualização dos relatórios deverá ocorrer exclusivamente em arquivo de formato PDF.

O acesso via browser deve ser de forma segura utilizando o protocolo HTTPS, garantindo confiabilidade e segurança as transações realizadas dentro do sistema.

O login será realizado de forma unificada por CPF evitando a memorização de vários usuários diferentes, também assim garantimos a legitimidade do usuário, pois os dados pessoais são validados na receita federal. Cada CPF será vinculado um perfil onde o usuário irá informar o e-mail e celular onde estes serão utilizados para validação de informações e restauração de senha no sistema.

O usuário possuirá acesso a uma interface semelhante a um desktop, onde neste terá acesso à barra de navegação, dados de usuário, poderá abrir várias janelas do sistema ao mesmo tempo, maximizar, minimizar e gerenciar telas favoritas para facilitar acessos futuros, também é possível visualizar as telas mais utilizadas e as fechadas recentes. Como um ambiente desktop, é possível também que o usuário customize o papel de parede no sistema como desejar.

O usuário poderá organizar todos os favoritos por pastas criadas por ele mesmo, facilitando novas iterações com o sistema mantendo tudo do jeito do usuário.

O sistema deverá possuir sensibilidade ao toque em dispositivos que possibilitem esta ação, para facilitar as interações com o sistema proporcionando uma melhor experiência de navegação ao usuário.

FLS Nº 112
VISTO SERVIDOR

O sistema deverá permitir que o usuário continue os lançamentos mesmo que o sistema esteja sem internet, e que ao gravar os dados fiquem salvos nos dispositivos (computador, tablete, celulares) para quando houver internet novamente estes sejam sincronizados para a nuvem, mesmo desligando os dispositivos, evitando assim quaisquer percas de dados.

Controle de sessão por usuário, evitando que o mesmo usuário seja aberto em mais de um local. Caso o usuário esquecer o sistema aberto após um prévio tempo determinado de inatividade a sessão será desativada automaticamente.

Deverá possuir uma central de recebimento de mensagens de outros colaboradores, onde é possível que os gestores enviem mensagem de notificação para todos usuários, caso o usuário esteja online a mensagem será apresentada em forma de notificação para este, ou na próxima vez que o usuário entrar no sistema.

Deverá possuir relatório de todas as mensagens recebidas, podendo filtrar qual usuário de origem, data inicial e final da mensagem.

Os relatórios referentes à documentação do aluno (Boletins, Fichas Individuais, Histórico Escolar, Ficha de Matricula/Rematrícula/Pré-Matrícula) deverão ter como segurança e garantia de autenticidade a geração de uma chave alfanumérica de no mínimo 32 (trinta e dois) caracteres, para futura validação do documento e reimpressão.

Também será possível o envio do relatório para o e-mail do usuário logado para documentação, onde este poderá ser reenviado para qualquer usuário que assim desejar, mantendo uma cópia para si do documento.

Para os Alunos:
Estarão disponíveis o Boletim de Notas ou Relatório, Fichas Individuais de Notas ou Relatório, Histórico Escolar, Ocorrências - situações relacionadas ao comportamento e disciplina do aluno, Emissão da carteirinha estudantil do aluno com foto e código, Ficha de Matrícula com foto e Gráfico de desempenho do aluno (notas e faltas) em relação a sua turma, Atestado de Frequência, Registro de Avaliação.

Para os Pais:
Estarão disponíveis os mesmos relatórios dos Alunos além de uma lista com os filhos matriculados na escola, facilitando a pesquisa.

Para os Professores:
Estará disponível a manutenção das informações de seus alunos em suas respectivas turmas lotadas, tais como conteúdo ministrado, lançamento das avaliações, faltas, pareceres parciais e finais, de maneira bimestral, semestral e anual por disciplina ou área de conhecimento, além de relatórios de conferência dos lançamentos e impressão do diário de classe.

FLS Nº 113
VISTO SERVIDOR

Para os lançamentos das avaliações dos alunos e suas disciplinas, o sistema deverá ter como facilidade de manipulação, operação e manuseio os lançamentos das notas, recuperação e faltas, possibilitando navegar em ambientes desktop com teclas de atalho e nos campos de notas e faltas deverá navegar livremente entre os lançamentos utilizando as setas do teclado em qualquer direção e sentido, obedecendo à relação da disciplina e dos alunos com suas notas e faltas.

O sistema deverá controlar os lançamentos das avaliações e recuperações dos alunos em suas disciplinas, por avaliações parciais (aluno e suas matérias), por alunos com matérias em dependência e por alunos com matérias opcionais. O sistema deverá realizar a média automática das notas lançadas por disciplina proporcional aos campos lançados (preenchidos), assim como a recuperação da avaliação correspondente. O lançamento das avaliações poderá ser feito por notas ou relatórios, quando estes forem dos módulos E.J.A / C.B.A. O número de avaliações (campos de notas) e a forma de cálculo da média final deverão ser parametrizados. Para cada lançamento o sistema deverá informar se o aluno esta abaixo ou acima da média, destacando o lançamento quando estiver abaixo, assim como informar a média da turma e a quantidade de alunos acima e abaixo da média para cada disciplina correspondente a matriz curricular.

Deverá disponibilizar a impressão dos diários de classe com as informações de notas lançadas e frequências, capa, gráfico de presenças, termo de abertura, planejamento do professor e resumo de avaliação. Os diários poderão ser gerados por Escola, Etapa, Turno, Turma ou Disciplina. Deverá ter a opção de emissão dos diários em branco, para o preenchimento manual dos professores. A impressão dos diários deverá obedecer às matérias da matriz curricular e a lotação dos professores efetivos ou substitutos.

Lançamento do conteúdo ministrado, obedecendo à turma lotada, disciplina, bimestre, semestre e plano de aulas já estabelecido.

O sistema deverá controlar os lançamentos do registro de avaliação e seus critérios para cada aluno, tais como:

Critério Biopsicossocial: Código, Ordem, Descrição.

Critério Cognitivo: Código, Etapa Global, Incluir etapas do EJA, AEE e complementar, Disciplina, Ordem, Grupo e Descrição.

Grupo de critério Cognitivo: Código, Nome, Etapa Global.

Legenda de Avaliação: Código, Nome, Sigla, Valor Mínimo, Valor Máximo, Tipo Ensino e Tipo de Avaliação.

Equipe Pedagógica: Código, Caixa de Edição de Texto, texto formatado de acordo com a configuração estabelecida via parametrização.

FL. 114
VISTO SERVIDOR

Gestão de Veículos e Transporte Escolar – Desktop ou Aplicativo Móvel
Características do Módulo: Funcionalidades Obrigatórias
• Sistema de gerenciamento dos veículos. Possibilita o controle de rotas e linhas de transporte, motorista, monitores, viagens, custos com manutenção, combustível, etc. • Ter integração como o módulo de Gestão Administrativa Escolar (7.1) para o compartilhamento de informações de alunos e do quadro e lotação de funcionários. • Possibilitar o gerenciamento dos alunos transportados de outras redes de educação.
Informações Obrigatórias (Tabelas e Dados)
• Arquivos: • Veículos • Código, marca, modelo, ano fabricação, ano/modelo, cor, município placa, chassi, placa, renavan, nº motor, câmbio, Data de Aquisição, tipo de Aquisição, potencia, unidade potência, quantidade cilindros, quantidade cilindradas, categoria, espécie, quantidade portas, capacidade passageiros, capacidade tanque, carroceria, tipo, tipo uso principal, tipo execução, nacional, novo, consignação, combustível, flex, opcionais, air bag, alarme, ar condicionado, cd player, direção hidráulica, freios ABS, travas elétricas, vidros elétricos, ar quente, banco do motorista com ajuste de altura, banco dianteiro com aquecimento, bancos em couro, capota marítima, CD e MP3 player, computador de bordo, câmbio automático, controle de tração, desembaçador traseiro, disqueteira, DVD player, encosto de cabeça traseiro, farol xenônio, GPS, limpador traseiro, protetor de caçamba, radio, radio e toca fitas, retrovisores elétricos, retrovisores fotocrômico, rodas de liga leve, sensor de chuva, sensor de estacionamento, tração 4X4, teto solar, volante com regulagem de altura, observações, imagem do veículo, Baixado, Data, Motivo.
• Rota • Local de origem, local de destino, Itinerário, quilômetro, asfalto, chão, duração média.
• Local • Nome, endereço, logradouro, número, bairro, complemento, município, cep, zona.
• Finalidade • Nome.
• Outros Alunos • Aluno, data de nascimento, idade, nacionalidade, sexo, código inep, pis/nis, bolsa família, raça/cor, Necessidade Especial: Portador de Necessidades Especiais, Recebe BPC, Cegueira, Baixa Visão, Deficiência Auditiva, Surdez, Surdocegueira, Física, Múltipla, Super Dotado, Deficiência Intelectual, Autismo, Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett, Síndrome de Heller, endereço do responsável ou do aluno quando maior antecipado, logradouro, número, bairro, zona, complemento, telefone, telefone 2, telefone recado, pai, nome, telefone, local de trabalho, mãe, nome, telefone, local de trabalho, responsável, nome,

FLS Nº 115
VISTO SERVIDOR

telefone, local de trabalho, observação, matrículas, ativo, ano, data matrícula, turno, escola, etapa, observação.
• Outras Etapas • Etapa, etapa global.
• Funcionário • Nome, Nome Social, Fone1, Fone2, Fone recado, fax, mora com os pais/responsável, principal, logradouro, número, complemento, bairro, município, cep, zona, e-mail, observação, site, correspondência, trabalho, anterior, dados, data de nascimento, estado civil, sexo, município de nascimento, raça/cor, tipo sanguíneo, distrito de nascimento, documento, principal, documento estrangeiro/passaporte, cns/sus, cpf, rg, complemento, uf, tipo órgão emissor, órgão emissor, data emissão, nascimento, matrícula, Município do registro, livro, folha, termo, data registro, cartório, casamento, outros, cnh, categoria CNH, data de validade cnh, título eleitoral, zona, seção, ctps, número reserva, data óbito, certidão de óbito, município.
• Cargo/Função • Cargo/função, ordem hierárquica.
• Local de Trabalho • Descrição.
• Tipo Situação Funcionário • Situação.
• ENDEREÇOS • Tipo dos Logradouros: Tipo, Descrição; • Endereços: Código, Tipo, Logradouro; • Bairros: Código, Bairro, Setor; • Distrito: Código, Nome, Município; • Município: Código, Nome, Estado, CEP Inicial, CEP Final; • Estado: Código, Descrição, UF, País; • País: Código, Nome País, Nacionalidade, Sigla.
• Processos: • Cadastro de Vínculo de Veículos • Veículo, linha, rota ida, rota volta, zona destino, horário, observações, turnos, matutino, vespertino, noturno, motoristas, motorista, monitor, data início, data final, substituto, escolas, escola.
• Cadastro de Viagem • Veículo, motorista, finalidade, rota, data da saída, hora da saída, quilometragem de saída, data da chegada, hora da chegada, quilometragem da chegada.
• Cadastro de Ocorrências • Veículo, motorista, data, hora, veículo apresentou defeito, descrição.
• Importação de Alunos • Importar, Atualizar, Ano.
• Vínculo de Alunos • Linhas de transporte, código, linha, código veículo, modelo veículo, placa, órgão responsável, zona da linha, setor, horários, observação, vínculo atual, matutino, vespertino, noturno.

FLS Nº 116
VISTO SERVIDOR

- Relatórios:
- ARQUIVOS
- Veículo, rota, finalidade, alunos por linha, linhas de transporte, linhas de transporte por bairro, pessoal, funcionário, cargo/função, endereço, alunos.

- PROCESSOS
- Vínculo, viagem, diário de bordo, ocorrências.

7.5 - Avaliação Diagnóstica – Web ou Aplicativo Móvel – Obrigatório

- Módulo tem como objetivo a quantificação das avaliações de conhecimentos obtidos pelos alunos e turmas por meio da criação de gabaritos, utilizando dados dos alunos, turmas e matrizes de referências com suas respectivas habilidades da BNCC, proporcionando a gestão escolar dados para avaliação do ensino e planos de ação, conforme desempenho individual por aluno e turmas apuradas.

- Características: Funcionalidades Obrigatórias

- Deverá permitir a validação e recuperação de senha de usuários por celular;
- Deverá ter controle de acesso com tempo de sessão;
- Deverá possibilitar a edição de gabaritos somente pela Secretaria Municipal de Educação;
- Deverá possibilitar o lançamento e retificações pelos gestores das unidades escolares;
- Deverá limitar lançamentos conforme período determinado;
- Deverá permitir a anulação de questões específicas sem comprometer o gabarito;
- Deverá permitir determinar a quantidade mínima e máxima de questões;
- Deverá reaproveitar dados cadastrais dos sistemas existentes, evitando duplicidade e gerando eficiência no preenchimento de cadastros;
- Deverá reaproveitar dados existentes da BNCC visando agilizar o preenchimento de cadastros;
- Deverá permitir a utilização de Descritor/Habilidade para uma ou mais etapas de ensino;
- O cadastro do gabarito deverá ser por ano letivo;
- Deverá permitir o cadastro dos indicadores de avaliação que serão utilizados nos relatórios estatísticos;
- Deverá permitir o cadastro do grupo de avaliação, permitindo que as avaliações sejam classificadas de acordo com sua aplicação;
- O preenchimento poderá ser feito pelo professor somente em turmas que estiver lotado;
- O preenchimento poderá ser feito pelos respectivos gestores das unidades escolares;
- Deverá calcular e mostrar os resultados por aluno, turma e apresentar mapa diagnóstico;
- Deverá permitir aplicar justificativa por ausência e preenchimento do gabarito pelo aluno;
- Deverá permitir informar resposta nula quando não respondida ou com dupla resposta do aluno;
- Deverá mostrar somente a codificação da habilidade no informativo de respostas;
- Deverá mostrar a progressão dos lançamentos por turma;
- Deverá reportar relatórios estatísticos para avaliação e tomada de decisão por parte da

FLS Nº 117
VISTO SERVIDOR

gestão;

- Deverá exportar os dados das avaliações em formato csv;

- DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

- Gabarito oficial: Matriz BNCC, Componente, Quantidade mínima, Quantidade máxima, Questionário, Resposta, Etapa, Descritor/Habilidade, Descrição;

-Relatórios Gerais

- Resultado por turma;
- Resultado por aluno;
- Desempenho da turma;
- Plano de Ação;
- Mapa diagnóstico;

- Tela de Acesso Identificação: CPF do Usuário, Senha do Usuário, Esqueci a Senha, Minhas Contas, Seleção da Secretária, Seleção de Parâmetros, Atualizar Contas, Esfera, Município, Secretaria, Grupo de Trabalho, Ano Letivo.

Validação de segurança: No primeiro acesso do usuário o sistema deverá checar as informações de contato para em caso de perca, seja possível retomar sua conta de forma simplificada e segura, neste processo serão validados o e-mail e número de telefone celular.

- Grupo Código, Nome, Descrição

• Cadastro de Usuário

Nome, Sobrenome, Sexo, Login, E-mail, CPF, Mudar Senha no Próximo Login, Foto, Bloquear Acesso, Grupos.

• Edição de Perfil

Nome, Nascimento, Sexo, Celular, E-mail, Foto, Selecionar Imagem, Editar Imagem, Remover Imagem, Minhas Contas, Solicitações de Alterações de Senhas.

• Tela de Alternância de Secretarias

Deverá ser disponibilizado recurso para alternância de informações entre secretarias, contas e ano letivo, facilitando ao operador uma navegação contínua e fácil acesso as informações de cada unidade escolar.

Nova avaliação:

Definição inicial: Avaliação, Componente, Etapa, Utiliza etapa anterior;

Definição do Gabarito: Matriz, Componente, Quantidade mínima, Quantidade Máxima, Questionário, Resposta, Etapa, Descritor/Habilidade, Descrição, Adicionar questão;

- Tela Inicial

Gestor Secretaria de Educação: Ano letivo, Tipo de Avaliação, Componente, Etapa, Período de início, Período de término, Quantidade de questões, Excluir, Editar, Responder;

Gestor Unidade Escolar: Ano letivo, Tipo de Avaliação, Componente, Etapa, Período de início, Período de término, Quantidade de questões, Excluir, Responder;

- Responder Gabarito

FLS NO 118

Seleção de Turma: Escola, Etapa, Turno, Turma, Progresso, Imprimir;
Avaliação: Período, Componente, Aluno, Número da Matrícula, Situação, Questões;
- Demais comportamentos esperados:

-Configurações iniciais
Liberação e configuração das rotinas do Módulo de Avaliação Diagnóstica somente na Secretaria de Educação;
Turmas precisam criadas e com lotação de professor nas unidades escolares;
Para a etapa de preenchimento do gabarito, as turmas deverão estar com os alunos enturmados;
Os gestores que irão gerenciar os gabaritos deverão ter seus acessos cadastrados;
- Definição do Gabarito

No acesso do gestor da Secretaria de Educação serão listados os gabaritos caso já existam e ele poderá: Cadastrar uma avaliação; Editar uma avaliação; Excluir uma avaliação; ou Responder uma avaliação;
- Cadastrando avaliações

O cadastro de avaliação deverá ser dividido em duas etapas: "Definição inicial" e "Definição do gabarito";
Na definição inicial, será possível informar:
Avaliação: Nesta opção, deverá ser selecionado o grupo ao qual a avaliação que está sendo criada irá pertencer. Até o momento, esses grupos são inseridos diretamente no banco de dados;
Componente: Deverá ser selecionado o componente curricular da avaliação que está sendo cadastrada, serão disponíveis para seleção apenas os componentes curriculares da BNCC;
Etapa: Deve ser selecionada a etapa a qual a avaliação que está sendo cadastrada se aplica, sendo listadas todas as etapas de todas as secretarias que possuem turmas com lotação de professores;
Deverá permitir a utilização de etapa anterior: Opção poderá ser utilizada quando houver a necessidade de vincular habilidades de etapas anteriores no gabarito;
Cancelar: Botão para cancelar a inserção do gabarito;
Próximo: Botão para avançar para a etapa 2-Definição do gabarito;
Na definição do gabarito, o usuário poderá configurar as questões do gabarito, vinculando cada questão à sua respectiva habilidade;
Gabarito oficial: apresenta o número da questão com sua respectiva resposta, de acordo com as questões existentes;
Matriz: Apresenta qual a matriz de referência para as opções do descritor, vindos da matriz BNCC;
Componente: Apresenta o componente Curricular;
Qtd. máxima: Será definida a quantidade máxima de questões que o usuário pode inserir para avaliação;
Qtd. mínima: Será definida a quantidade mínima de questões que o usuário deve inserir nessa avaliação;

FLS Nº 119
VISTO SERVIDOR

Adicionar questão: Recurso para incluir questões à avaliação, onde se o limite máximo for atingido não será permitido;
Questão: Será apresentado número da questão, bem como deverá ter opções reposicionar a questão em relação às demais conforme necessário for;
Resposta: Deverá permitir ser configurado pelo usuário a resposta correta para determinada questão;
Etapa: Serão apresentadas as possibilidades de etapas conforme o atendimento de ensino do município e unidade escolar;
Descritor/Habilidade: Deverá ser disponibilizado ao usuário selecionar o descritor/habilidade que será trabalhado na questão;
Descrição: Deverá ser apresentado o texto do descritor/habilidade selecionado;
Excluir: Deverá possibilitar remover a questões, se o limite mínimo for atingido o usuário deverá ser informado;
Salvar: Deverá gravar os dados do gabarito, assim salvar será validado se os descritores de todas as questões estão preenchidos;
Excluindo avaliações: Deverá possibilitar excluir avaliações que não possuem lançamento de respostas;
Respondendo avaliações: Ao selecionar a opção para responder uma avaliação, serão listadas as turmas disponíveis para resposta do gabarito;
Deverá estar disponível apenas turmas que possuírem lotação de professor e que exista avaliação cadastrada para a etapa da turma;
Turmas sem alunos enturmados serão listadas, entretanto, ao selecionar a turma será apresentado informativo sobre não existir alunos enturmados;
Ao selecionar uma turma com alunos, estes serão listados em ordem alfabética em linhas;
Para cada aluno será apresentado seu número e situação de matrícula, sendo listados também alunos com movimentação;
Será listada coluna para informar a resposta do aluno para a questão, sendo apresentado o número da questão e o descritor;
Os campos de resposta somente aceitarão somente um caractere dentre a quantidade de alternativas planejadas; Para facilitar o preenchimento ao preencher um campo de resposta, o cursor será movido automaticamente para o próximo campo, até a última resposta do aluno;
O usuário terá a possibilidade de utilizar os atalhos para navegar entre os campos de resposta;
Os campos de resposta não serão obrigatórios;

Destaca-se que as especificações da solução tecnológica tomou por base as necessidades da gestão educacional do município, bem como, contratações anteriores e aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, além de práticas do mercado.

Da implantação

4.9. Entende-se como implantação, todos os serviços necessários ao normal funcionamento da

Fls. Nº 120
VISTO SERVIDOR

Administração Direta, Indireta abrangidas, dentre os quais: instalação, parametrização, configuração, treinamento, customização, migração e conversão de informações existentes e necessárias à operação dos softwares.

4.10. A implantação e funcionamento dos programas deverão ser no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, após assinatura do contrato, já com as bases contendo os dados convertidos e os sistemas de processamento, arcando com todas as despesas de transporte até o município de Itaúba/MT.

4.11. Os dados que compõem as bases de informações do exercício atual deverão ser convertidos para a nova estrutura de dados proposta pelo licitante que for vencedor do certame.

4.12. A Prefeitura não fornecerá as estruturas dos dados a serem convertidos. O licitante vencedor deverá realizar engenharia reversa para obter os dados que serão disponibilizados imediatamente após a assinatura de contrato ou a critério da contratante.

4.13. O sistema deverá integrar e unificar os módulos, proporcionando aos profissionais responsáveis administrar os serviços oferecidos pela Prefeitura de maneira centralizada, além de agilizar e melhorar todo o processo.

4.14. Simultaneamente à implantação dos programas, deverá ser feito o treinamento dos servidores, demonstrando a funcionalidade dos programas, seus recursos e limitações.

4.15. Entende-se por treinamento a promoção de atividade a cargo da CONTRATADA, voltadas à capacitação da CONTRATANTE, seus funcionários e/ou prepostos, tornando-os aptos a operação dos sistemas.

4.16. O treinamento deverá ser realizado nas instalações da Prefeitura Municipal e concomitante a instalação dos softwares.

4.17. O treinamento deverá ocorrer "in loco", após cada instalação dos sistemas. As turmas serão distribuídas em funções semelhantes, para facilitar o entendimento.

4.18. No treinamento deverão ser abordados aspectos acerca da operacionalização e funcionamento de cada sistema e módulo instalado, e deverá incentivar o uso de relatórios gerenciais, exemplos e situações temáticas variadas.

Das Atualizações

4.19. As atualizações deverão contemplar as novas versões da solução, além de receber correções, novas tecnologias desenvolvidas e evoluções de segurança.

4.20. A contratada deverá disponibilizar as novas versões e atualizações da solução à Prefeitura deste município, no mesmo momento em que elas forem concluídas.

FLS NO 121 VISTO SERVIDOR

4.21. Toda manutenção (corretiva, preventiva, evolutiva e adaptativa) ficará a cargo da contratada, sem ônus adicional.

Do Suporte Técnico

4.22. O suporte técnico deverá ser disponibilizado pela contratada a partir da assinatura do contrato.

4.23. Deverão ser informados à contratante os contatos do suporte técnico da solução, a ser prestado por meio dos canais: central de atendimento, e-mail e presencial, caso o problema não possa ser resolvido por meio eletrônico, no horário compreendido entre 7h e 17h.

4.24. Após disponibilizado, o suporte técnico deverá permanecer disponível por todo o período de vigência contratual, apto a atender as dúvidas dos usuários e problemas relacionados ao software contratado.

4.25. A contratada deve assegurar para que o atendimento do suporte técnico ocorra de forma compatível com a solução contratada.

4.26. A contratada deverá prestar atendimento à contratante, ininterruptamente, nos horários especificados acima para o suporte técnico, e resolver qualquer requisição, incidente ou problema com a solução em até 2 (dois) dias úteis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Do Prazo e Local de Execução dos Serviços

5.1. Os serviços deverão ser executados pelo período de **12 (doze) meses**, com início dos trabalhos a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

5.2. Os serviços deverão estar disponíveis para amplo acesso dos servidores da Secretaria Municipal de Educação no prazo de até **20 (vinte) dias corridos** após o recebimento da ordem de serviço, sendo que nesse prazo já deverá ter ocorrido o regular treinamento dos cadastrados para utilização do sistema.

5.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar login e senha apenas para os servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educação, com o regular treinamento destes.

5.4. Os softwares contratados atenderá as seguintes unidades escolares municipais e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

- **Centro de Educação Infantil – Santa Rita de Cássia** - Rua Ayrton Senna, s/nº, Bairro Jardim Vitória, CEP. 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT.
- **Centro de Educação Infantil – Elza Kooler Heller** - Rua Ayrton Senna, s/nº, Bairro

FLS Nº 122
VISTO SERVIDOR

Jardim Vitória, CEP. 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT.

- **Escola Municipal Educandário Nossa Senhora Aparecida** - Rua Madre Barbara Max, s/nº, Bairro Centro, CEP. 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT.
- **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** – Rua Madre Barbara Maix, nº 889, Bairro Centro, CEP: 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT.

5.5. A autorização de fornecimento e/ou requisição será expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura e remetida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa CONTRATADA, inclusive correio eletrônico.

5.6. A PREFEITURA terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para aceitar os serviços fornecidos pela empresa CONTRATADA, sendo que o mesmo será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da qualidade e quantidade e especificação dos serviços e consequente aceitação mediante Nota Fiscal ou Termo de Recebimento provisório, em prazo não superior a **05 (cinco) dias úteis**.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, verificado a qualidade e quantidade dos serviços mediante Termo de Recebimento definitivo, em prazo não superior a **10 (dez) dias úteis** do recebimento.

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido nesse Estudo Tecnico.

5.7. Os serviços executados em desacordo com o estipulado serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

a) Quanto a problemas de qualidade da execução dos serviços, a empresa CONTRATADA notificada pela PREFEITURA será responsável pela correção dos serviços que apresentar problemas, observando o prazo máximo de **05 (cinco) dias**;

b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo do instrumento da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) Na hipótese de substituição, a empresa CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

d) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

FLS Nº 123
VISTO SERVIDOR

e) na hipótese de complementação, a empresa CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8. Após a execução dos serviços, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, a PREFEITURA reserva–se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.

5.9. Em caso de irregularidade não sanada pela empresa CONTRATADA, os servidores responsáveis pela fiscalização reduzirão a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização do Contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

6.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação do pagamento devido a CONTRATADA e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto contratado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

6.3. O fiscal do Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto do Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

6.7. A Prefeitura poderá solicitar a presença de representante da empresa CONTRATADA para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução do contrato.

FLS Nº 124
VISTO SERVIDOR

6.8. Após a assinatura do contrato, a CONTRATANTE poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa CONTRATADA. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização do contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

6.9. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.10. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização Técnica

6.11. O fiscal técnico do contrato será responsável por acompanhar a execução do contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas no contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

6.12. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

FLS Nº 125
VISTO SERVIDOR

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor do Contrato

6.13. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

FLS Nº 126
VISTO SERVIDOR

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

6.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados MENSALMENTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante execução dos serviços e apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada pela Administração.

7.2. No valor deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida CONTRATADA, devidamente atestada pela Administração.

7.4. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

FL. Nº 127
VISTO

7.5. Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação da nota fiscal.

7.6. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos serviços.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.8. O pagamento dos serviços contratados fica condicionado à apresentação pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

a) CRF – Certidão de regularidade do FGTS;
b) CND – Certidão Negativa de Débitos, expedida pela RFB/PGFN;

7.9. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.10. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

7.11. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1. As obrigações das partes, relativas ao fornecimento dos serviços objeto deste termo de referência estarão dispostas em Contrato, elaborado em consonância com este Termo de Referência e em legislação pertinente.

8.2. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

8.2.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados, rigorosamente de acordo com as disposições previstas no contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município.

8.2.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

FLS Nº 128
VISTO SERVIDOR

8.2.3. Prestar os serviços dentro de elevados padrões, observando rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável, executando todos os serviços com perfeição, refazendo tudo quanto for impugnado pela Fiscalização.

8.2.4. Providenciar para que todos os serviços elencados e a metodologia executiva a ser adotada cumpra fielmente as Normas Técnicas vigentes.

8.2.5. Executar os serviços contratados com pessoal habilitado e devidamente capacitado para todos os níveis dos trabalhos a serem desenvolvidos.

8.2.6. Assumir inteira responsabilidade pela execução e qualidade dos serviços.

8.2.7. Instruir seus empregados e contratados a tratar os funcionários da Administração com respeito.

8.2.8. Providenciar para que todos os funcionários designados para execução dos serviços, estejam devidamente uniformizados e identificados;

8.2.9. Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2.10. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste termo de referência, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com a Prefeitura.

8.2.11. Implantar versões atualizadas do software, corrigir erros, defeitos ou falhas que o software possa apresentar;

8.2.12. Colocar seus consultores técnicos internos e externos a disposição da CONTRATANTE, quando necessário, para prestar acompanhamento técnico nas áreas dos serviços contratados;

8.2.13. Após a entrega definitiva da solução informatizada, os profissionais da contratada deverão efetuar os treinamentos dos servidores da Prefeitura que estarão diretamente ligadas à operacionalização e as rotinas do software/sistema, responsabilizando-se por todas as despesas de transporte, alimentação, diárias, hospedagens dos instrutores do treinamento.

8.2.14. Efetuar as modificações decorrentes de imposição legal a serem inseridas no software, sem ônus para a CONTRATANTE, de modo que a implementação ocorra a tempo de ser atendida a determinação contida na lei, decreto ou regulamento pertinente;

8.2.15. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

FLS Nº 129
VISTO SERVIDOR

8.2.16. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato.

8.2.17. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os insumos necessários à prestação dos serviços, bem como pela alimentação, hospedagem, impostos, transporte, custos administrativos e demais custos com pessoal utilizados na execução dos serviços.

8.2.18. Permitir que o fiscal designado para este fim efetuasse a devida fiscalização dos serviços executados.

8.2.19. Prestar acompanhamento técnico na área do serviço contratado, bem como responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados.

8.2.20. Respeitar a legislação vigente para cada tipo de serviço a ser executado.

8.2.21. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

8.2.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.2.23. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas especificas (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.23.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem anterior, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.24. Fornecer a CONTRATANTE os números dos telefones fixos, celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pela execução dos serviços.

8.2.25. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.2.26. Responsabilizar-se pela condução de todos os trabalhos mencionados no contrato, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE, no decorrer da execução dos serviços.

8.2.27. Manter a CONTRATANTE informada de todos os detalhes dos serviços em execução, bem como de quaisquer irregularidades que possam colocar em risco a continuidade do trabalho.

FLS Nº 130
VISTO SERVIDOR

8.2.28. Responder, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinente à execução do serviço, que venham porventura a serem solicitados pela Prefeitura;

8.2.29. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itauba/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

8.2.30. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do contrato, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

8.2.31. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

8.2.32. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

8.2.34. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

8.2.35. Aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em lei.

8.2.36. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes dos serviços já executados.

8.3. São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

8.3.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto dentro das especificações.

8.3.2. Fornecer a CONTRATADA a documentação e os dados necessários à execução dos serviços contratados, bem como lhe prestar verbalmente ou por escrito informações específicas que visem a esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços.

8.3.3. Possuir estrutura de rede e configuração adequada de computadores, a fim de evitar problemas de performance do software.

FLS Nº 137 VISTO SERVIDOR

8.3.4. Efetuar o pagamento dos serviços executados nas condições e prazo estipulados.

8.3.5. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.3.6. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

8.3.7. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

8.3.8. Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações do contrato.

8.3.10. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no contrato, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação no contrato;

8.3.11. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado no contrato.

8.3.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.3. 13. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção

9.1. A futura contratada será selecionada mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso I do artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, pela inviabilidade de competição nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

9.2. Após levantamento informamos que nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, a contratação dos serviços objeto deste estudo técnico preliminar será realizada diretamente com a empresa **ÔMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.468.557/0001-54, estabelecida na Rodovia José Carlos Daux, nº 4120, Sala 10, km 4, bairro Saco Grande, CEP. 88.032-005, na cidade de Florianopolis/SC.

FLS Nº 132
VISTO SERVIDOR

Condição prévia ao exame da documentação de habilitação

9.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.3.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no Portal do TCU; https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/; a qual também abrange os seguintes cadastros: (Inidôneos - Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS, CNEP).

9.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);

9.3.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (http://portal.tcu.gov.br).

9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa futura contratada e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o futuro contratado comprovar no mínimo os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei nº 14.133/21)

9.5.1. No caso de **Microempreendedor Individual – (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.5.2. No caso de **Empresário Individual - (EI)**: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.3. No caso de **Sociedade Empresária** ou **Sociedade Limitada Unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como **empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

FLS Nº 133
VISTO SERVIDOR

9.5.4. No caso de **Sociedade Simples – (SS)**: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.5.5. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.5.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.5.7. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei nº 14.133/21)

9.6.1. Documento de Exclusividade – Contrato, Atestado ou Declaração de que detém a exclusividade dos direitos de comercialização em todo território nacional dos softwares.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei nº 14.133/21)

9.7.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**; podendo ser retirada no site **www.receita.fazenda.gov.br;**

9.7.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site **www.receita.fazenda.gov.br** ;

9.7.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site **www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso)**; OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (**Para Empresa Com Domicílio em Outro Estado**);

9.7.4. Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante;

9.7.5. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site **www.caixa.gov.br**;

FLS Nº 134
VISTO SERVIDOR

9.7.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site **www.tst.jus.br/certidao**;

9.7.7. A Certidão descrita no item 9.7.3, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

9.7.8. A prova de regularidade fiscal, social e trabalhista das empresas licitantes deverá ser feita por Certidão Negativa OU Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69 da Lei nº 14.133/21)

9.8.1. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente, com data de emissão de no máximo **30 (trinta) dias**, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação.

9.8.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do **art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005, com redação dada pela Lei Federal n.º 14.112, de 24 de dezembro de 2020, e ainda, certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos do Acórdão n.º 1201/2020 – Plenário do TCU**, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

DEMAIS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

9.9.1. A licitante deverá apresentar em papel timbrado a Declaração de que não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);

9.9.2. A licitante deverá apresentar em papel timbrado a Declaração de que Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e art. 68, VI, da Lei 14133/2021);

10 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado referente à contratação da empresa **ÔMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** para prestação de serviços de fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT, é de **R$ 112.000,00** (cento e doze mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial e demonstrados na planilha abaixo:

FLS Nº 135
VISTO SERVIDOR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTIDE DE UNIDADE DE ENSINO ATENDIDA	VLR. UNIT. MENSAL POR UNIDADE (R$)	UNID. DE MEDIDA	QTIDE DE MESES	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Prestação de Serviços de Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Softwares Integrados e Unificados Com Suporte Técnico na Área de Gestão Administrativa Educacional (Escola Campeã, Escola Server e Escola Net) para Atender Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Itaúba/MT. Unidades Escolares a serem atendidas: (Escola Municipal Educandário Nossa Senhora Aparecida; Centro de Educação Infantil Elza Kooler Heller e Centro de Educação Infantil Santa Rita de Cássia.	03	2.000,00	Mês	12	6.000,00	72.000.00
02	Prestação de Serviços de Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Softwares Integrados e Unificados Com Suporte Técnico na Área de Gestão Administrativa Educacional (Escola Campeã, Escola Server e Escola Net) para Atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT.	01	1.000,00	Mês	12	1.000,00	12.000,00
03	Prestação de Serviços de Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Softwares Integrados e Unificados Com Suporte Técnico na Área de Gestão Administrativa Educacional (Transporte Escolar) para Atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT.	01	1.500,00	Mês	12	1.500,00	18.000,00
04	Prestação de Serviços de Implantação (Módulos Novos)	-	-	Serviços	01	10.000,00	10.000,00
	TOTAL GERAL (R$)						**112.000,00**

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FLS Nº 136
VISTO SERVIDOR

11.1. Conforme parecer contábil juntado nos autos do processo existe recurso orçamentário para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto deste Termo de Referência.

11.2. A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária do Exercício 2025:

RECURSO: PRÓPRIO DA PREFEITURA.

Código: 132
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2024 – Manutencao e Encargos Com A Educacao
Elemento de Despesa: 3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

12. ACESSO A INFORMAÇÃO:

12.1. O art. 10 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 81/2022, dispõe que ao final da elaboração do Termo de Referência -TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação.

12.2. Desta forma, tocante classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo, para todos os efeitos este TR se enquadra como um documento público, não havendo restrições quanto a sua publicidade.

De Acordo, encaminha-se ao responsável da secretaria demandante para fins de aprovação:

Itaúba/MT, 02 de abril de 2025.

FRANCIELE GUILHEN A. BIOTTO
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA – 597

HELEN SILZE PERINA DA CRUZ
COOR. PROJETOS E PROGRAMAS
MATRÍCULA – 105

DA APROVAÇÃO:

A elaboração do Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração. Fica o Termo de Referência em tela APROVADO na forma como se apresenta.

APROVADO EM: 02/04/25

ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

FLS Nº 137
VISTO SERVIDOR

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT** E A EMPRESA _____.

Nº: ___/_____

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade ____/___; outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu representante legal o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____; têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na **contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT**, conforme especificação dos serviços abaixo descrita:

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTIDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

1.2. Fica a CONTRATANTE ciente que o software, objeto deste contrato é de propriedade única e exclusiva da CONTRATADA, ficando proibido qualquer desenvolvimento do programa ou eventual sublocação do mesmo por parte da CONTRATANTE, sendo os direitos da CONTRATANTE restritos ao uso do software.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam está contratação, independentemente de transcrição:

2.1.1. O Processo de Inexigibilidade de Licitação nº ___/____, o Termo de Referência e eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.1.2. A Autorização de Contratação Direta e o Aviso de Inexigibilidade de Licitação;

FLS Nº 138 VISTO SERVIDOR

2.1.3. A Proposta de Preços e Documentos de Habilitação da contratada;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 012/2024, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas.

3.2. Este contrato fundamenta-se no art. 74 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O presente contrato terá vigência a partir do dia de sua assinatura até o dia __ de _____ de ____, podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos artigos 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

4.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

4.5. Fica a CONTRATADA obrigada, mesmo após o encerramento do presente contrato, à efetuar todos os serviços referentes ao período de vigência do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor de R$ _____ (_____), que serão pagos da seguinte forma:

5.1.1. O valor de R$ ____ (___) que serão pagos em ___ (__) parcelas mensais e consecutivas no valor de R$ ____ (____) cada, até o ____ dia útil de cada mês subsequente, referente as mensalidades do serviços de fornecimento de licença de uso e manutenção do software.

FLS Nº 139
VISTO SERVIDOR

5.1.2. O valor de R$ ____ (___) que serão pagos com prazo de até ___ (___) dias, referente aos serviços de implantação e habilitação do software.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do maquinário e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.4. Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação da nota fiscal/fatura.

5.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos serviços.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5.7. O pagamento dos serviços contratados fica condicionado à apresentação pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

a) CRF – Certidão de regularidade do FGTS;
b) CND – Certidão Negativa de Débitos, expedida pela RFB/PGFN;

5.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.9. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

5.10. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA: MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

FLS Nº 140
VISTO SERVIDOR

Do Prazo e Local de Execução dos Serviços

6.1. Os serviços deverão ser executados pelo período de ___ (___) **meses**, com início dos trabalhos a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

6.2. Os serviços deverão estar disponíveis para amplo acesso dos servidores da Secretaria Municipal de Educação no prazo de até ___ (___) **dias úteis** após o recebimento da ordem de serviço, sendo que nesse prazo já deverá ter ocorrido o regular treinamento dos cadastrados para utilização do sistema.

6.3. Durante toda a vigência do contrato a CONTRATADA deverá oferecer suporte técnico e treinamento on-line (chat, e-mail, whatsapp e telefone) ilimitados.

6.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar login e senha apenas para os servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educação, com o regular treinamento destes.

6.5. O prazo para o início da execução dos serviços é de ___ (__) **dias úteis**, contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

6.6. Caso não seja possível o início dos serviços dentro do prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos __ (___) **horas** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.7. A PREFEITURA terá o prazo de até ___ (___) **dias úteis** para aceitar os serviços fornecidos pela empresa CONTRATADA, sendo que o mesmo será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da qualidade e quantidade e especificação dos serviços e consequente aceitação mediante Nota Fiscal ou Termo de Recebimento provisório, em prazo não superior a ___ (___) **dias úteis**.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, verificado a qualidade e quantidade dos serviços mediante Termo de Recebimento definitivo, em prazo não superior a ___ (___) **dias úteis** do recebimento.

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido nesse Contrato.

6.8. Os serviços executados em desacordo com o estipulado serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

FLS Nº
VISTO SERVIDOR

a) Quanto a problemas de qualidade da execução dos serviços, a empresa CONTRATADA notificada pela PREFEITURA será responsável pela correção dos serviços que apresentar problemas, observando o prazo máximo de ___ (___) **dias**;

b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo do instrumento da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) Na hipótese de substituição, a empresa CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até ___ (___) **dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

d) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

e) na hipótese de complementação, a empresa CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de até ___ (___) **dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.9. Após a execução dos serviços, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, a PREFEITURA reserva–se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.

6.10. Em caso de irregularidade não sanada pela empresa CONTRATADA, os servidores responsáveis pela fiscalização reduzirão a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

7.1. O preço inicialmente contratado será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/____.

7.2. O preço contratado manter-se-á inalterado pelo período de vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

7.3. O preço contratado poderá ser REAJUSTADO, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura do contrato, particularmente no caso da prorrogação da vigência do contrato, às luz do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, bem como observados os procedimentos disciplinados neste contrato.

7.3.1. O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão, não se confundindo com eventual desequilíbrio deste instrumento.

FLS Nº 212
VISTO SERVIDOR

7.3.2. Havendo comprovado desequilíbrio econômico-financeiro, caberá revisão de preço, nos termos fixados nos arts. 82, inc. VI, e 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

7.4. A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços contratados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

7.5. O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens contratados, cabendo ao órgão gerenciador do contrato negociar junto ao fornecedor contratado.

7.6. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.7. No caso da CONTRATADA ser revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **01 (um) mês**, admitida a prorrogação motivada por igual período, conforme prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada serão mantidos durante toda a vigência do contrato. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste contrato.

7.10. Caso o preço contratado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a CONTRATADA, mediante correspondência, redução do preço contratado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

7.11. Caso a CONTRATADA se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

FLS Nº 113
VISTO SERVIDOR

7.12. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

7.13. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

7.14. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

7.15. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABELIDADES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados, rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município.

8.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

8.3. Prestar os serviços dentro de elevados padrões, observando rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável, executando todos os serviços com perfeição, refazendo tudo quanto for impugnado pela Fiscalização.

8.4. Providenciar para que todos os serviços elencados e a metodologia executiva a ser adotada cumpra fielmente as Normas Técnicas vigentes.

8.5. Executar os serviços contratados com pessoal habilitado e devidamente capacitado para todos os níveis dos trabalhos a serem desenvolvidos.

8.6. Assumir inteira responsabilidade pela execução e qualidade dos serviços.

8.7. Instruir seus empregados e contratados a tratar os funcionários da Administração com respeito.

FLS Nº 1144
VISTO SERVIDOR

8.8. Providenciar para que todos os funcionários designados para execução dos serviços, estejam devidamente uniformizados e identificados;

8.9. Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.10. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste termo de referência, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com a Prefeitura.

8.11. Implantar versões atualizadas do software, corrigir erros, defeitos ou falhas que o software possa apresentar;

8.12. Colocar seus consultores técnicos internos e externos a disposição da CONTRATANTE, quando necessário, para prestar acompanhamento técnico nas áreas dos serviços contratados;

8.13. Após a entrega definitiva da solução informatizada, os profissionais da contratada deverão efetuar os treinamentos dos servidores da Prefeitura que estarão diretamente ligadas à operacionalização e as rotinas do software/sistema, responsabilizando-se por todas as despesas de transporte, alimentação, diárias, hospedagens dos instrutores do treinamento.

8.14. Efetuar as modificações decorrentes de imposição legal a serem inseridas no software, sem ônus para a CONTRATANTE, de modo que a implementação ocorra a tempo de ser atendida a determinação contida na lei, decreto ou regulamento pertinente;

8.15. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

8.16. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato.

8.17. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os insumos necessários à prestação dos serviços, bem como pela alimentação, hospedagem, impostos, transporte, custos administrativos e demais custos com pessoal utilizados na execução dos serviços.

8.18. Permitir que o fiscal designado para este fim efetuasse a devida fiscalização dos serviços executados.

8.19. Prestar acompanhamento técnico na área do serviço contratado, bem como responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados.

8.20. Respeitar a legislação vigente para cada tipo de serviço a ser executado.

FLS Nº 145
VISTO SERVIDOR

8.21. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

8.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.23. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas especificas (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.23.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem anterior, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Fornecer a CONTRATANTE os números dos telefones fixos, celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pela execução dos serviços.

8.25. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.26. Responsabilizar-se pela condução de todos os trabalhos mencionados no contrato, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE, no decorrer da execução dos serviços.

8.27. Manter a CONTRATANTE informada de todos os detalhes dos serviços em execução, bem como de quaisquer irregularidades que possam colocar em risco a continuidade do trabalho.

8.28. Responder, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinente à execução do serviço, que venham porventura a serem solicitados pela Prefeitura;

8.29. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itauba/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

8.30. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do contrato, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

FLS Nº 146
VISTO SERVIDOR

8.31. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

8.32. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

8.34. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

8.35. Aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em lei.

8.36. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes dos serviços já executados.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto dentro das especificações.

9.2. Fornecer a CONTRATADA a documentação e os dados necessários à execução dos serviços contratados, bem como lhe prestar verbalmente ou por escrito informações específicas que visem a esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços.

9.3. Possuir estrutura de rede e configuração adequada de computadores, a fim de evitar problemas de performance do software.

9.4. Efetuar o pagamento dos serviços executados nas condições e prazo estipulados.

9.5. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

9.7. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

FLS Nº 147
VISTO SERVIDOR

9.8. Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações do contrato.

9.9. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no contrato, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação no contrato;

9.10. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado no contrato.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de ___ (___) dias;

9.12. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da classificação e dotação orçamentária abaixo especificada, e consignada no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

RECURSO:

Código:
Órgão:
Unidade:
Projeto/Atividade:
Elemento de Despesa:

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

FLS Nº 146
VISTO SERVIDOR

12.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa;

12.1.3. Impedimento de licitar e contratar; e

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. A multa será recolhida em percentual de **0,5%** a **30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

12.6. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

FLS Nº 149
VISTO SERVIDOR

12.7. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.8. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.10. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

FLS Nº 150
VISTO SERVIDOR

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

15.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

15.3. O fiscal do Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

FLS Nº 137
VISTO SERVIDOR

15.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto do Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

15.7. A CONTRATANTE poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.

15.8. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade CONTRATANTE poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

15.9. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

15.10. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização Técnica

15.11. O fiscal técnico do contrato será responsável por acompanhar a execução do contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas no contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

15.12. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

FLS Nº 152
VISTO SERVIDOR

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor do Contrato

15.13. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

FLS Nº 153
VISTO SERVIDOR

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

15.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO PROCESSO

FLS Nº 154
VISTO SERVIDOR

16.1. O presente contrato é oriundo do Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº __/____.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

17.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS CERTIDÕES

18.1. Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS			
RFB/PGFN			

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 290 do Decreto Municipal nº 012/2024.

19.2. Este contrato será publicado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a contar da assinatura das partes (art. 94, II da Lei nº 14.133/2021).

19.3. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
II - Página do Município de Itaúba/MT (www.itauba.mt.gov.br);
III - Diário Oficial de Contas do TCE-MT ou Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) ou outro utilizado pelo Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

20.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de ____, por mais privilegiado que outro possa ser. (art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21);

20.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em _____(_____) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de _____(____) testemunhas.

Itaúba/MT, _____ de _____ de _____

FLS Nº 155
VISTO SERVIDOR

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF:

FLS Nº 156
VISTO SERVIDOR

Do: Agente de Contratação / Depto. de Licitações
Para: Procuradoria da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

DESPACHO

Em observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mais especificamente no art. 53, § 4º, encaminho nesta data, à Procuradoria Municipal, na pessoa do ilustre advogado Dr. Welington Pereira da Costa, os autos do Processo sob modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise e emissão de PARECER JURÍDICO da contratação ora pretendida.

Remeta - se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Procuradoria Municipal, para os fins e efeitos legais.

Itaúba/MT. 04 de abril de 2025.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

RECEBIDO EM:
04/04/2025

FLS Nº 157
VISTO SERVIDOR

PARECER JURIDICO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROCESSO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.

RELATÓRIO:

Por solicitação do Sr. Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, os autos referentes ao procedimento de **Inexigibilidade de Licitação sob o nº 006/2025**, que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT, através de Inexigibilidade de Licitação com a empresa **ÔMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 17.468.557/0001-54.

Trata-se na espécie de processo administrativo, que visa à contratação direta da empresa "ÔMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA", por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica em observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mais especificamente no art. 53, § 4º, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise e emissão de PARECER JURÍDICO da contratação ora pretendida.

Encontram-se insertos nos autos os seguintes documentos:

- Portaria nº 075/2024 de 06/03/2024, designando servidores para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, devidamente publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

- Documento de Formalização de Demanda – DFD e Termo de Indicação de Fiscais de Atas/Contratos, apresentado pela

FLS Nº 138
VISTO SERVIDOR

seguinte unidade requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Cópia da Proposta da empresa ÔMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA;
- Estimativa de despesa e justificativa de preço, acompanhado de notas fiscais/comprovantes dos preços praticados em contratações da empresa ÔMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA para realização de fornecimentos de serviços em outros estados/municípios;
- Consulta junto ao Departamento de Contabilidade sobre a existência de recurso orçamentário;
- Parecer Contábil do Departamento de Contabilidade acenando positivamente quanto a existência dos aludidos recursos, bem como indicando a dotação orçamentária a ser utilizada;
- Termo de Referência – TR;
- Minuta do Contrato;
- Despacho dos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação para a Procuradoria Municipal analisar e emitir parecer jurídico;

Eis o breve relatório.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Procuradoria Municipal, partindo-se da premissa básica de que ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e socias de sua competência.

FLS Nº 139
VISTO SERVIDOR

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada. Portanto, as observações constantes de parecer técnico, são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

DA ANÁLISE JURÍDICA

O presente parecer está adstrito aos aspectos legais envolvidos no procedimento trazido a exame, bem como se é caso de inexigibilidade de licitação, mas esta procuradoria jurídica não adentrará em aspectos técnicos e econômicos, bem como ao juízo de conveniência e oportunidade na contratação pretendida.

A licitação, conforme mandamento expressamente disposto no artigo 37, XXI da Constituição Federal, constitui-se no procedimento por excelência que precede a contratação de obras, compras, serviços e alienações no âmbito da Administração Pública, sendo norteada por uma série de princípios constitucionais e infraconstitucionais, dentre os quais merecem um especial destaque os princípios da isonomia e da escolha da melhor proposta.

Muito embora a licitação seja a regra constitucional prevista, a própria constituição ressalva os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação previstos na legislação infraconstitucional.

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021), que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) inexigibilidade de licitação (art.74) e b) dispensa de licitação (art. 75);

Conforme dispõe o artigo 74, inciso I, da Lei n° 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, *in verbis*:

> *Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
>
> *I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser*

FLS Nº 160
VISTO SERVIDOR

fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco modificou na descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada na Lei nº 8.666/1993.

Portanto, a contratação em análise se amolda perfeitamente à hipótese prevista no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que, a empresa denominada **ÔMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, consoante documentação inserta nos autos que detém a exclusividade do Sistema de Gestão Administrativa Educacional, conforme Atestado de Exclusividade nº 026/2025 emitido pela ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE EMPRESAS DE TECNOLOGIA – ACATE e Certificado de Registro de Programa de Computador (processo nº BR512025000896-1) emitido pela INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INIPI, o que torna inviável a abertura de processo licitatório em razão da inviabilidade de competição.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO - EXIGÊNCIA DO ART. 72, II DA LEI 14.133/2021

Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

> *Art. 72. O **processo de contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, **deverá ser instruído** com os seguintes documentos:*
>
> *I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
>
> *II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

FLS Nº 161
VISTO SERVIDOR

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em questão, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR apresentado pela Secretaria requisitante, atende, em tese, os requisitos formais estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Quanto ao mérito desses documentos devo frisar que sua análise foge da esfera de atribuição da consultoria Jurídica, tendo em vista que tal avaliação se reveste de cunho eminentemente técnico, razão pela qual compete à área técnica certificar a legitimidade e veracidade dessas informações.

Prosseguindo, os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da estimativa de despesa e da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Em relação à disponibilidade orçamentária, consta parecer contábil emitido pelo setor competente, atestando a existência de recursos para fazer frente à despesa.

O inciso V do artigo supracitado, trata da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para ser contratada, nos termos da lei.

FLS Nº 162
VISTO SERVIDOR

O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

> *Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:*
>
> *I - jurídica;*
> *II - técnica;*
> *III - fiscal, social e trabalhista;*
> *IV – econômico-financeira.*

Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021, devendo todos serem juntados nos autos do processo.

Sob tal influxo, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado, deverá ser verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros abaixo descritos e conforme determina o art. 12 da Lei nº 8.429/1992:

- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no Portal do TCU; https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/; a qual também abrange os seguintes cadastros: (Inidôneos - Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS, CNEP).

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);

- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (http://portal.tcu.gov.br).

FLS Nº 163
VISTO SERVIDOR

Prosseguindo, o processo de inexigibilidade deve ser instruído ainda com a **razão da escolha** da empresa e com a **justificativa do preço** dos serviços, de modo a atender ao princípio da transparência e para que se evitem distorções (artigo 72, incisos VI e VII).

No caso específico, a justificativa quanto a razão da escolha está descrita nos itens 4 do ETP, e parece, s.m.j, atender às diretrizes já mencionadas neste parecer.

Quanto à justificativa do preço deve a administração realizar pesquisa de preços no mercado, comparando o valor cobrado por essa empresa com outras contratações em condições semelhantes àquelas em que se dará o fornecimento dos produtos e serviços.

Nesses casos, nos termos do §4° do art. 23 da Lei 14.133/2021, o futuro contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, **por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo**.

Importante reforçar, que a justificativa do preço é um dever imposto ao Administrador, que tem por finalidade **confirmar a razoabilidade do valor da contratação, conferindo por consequência, probidade e moralidade ao ajuste**. Nos casos de contratação direta, por não existir uma fase competitiva, é obrigatório que a Administração reúna todos os elementos ao seu alcance para demonstração da razoabilidade dos preços, visando afastar eventuais questionamentos e responsabilização.

No caso específico, no documento "estimativa de despesa e justificativa de preço", há uma tabela com os valores praticados pelo futuro contratado, justificando a compatibilidade do preço proposto.

Ao final, ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato.

FLS Nº 162
VISTO SERVIDOR

E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

DA MINUTA DO CONTRATO

Nota-se ainda, que será utilizado o instrumento de contrato, encontrando-se a respectiva minuta em conformidade com os requisitos formais e legais, a luz do art. 19, inciso IV e art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal requisitante, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela **viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

De tudo que conta neste parecer, **reforça-se, que sempre que houver dúvida jurídica a ser dirimida, o Agente de Contratação não apenas poderá como deverá submeter a questão à análise desta consultoria jurídica, antes da ratificação**.

Restituam-se os autos ao Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Itaúba/MT. 04 de abril de 2025.

FLS Nº 165
VISTO SERVIDOR

WELINGTON PEREIRA DA COSTA
OAB/MT 21.696/O
Procurador Municipal
Portaria Nº. 123/2020

FLS Nº 166
VISTO SERVIDOR

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

RELATÓRIO DA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO

REFERENTE: Contratação da empresa ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA para prestação de serviços de fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Em atenção ao procedimento de inexigibilidade em epígrafe, a empresa escolhida apresentou os seguintes documentos de habilitação para comprovação de sua condição de habilitação:

Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei nº 14.133/21)

- ✓ No caso de **Sociedade Empresária** ou Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei nº 14.133/21)

- ✓ Documento de Exclusividade – Atestado de Exclusividade nº 026/2025 emitido pela ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE EMPRESAS DE TECNOLOGIA – ACATE;
- ✓ Documento de Exclusividade – Certificado de Registro de Programa de Computador (processo nº BR512025000896-1) emitido pela INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INIPI;
- ✓ Atestados de Experiência e Capacidade Técnica;

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei nº 14.133/21)

- ✓ Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**, podendo ser retirada no site **www.receita.fazenda.gov.br;**
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site **www.receita.fazenda.gov.br;**

FLS Nº 167
VISTO SERVIDOR

- ✓ Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site **www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso)**; OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (**Para Empresa Com Domicílio em Outro Estado**);

- ✓ Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante;

- ✓ Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site **www.caixa.gov.br**;

- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site **www.tst.jus.br/certidao**;

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69 da Lei nº 14.133/21)

- ✓ Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente, com data de emissão de no máximo **30 (trinta) dias**, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação.

DEMAIS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

- ✓ Declaração de que não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);

- ✓ Declaração de que Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e art. 68, VI, da Lei 14133/2021);

Foi verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros abaixo descritos e conforme determina o art. 12 da Lei nº 8.429/1992:

- ✓ Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no Portal do TCU; https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/; a qual também abrange os seguintes cadastros: (Inidôneos - Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS, CNEP).

- ✓ Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);

- ✓ Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (http://portal.tcu.gov.br).

FLS Nº 168
VISTO SERVIDOR

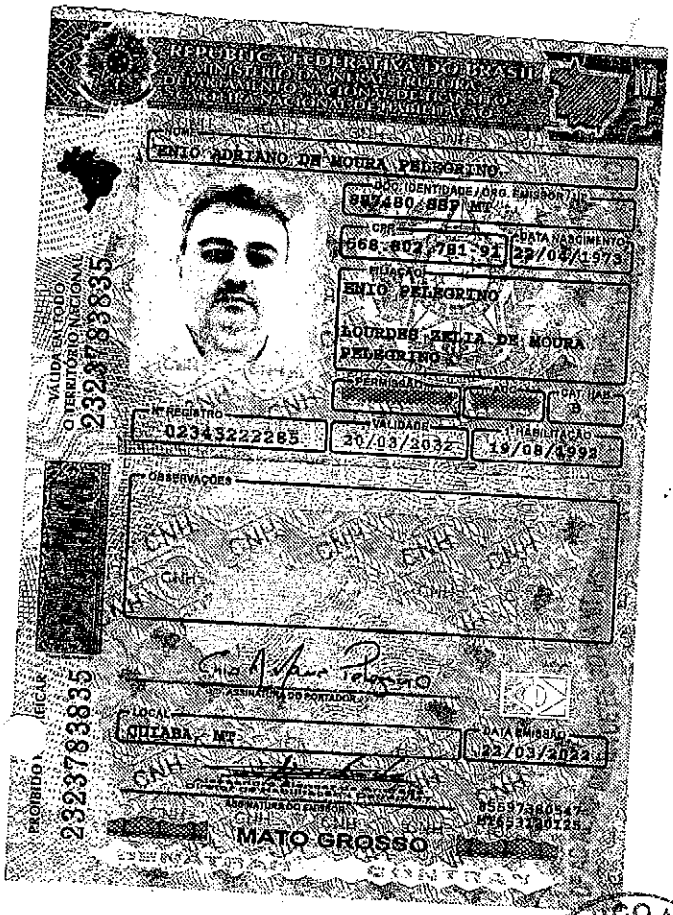
Após análise dos documentos de habilitação, verificou-se que a empresa futura contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, estando, portanto, apta a contratação.

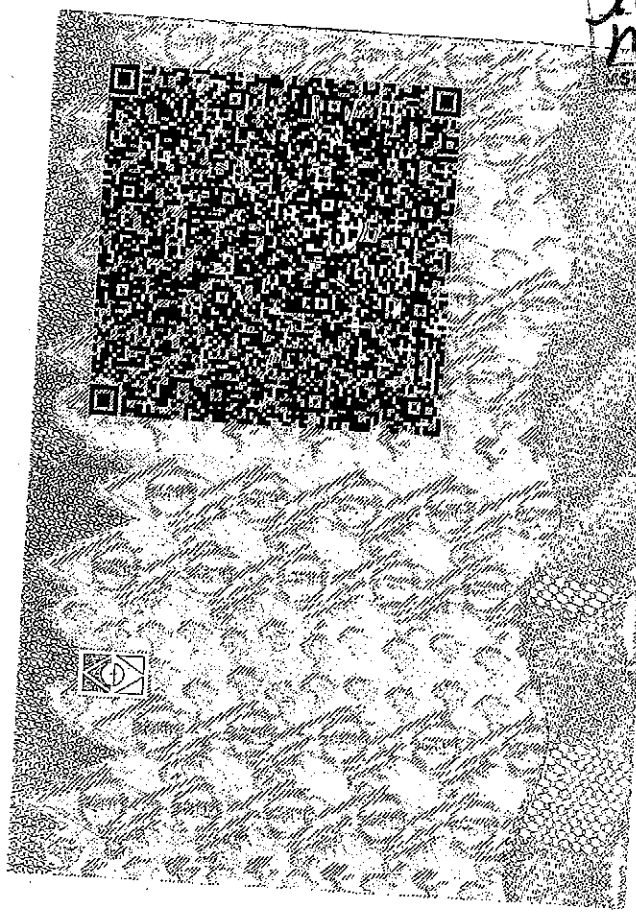
Itaúba/MT, 07/04/2025.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

OBS: Documentação de habilitação encontra-se em Anexo.

FLS Nº 169 mo
VISTO SERVIDOR



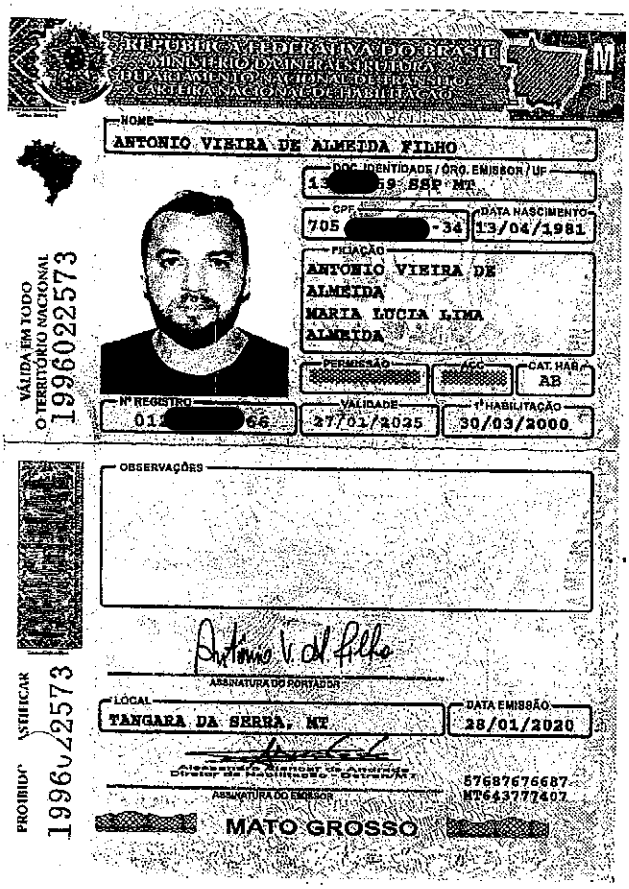




ESPAÇO EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1[redacted]9 SSP-MT

CPF
705[redacted]-34

DATA NASCIMENTO
13/04/1981

FILIAÇÃO
ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA
MARIA LUCIA LIMA ALMEIDA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
[redacted] | [redacted] | AB

Nº REGISTRO
01[redacted]66

VALIDADE
27/01/2035

1ª HABILITAÇÃO
30/03/2000

OBSERVAÇÕES

Antônio V. de Filho
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TANGARA DA SERRA, MT

DATA EMISSÃO
28/01/2020

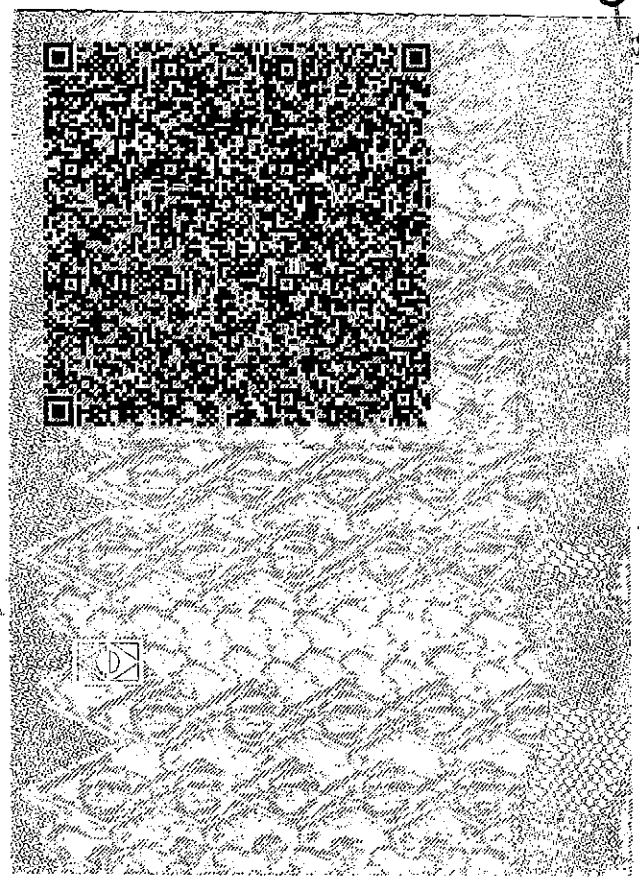
ASSINATURA DO EXPEDIDOR

57687676687
MT643777407

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1996022573

PROIBIDO PLASTIFICAR
1996022573



170
mo
VISTO SERVIDOR

SERVIÇO NOTARIAL
Tangará da Serra - MT

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Rua Antônio José da Silva, Nº 452 W Centro
CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra MT
Fone: (65) 3326-3022 • E-mail: 2ofitabelionato@hotmail.com
Tabeliã e Oficial do Registro: Maria Lucia Lima da Silva

Pereira da Silva
Oficial de Registro

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com original. Dou fé. Tangará da Serra - MT, 09 de junho de 2022.

R$ 3,70 Selo: BSL-30802 Selo de Controle Digital
Cod Serventia: 176 Cod. Ato: 06

Patricia Vieira Belarmino-Escrevente Autorizada
Atendente: PATRICIA VIEIRA Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

ESPAÇO EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

FLS Nº 171

VISTO SERVIDOR

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO, pessoa física, maior, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/04/1973 na cidade de Presidente Prudente - SP, filho de Enio Pelegrino e de Lourdes Zélia de Moura Pelegrino, devidamente cadastrado sob o CPF n° 568.[redacted]-91, portador da carteira Nacional de habilitação 023[redacted]85,DETRAN MT data emissão 11/05/2012 residente e domiciliado à Rua Ramon Sanches Marques, n° 172-S, Bairro Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra — MT, CEP 78.300-000.

ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO, pessoa física, maior, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/04/1981 na cidade de São Bernardo – MA, filho de Antonio Vieira de Almeida e de Maria Lucia Lima Almeida, devidamente cadastrado sob o CPF n° 705.[redacted]-34, portador da Carteira Nacional de Habilitação 012[redacted]66, DETRAN MT, data de emissão 30/112009, residente e domiciliado à Rua 100, n° 468-N, Bairro Novo Tarumã II, na cidade de Tangará da Serra – MT, CEP 78-300-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** e terá sede e domicilio na Avenida Mauá, número 152-S, segundo andar, sala 03, bairro Vila Alta, município de Tangará da Serra – MT, CEP 78.300.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa é desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e treinamento em informática.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50 (cinqüenta) quotas no valor nominal de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma,totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País pelos sócios, assim distribuídos:

SÓCIO	NOME	QTD QUOTAS	PERC.	VALOR
A	ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO	35	70%	35.000,00
B	ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO	15	30%	15.000,00
TOTALIZANDO		50	100%	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA:A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, ***CC12002)***

CLAUSULAQUINTA: A sociedade terá inicio de suas atividades na data de registro deste contrato na junta comercial do Estado de Mato Grosso e o seu prazo de duração é indeterminado. (Art.*997, II, CC12002)*

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. **1.057, *CC12002)***

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO** e/ou **ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO**, que poderão assinar juntos ou isoladamente com todos os poderes para praticar atos necessários para o funcionamento regular dos objetivos da sociedade. Sendo-lhes, entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, *CC12002)*

CLÁUSULA OITAVA:Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarãocontas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, ***CC12002)***

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, *CC12002)*

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência

FLS Nº 172
VISTO SERVIDOR

mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, *CC12002)*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, *CC12002)*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Tangará da Serra — MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual ter e forma.

Tangará da Serra - MT, 27 de Dezembro de 2012

ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO

ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/01/2013 SOB Nº: 51201345414
Protocolo: 13/002001-5, DE 07/01/2013
OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
ROBERTO PERON
PRESIDENTE
1432647

TESTEMUNHAS

Jessica Mairy Alves Teixeira de Oliveira
RG 23[redacted]-5 SSP MT

Daniela Karina Talaska
RG 220[redacted]SP MT

1° OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Oficial: Antonio Tuim de Almeida
Rua Sebastião Barreto, 396-W - Centro - Fone (65) 3339.1400 - Fax 3339.1411 - E-mail: cart1tga@terra.com.br
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
[1nTj5163]-ENIO ADRIANO DE MOURA.....
PELEGRINO-CPF:568.802.781-91.....
Dou fé. Em Testemunho ____ da verdade.
Tga da Serra-MT, 02 de Janeiro de 2013
JOAO FONSECA SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADO
JOSIELY
Selo: AER21112 - Valor: 4,50
Cod Ato: 22 - Cod Serv.: 175
Hora: 09:59:23
Consulte, www.tjmt.jus.br/selo

1° OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Oficial: Antonio Tuim de Almeida
Rua Sebastião Barreto, 396-W - Centro - Fone (65) 3339.1400 - Fax 3339.1411 - E-mail: cart1tga@terra.com.br
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
[1nTjE083]-ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA.....
FILHO-CPF:705.309.391-34.....
Dou fé. Em Testemunho ____ da verdade.
Tga da Serra-MT, 02 de Janeiro de 2013
JOAO FONSECA SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADO
JOSIELY
Selo: AER21101 - Valor: 4,50
Cod Ato: 22 - Cod Serv.: 175
Hora: 09:56:32
Consulte, www.tjmt.jus.br/selo

FLS Nº 173
VISTO SERVIDOR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME,
CNPJ nº 17.468.557/0001-54 Nire 51201345414

ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO, pessoa física, maior, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/04/1973 na cidade de Presidente Prudente - SP, filho de Enio Pelegrino e de Lourdes Zélia de Moura Pelegrino, devidamente cadastrado sob o CPF nº 568[redacted]-91, portador da carteira Nacional de habilitação 02[redacted]85,DETRAN MT data emissão 11/05/2012 residente e domiciliado à Rua Ramon Sanches Marques, nº 172-S, Bairro Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra — MT, CEP 78.300-000.

ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO, pessoa física, maior, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/04/1981 na cidade de São Bernardo – MA, filho de Antonio Vieira de Almeida e de Maria Lucia Lima Almeida, devidamente cadastrado sob o CPF nº 705[redacted]34, portador da Carteira Nacional de Habilitação 012[redacted]6, DETRAN MT, data de emissão 30/112009, residente e domiciliado à Rua 100, nº 468-N, Bairro Novo Tarumã II, na cidade de Tangará da Serra – MT, CEP 78-300-000.

Únicos sócios da empresa, denominada OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, com sede e domicílio na Avenida Mauá, número 152 S, segundo andar, sala 03, bairro Vila Alta, município de Tangará da Serra – MT, CEP 78.300.000, CNPJ nº 17.468.557/0001-54, com seu contrato primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso conforme Nire 51201345414 EM 10/01/2013 resolvem pelo presente, de geral acordo, alterar o contrato social, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera o endereço para Avenida JOSÉ MANSANO VICERRA, número 152-S, segundo andar, bairro Cidade Alta, município de Tangará da Serra – MT, CEP 78.300.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições de contrato social não modificados pela presente alteração.

A vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, com sede e domicílio na Avenida JOSÉ MANSANO VICERRA, número 152 S, segundo andar, bairro Cidade Alta, município de Tangará da Serra – MT, CEP 78.300.000, CNPJ nº 17.468.557/0001-54, com seu contrato primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso conforme Nire 51201345414 em 10/01/2013 .

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa é desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e treinamento em informática.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50 (cinqüenta) quotas no valor nominal de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma,totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País pelos sócios, assim distribuídos:

SÓCIO	NOME	QTD QUOTAS	PERC.	VALOR
A	Enio Adriano de Moura Pelegrino	35	70%	35.000,00
B	Antonio Vieira de Almeida Filho	15	30%	15.000,00
TOTALIZANDO		50	100%	50.000,00

FLS Nº 174
VISTO SERVIDOR

CLÁUSULA QUARTA:A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, ***CC12002)***

CLAUSULA QUINTA: A sociedade terve inicio de suas atividades em 10/01/2013 data de registro deste contrato na junta comercial do Estado de Mato Grosso e o seu prazo de duração é indeterminado. (Art.*997,* II, *CC12002)*

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. **1.057, *CC12002)***

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO** e/ou **ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO**, que poderão assinar juntos ou isoladamente com todos os poderes para praticar atos necessários para o funcionamento regular dos objetivos da sociedade. Sendo-lhes, entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, *CC12002)*

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarãocontas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, ***CC12002)***

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, *CC12002)*

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, *CC12002)*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, *CC12002)*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Tangará da Serra — MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

FLS Nº 175 VISTO SERVIDOR

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual ter e forma.

Tangará da Serra - MT, 17 de Julho de 2013

ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO

ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO

TESTEMUNHAS

Jessica Mairy Alves Teixeira de Oliveira

RG 23[redacted]-5 SSP MT

Daniela Karina Talaska

RG 22[redacted] SSP MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2013 SOB Nº: 20130855065
Protocolo: 13/085506-5, DE 31/07/2013
Empresa: 51 2 0134541 4
OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME
NARJARA BARROS
SECRETÁRIA GERAL
1606676

FLS Nº 176 VISTO SERVIDOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME

CNPJ nº 17.468.557/0001-54

ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO, pessoa física, maior, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/04/1973 na cidade de Presidente Prudente - SP, filho de Enio Pelegrino e de Lourdes Zélia de Moura Pelegrino, devidamente cadastrado sob o CPF nº 568[redacted]-91, portador da carteira Nacional de habilitação 02[redacted]85,DETRAN MT data emissão 11/05/2012 residente e domiciliado à Rua Ramon Sanches Marques, nº 172-S, Bairro Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra — MT, CEP 78.300-000.

ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO, pessoa física, maior, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/04/1981 na cidade de São Bernardo – MA, filho de Antonio Vieira de Almeida e de Maria Lucia Lima Almeida, devidamente cadastrado sob o CPF nº 705.[redacted]34, portador da Carteira Nacional de Habilitação 012[redacted]66, DETRAN MT, data de emissão 30/11/2009, residente e domiciliado à Rua 100, 468 N, Bairro Novo Tarumã II, na cidade de Tangará da Serra – MT, CEP 78-300-000.

Únicos sócios da empresa, denominada **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, com sede e domicílio na Avenida Jose Mansano Vicerra, número 152 S, segundo andar, bairro Cidade Alta, município de Tangará da Serra – MT, CEP 78.300.000, CNPJ nº 17.468.557/0001-54, com seu contrato primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso conforme Nire 51201345414 EM 10/01/2013 resolvem pelo presente, de geral acordo, alterar o contrato social, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera o endereço para Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, número 980 setor N, Edifício Aliança, salas 10, 11 e 12, Jardim Tanaka, Município de Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço dos sócios:
Enio Adriano de Moura Pelegrino para a Rua Rotary Internacional (03 A), 310 W – Parque das Mansões, Tangará da Serra – MT, CEP 78300-000;
Antonio Vieira de Almeida Filho para a Rua João Elias Ramos, 367 E – Jardim Floriza, Tangará da Serra – MT, CEP 78300-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições de contrato social não modificados pela presente alteração.

A vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO, pessoa física, maior, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/04/1973 na cidade de Presidente Prudente - SP, filho de Enio Pelegrino e de Lourdes Zélia de Moura Pelegrino, devidamente cadastrado sob o CPF nº 568.802.781-91, portador da carteira Nacional de habilitação 02343222285,DETRAN MT data emissão 11/05/2012 residente e domiciliado à Rua Rotary Internacional (03 A), 310 W – Parque das Mansões, Tangará da Serra – MT, CEP 78300-000.

ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO, pessoa física, maior, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/04/1981 na cidade de São Bernardo – MA, filho de Antonio Vieira de Almeida e de Maria Lucia Lima Almeida, devidamente cadastrado sob o CPF nº 705.309.391-34, portador da Carteira Nacional de Habilitação 01229822666, DETRAN MT, data de emissão 30/112009, residente e domiciliado à Rua João Elias Ramos, 367 E – Jardim Floriza, Tangará da Serra – MT, CEP 78300-000.

FLS Nº 177

VISTO SERVIDOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME

CNPJ nº 17.468.557/0001-54

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, com sede e domicílio na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, número 980 setor N, Edifício Aliança, salas 10, 11 E 12, Jardim Tanaka, Município de Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, CNPJ nº 17.468.557/0001-54, com seu contrato primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso conforme Nire 51201345414 em 10/01/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa é desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e treinamento em informática.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50 (cinqüenta) quotas no valor nominal de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma,totalmente integralizados em moeda corrente do País pelos sócios, assim distribuídos:

SÓCIO	NOME	QTD QUOTAS	PERC.	VALOR
A	Enio Adriano de Moura Pelegrino	35	70%	35.000,00
B	Antonio Vieira de Almeida Filho	15	30%	15.000,00
TOTALIZANDO		50	100%	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, *CC12002*)

CLAUSULA QUINTA: A sociedade terve inicio de suas atividades em 10/01/2013 data de registro deste contrato na junta comercial do Estado de Mato Grosso e o seu prazo de duração é indeterminado. (Art.*997*, II, *CC12002)*

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, *CC12002*)

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO** e/ou **ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO**, que poderão assinar juntos ou isoladamente com todos os poderes para praticar atos necessários para o funcionamento regular dos objetivos da sociedade. Sendo-lhes, entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, *CC12002)*

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarãocontas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, ***CC12002)***

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, *CC12002)*

178
VISTO SERVIDOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME

CNPJ nº 17.468.557/0001-54

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, *CC12002)*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, *CC12002)*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Tangará da Serra — MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual ter e forma.

Tangará da Serra - MT, 31 de Março de 2016

Enio Adriano de Moura Pelegrino
CPF: 568.[redacted]-91

Antonio Vieira de Almeida Filho
CPF: 705[redacted]34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/04/2016 SOB Nº: 20168703807
Protocolo: 16/870380-7, DE 18/04/2016
Empresa: 51 2 0134541 4
OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO 2030264

FLS Nº 179 mo VISTO SERVIDOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP

CNPJ nº 17.468.557/0001-54

ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/04/1973 na cidade de Presidente Prudente - SP, filho de Enio Pelegrino e de Lourdes Zélia de Moura Pelegrino, devidamente cadastrado sob o CPF nº 568[redacted]91, portador da carteira Nacional de habilitação 02[redacted]85, DETRAN MT data emissão 11/05/2012 residente e domiciliado à Rua Rotary Internacional (03 A), 310 W – Parque das Mansões, Tangara da Serra – MT, Cep 78300-000.

ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/04/1981 na cidade de São Bernardo – MA, filho de Antonio Vieira de Almeida e de Maria Lucia Lima Almeida, devidamente cadastrado sob o CPF nº 705[redacted]-34, portador da Carteira Nacional de Habilitação 012[redacted]6, DETRAN MT, data de emissão 30/11/2009, residente e domiciliado à Rua Joao Elias Ramos, 367 E – Jardim Floriza, Tangara da Serra MT, Cep 78.300-000.

Únicos sócios da empresa, denominada **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP,** com sede e domicílio na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, numero 980 setor N, Edificio Aliança, salas 10.11 e 12, Jardim Tanaka, município de Tangará da Serra – MT, CEP 78.300.000, CNPJ nº 17.468.557/0001-54, com seu contrato primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso conforme Nire 51201345414 EM 10/01/2013 resolvem pelo presente, de geral acordo, alterar o contrato social, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera o endereço para Rua Espirito Santo, número 135 setor W, Centro, Município de Nova Olímpia, MT, CEP 78.370-000

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições de contrato social não modificados pela presente alteração.

A vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/04/1973 na cidade de Presidente Prudente - SP, filho de Enio Pelegrino e de Lourdes Zélia de Moura Pelegrino, devidamente cadastrado sob o CPF nº 568.[redacted]91, portador da carteira Nacional de habilitação 02[redacted]85, DETRAN MT data emissão 11/05/2012 residente e domiciliado à Rua Rotary Internacional (03 A), 310 W – Parque das Mansões, Tangara da Serra – MT, Cep 78300-000.

ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/04/1981 na cidade de São Bernardo – MA, filho de Antonio Vieira de Almeida e de Maria Lucia Lima Almeida, devidamente cadastrado sob o CPF nº 705.[redacted]-34, portador da Carteira Nacional de Habilitação 012[redacted]6, DETRAN MT, data de emissão 30/11/2009, residente e domiciliado à Rua Joao Elias Ramos, 367 E – Jardim Floriza, Tangara da Serra MT, Cep 78.300-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, com sede e domicílio na Rua Espirito Santo, número 135 setor W, Centro, Município de Nova Olimpia, MT, CEP 78.370-00, CNPJ nº 17.468.557/0001-54, com seu contrato primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso conforme Nire 51201345414 em 10/01/2013.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 27/12/2016 sob nº 20168212250
Protocolo: 16/821225-0 de 18/11/2016
NIRE: 51201345414
OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP
Chancela: 0DA2B-71400-34E47-C9A3B-19CDD-71D14-4D43C-F4202
Cuiabá, 28/12/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

FLS Nº 180 VISTO SERVIDOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP

CNPJ nº 17.468.557/0001-54

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa é desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e treinamento em informática.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50 (cinqüenta) quotas no valor nominal de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma,totalmente integralizados em moeda corrente do País pelos sócios, assim distribuídos:

SÓCIO	NOME	QTD QUOTAS	PERC.	VALOR
A	Enio Adriano de Moura Pelegrino	35	70%	35.000,00
B	Antonio Vieira de Almeida Filho	15	30%	15.000,00
TOTALIZANDO		50	100%	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, *CC12002*)

CLAUSULA QUINTA: A sociedade terve inicio de suas atividades em 10/01/2013 data de registro deste contrato na junta comercial do Estado de Mato Grosso e o seu prazo de duração é indeterminado. (Art.*997*, II, *CC12002)*

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, *CC12002*)

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO** e/ou **ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO,** que poderão assinar juntos ou isoladamente com todos os poderes para praticar atos necessários para o funcionamento regular dos objetivos da sociedade. Sendo-lhes, entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade,.sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, *CC12002)*

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarãocontas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, ***CC12002)***

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, *CC12002)*

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 27/12/2016 sob nº 20168212250
Protocolo: 16/821225-0 de 18/11/2016
NIRE: 51201345414
OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP
Chancela: **0DA28-71400-34E47-C9A3B-19CDD-71D14-4D43C-F4202**
Cuiabá, 28/12/2016
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

181
VISTO SERVIDOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP

CNPJ nº 17.468.557/0001-54

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, *CC12002)*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, *CC12002)*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Tangará da Serra — MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual ter e forma.

Tangará da Serra - MT, 16 de Novembro de 2016

Enio Adriano de Moura Pelegrino
CPF: 568[redacted]91

Antonio Vieira de Almeida Filho
CPF: 705[redacted]34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 27/12/2016 sob nº 20168212250
Protocolo: 16/821225-0 de 18/11/2016
NIRE: 51201345414
OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP
Chancela: **0DA28-71400-34E47-C9A3B-19CDD-71D14-4D43C-F4202**
Cuiabá, 28/12/2016
João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS Nº 182 VISTO SERVIDOR

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201345414	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2100045566

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NOVA OLIMPIA
Local

26 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável (Data)

☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável (Data)

Processo em Ordem À decisão

__/__/____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2356078 em 26/03/2021 da Empresa OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 17468557000154 e protocolo 210402652 - 24/03/2021. Autenticação: 9EC295FEA0C0ADD6BC6AC35ACEF441DBDB7CF9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/040.265-2 e o código de segurança FFjX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

FLS Nº 183 VISTO SERVIDOR

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/040.265-2	MTP2100045566	24/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
705.[redacted]-34	ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO
568[redacted]-91	ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2356078 em 26/03/2021 da Empresa OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 17468557000154 e protocolo 210402652 - 24/03/2021. Autenticação: 9EC295FEA0C0ADD6BC6AC35ACEF441DBDB7CF9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/040.265-2 e o código de segurança FFJX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

184
VISTO SERVIDOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ nº 17.468.557/0001-54

ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22 de Abril de 1973 na cidade de Presidente Prudente - SP, filho de Enio Pelegrino e de Lourdes Zélia de Moura Pelegrino, portador do CPF sob nº 568[redacted]91, portador da carteira Nacional de habilitação 023[redacted]5, DETRAN MT data emissão 28/03/2017, residente e domiciliado à Rua Rotary internacional, nº310 Setor W, Parque Das Mansões, na cidade de Tangará da Serra — MT, CEP 78.300-000.

ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13 de Abril de 1981 na cidade de São Bernardo – MA, filho de Antonio Vieira de Almeida e de Maria Lucia Lima Almeida, portador do CPF sob nº 705.[redacted]-34, Carteira de Identidade RG sob nº 13[redacted]-9, órgão expedidor SSP/MT data de expedição 31/01/2020, residente e domiciliado à Rua João Elias Ramos, nº 367, setor E, Jardim Floriza, na cidade de Tangará da Serra – MT, CEP 78-300-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada denominada **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201345414 em 10/01/2013, com sede e domicílio na Rua Espirito Santos, nº 135, Setor W, Centro, município de Nova Olimpia – MT, CEP 78.370.000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.468.557/0001-54, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. Conforme Lei Complementar nº 155/2016, que revogou o art. 72 da Lei Complementar nº 123/2006, retira-se o EPP do nome empresarial.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa passa a ser: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico, manutenção de serviços em tecnologia da informação e programas, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, treinamento em informática, atividades de apoio a educação.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos temos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e clausulas seguintes:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2356078 em 26/03/2021 da Empresa OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 17468557000154 e protocolo 210402652 - 24/03/2021. Autenticação: 9EC295FEA0C0ADD6BC6AC35ACEF441DBDB7CF9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/040.265-2 e o código de segurança FFjX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

FLS Nº 185 VISTO SERVIDOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ nº 17.468.557/0001-54

ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22 de Abril de 1973 na cidade de Presidente Prudente - SP, filho de Enio Pelegrino e de Lourdes Zélia de Moura Pelegrino, portador do CPF sob nº 568[redacted]-91, portador da carteira Nacional de habilitação 023[redacted]85, DETRAN MT data emissão 28/03/2017, residente e domiciliado à Rua Rotary internacional, nº310 Setor W, Parque Das Mansões, na cidade de Tangará da Serra — MT, CEP 78.300-000.

ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13 de Abril de 1981 na cidade de São Bernardo – MA, filho de Antonio Vieira de Almeida e de Maria Lucia Lima Almeida, portador do CPF sob nº 705.[redacted]-34, Carteira de Identidade RG sob nº 13[redacted]-9, órgão expedidor SSP/MT data de expedição 31/01/2020, residente e domiciliado à Rua João Elias Ramos, nº 367, setor E, Jardim Floriza, na cidade de Tangará da Serra – MT, CEP 78-300-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada denominada **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede e domicílio na Rua Espírito Santos, nº 135, Setor W, Centro, município de Nova Olimpia – MT, CEP 78.370.000, com CNPJ sob nº 17.468.557/0001-54, NIRE 51201345414 de 10/01/2013, resolvem pelo presente instrumento, em plane e geral acordo, consolidar o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: O nome fantasia é **OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMACAO**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico, manutenção de serviços em tecnologia da informação e programas, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, treinamento em informática, atividades de apoio a educação.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem a sua sede na Rua Espírito Santos, nº 135, Setor W, Centro, município de Nova Olimpia – MT, CEP 78.370.000.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade teve início de suas atividades na data de registro na Junta Comercial do estado de Mato Grosso em 10 de Janeiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da empresa é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50 (cinquenta) quotas no valor nominal de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País pelos sócios, assim distribuídos:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2356078 em 26/03/2021 da Empresa OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 17468557000154 e protocolo 210402652 - 24/03/2021. Autenticação: 9EC295FEA0C0ADD6BC6AC35ACEF441DBDB7CF9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/040.265-2 e o código de segurança FFjX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Fl. S/Nº 186 VISTO SERVIDOR

Sócios	Nome	Quantidade Quotas	Percentual	Valor
A	Enio Adriano de Moura Pelegrino	35	70%	35.000,00
B	Antonio Vieira de Almeida Filho	15	30%	15.000,00
Totalizando		50	100%	50.000,00

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO e ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO que poderão assinar juntos ou isoladamente, com todos os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assim assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore" para o administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2356078 em 26/03/2021 da Empresa OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 17468557000154 e protocolo 210402652 - 24/03/2021. Autenticação: 9EC295FEA0C0ADD6BC6AC35ACEF441DBDB7CF9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/040.265-2 e o código de segurança FFjX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

FLS Nº 187 VISTO SERVIDOR

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade representada por seus administradores poderá nomear procurador podendo este ser ou não sócio para representá-la.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Tangará da Serra - MT, 25 de Março de 2021

Enio Adriano De Moura Pelegrino
CPF – 568.[redacted]-91

Antonio Vieira De Almeida Filho
CPF – 705[redacted]-34

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2356078 em 26/03/2021 da Empresa OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 17468557000154 e protocolo 210402652 - 24/03/2021. Autenticação: 9EC295FEA0C0ADD6BC6AC35ACEF441DBDB7CF9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/040.265-2 e o código de segurança FFjX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

168
VISTO SERVIDOR

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/040.265-2	MTP2100045566	24/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
705[redacted]-34	ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO
568.[redacted]-91	ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2356078 em 26/03/2021 da Empresa OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 17468557000154 e protocolo 210402652 - 24/03/2021. Autenticação: 9EC295FEA0C0ADD6BC6AC35ACEF441DBDB7CF9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/040.265-2 e o código de segurança FFjX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

FLS Nº 189 VISTO SERVIDOR

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, de CNPJ 17.468.557/0001-54 e protocolado sob o número 21/040.265-2 em 24/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2356078, em 26/03/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
568.[redacted]-91	ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO
705.[redacted]34	ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
568.[redacted]-91	ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO
705.[redacted]-34	ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO

Cuiabá, sexta-feira, 26 de março de 2021

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 26/03/2021, às 14:18 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/040.265-2.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.[redacted]06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. sexta-feira, 26 de março de 2021

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2356078 em 26/03/2021 da Empresa OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 17468557000154 e protocolo 210402652 - 24/03/2021. Autenticação: 9EC295FEA0C0ADD6BC6AC35ACEF441DBDB7CF9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/040.265-2 e o código de segurança FFjX
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS Nº 191 VISTO SERVIDOR

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201345414	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2200360859

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FLORIANOPOLIS
Local

21 Outubro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data / Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data / Vogal / Vogal / Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2588878 em 21/10/2022 da Empresa OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 17468557000154 e protocolo 221488693 - 20/10/2022. Autenticação: 9E8D39E2ACD3EC80318D558382E6859B81C665B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/148.869-3 e o código de segurança KutH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

FLS Nº 192 VISTO SERVIDOR

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/148.869-3	MTP2200360859	20/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
705.[redacted]-34	ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO	21/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
568.[redacted]-91	ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO	21/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2588878 em 21/10/2022 da Empresa OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 17468557000154 e protocolo 221488693 - 20/10/2022. Autenticação: 9E8D39E2ACD3EC80318D558382E6859B81C665B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/148.869-3 e o código de segurança KutH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

FLS Nº 193 mes VISTO SERVIDOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ nº 17.468.557/0001-54

ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22 de Abril de 1973 na cidade de Presidente Prudente - SP, filho de Enio Pelegrino e de Lourdes Zélia de Moura Pelegrino, portador do CPF sob nº 568[redacted]91, portador da carteira Nacional de habilitação 023[redacted]5, DETRAN MT data emissão 28/03/2017, residente e domiciliado à Rua Rotary internacional, nº310 Setor W, Parque Das Mansões, na cidade de Tangará da Serra — MT, CEP 78.300-000.

ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13 de Abril de 1981 na cidade de São Bernardo – MA, filho de Antonio Vieira de Almeida e de Maria Lucia Lima Almeida, portador do CPF sob nº 705[redacted]-34, Carteira de Identidade RG sob nº 13[redacted]-9, órgão expedidor SSP/MT data de expedição 31/01/2020, residente e domiciliado à Rua João Elias Ramos, nº 367, setor E, Jardim Floriza, na cidade de Tangará da Serra – MT, CEP 78-300-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada denominada **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201345414 em 10/01/2013, com sede e domicílio na Rua Espirito Santos, nº 135, Setor W, Centro, município de Nova Olimpia – MT, CEP 78.370.000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.468.557/0001-54, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. Conforme Lei Complementar nº 155/2016, que revogou o art. 72 da Lei Complementar nº 123/2006, retira-se o EPP do nome empresarial.

CLÁUSULA SEGUNDA: Atualiza o CEP do endereço do socio ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO, que a partir dessa data será, Rua Rotary internacional, nº310 Setor W, Parque Das Mansões, na cidade de Tangará da Serra — MT, CEP 78.302-002.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CEP do endereço do socio ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO, atualiza a partir dessa data para Rua João Elias Ramos, nº 367, setor E, Jardim Floriza, na cidade de Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-228.

CLÁUSULA QUARTA: Transfere se a sede e domicílio da empresa para ESTRADA DOM JOAO BECKER, Nº 447, SALA 06 E 08, BAIRRO INGLESES DO RIO VERMELHO, MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS, SANTA CATARINA, CEP: 88.058-600.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos temos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e clausulas seguintes:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2588878 em 21/10/2022 da Empresa OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 17468557000154 e protocolo 221488693 - 20/10/2022. Autenticação: 9E8D39E2ACD3EC80318D558382E6859B81C665B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/148.869-3 e o código de segurança KutH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

FLS Nº 194 mpo VISTO SERVIDOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE

OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ nº 17.468.557/0001-54

ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22 de Abril de 1973 na cidade de Presidente Prudente - SP, filho de Enio Pelegrino e de Lourdes Zélia de Moura Pelegrino, portador do CPF sob nº 568.8[redacted]-91, portador da carteira Nacional de habilitação 023[redacted]85, DETRAN MT data emissão 28/03/2017, residente e domiciliado à Rua Rotary internacional, nº310 Setor W, Parque Das Mansões, na cidade de Tangará da Serra — MT, CEP 78.302-002.

ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13 de Abril de 1981 na cidade de São Bernardo – MA, filho de Antonio Vieira de Almeida e de Maria Lucia Lima Almeida, portador do CPF sob nº 705.[redacted]-34, Carteira de Identidade RG sob nº 13[redacted]-9, órgão expedidor SSP/MT data de expedição 31/01/2020, residente e domiciliado à Rua João Elias Ramos, nº 367, setor E, Jardim Floriza, na cidade de Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-228.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada denominada **OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, com sede e domicílio na Rua Espírito Santos, nº 135, Setor W, Centro, município de Nova Olimpia – MT, CEP 78.370.000, com CNPJ sob nº 17.468.557/0001-54, NIRE 51201345414 de 10/01/2013, resolvem pelo presente instrumento, em plane e geral acordo, consolidar o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O nome fantasia é **OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMACAO**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico, manutenção de serviços em tecnologia da informação e programas, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, treinamento em informática, atividades de apoio a educação.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem a sua sede na Rua Espírito Santos, nº 135, Setor W, Centro, município de Nova Olimpia – MT, CEP 78.370.000.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade teve início de suas atividades na data de registro na Junta Comercial do estado de Mato Grosso em 10 de Janeiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da empresa é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50 (cinquenta) quotas no valor nominal de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País pelos sócios, assim distribuídos:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2588878 em 21/10/2022 da Empresa OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 17468557000154 e protocolo 221488693 - 20/10/2022. Autenticação: 9E8D39E2ACD3EC80318D558382[illegible] Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe n[illegible]/1485[illegible]-3 e o código de segurança KutH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2022 por Julio Frederico Mu[illegible]rio Ger[illegible]
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

FLS Nº 195 VISTO SERVIDOR

Sócios	Nome	Quantidade Q		Valor
A	Enio Adriano de Moura Pelegrino	35		35.000,00
B	Antonio Vieira de Almeida Filho	15		15.000,00
Totalizando		50		50.000,00

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ADRIANO DE MOURA PELEGRINO e ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA ão assinar juntos ou isoladamente, com todos os poderes e atribuições de repres iva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os at no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome e no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrig de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóv m autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: As cotas são indivisíveis e não po ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica asse de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à lo, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício e dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas io, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço ico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurada

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses segu exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrad

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a ir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assim assi cios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de ixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore" para o administrador, obser s regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interd io, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ndo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o v s será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à dat icada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotad a que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2588878 em 21/10/2022 da Empresa OMEGA - TECNOLO TDA, CNPJ 17468557000154 e protocolo 221488693 - 20/10/2022. Autenticação: 9E8D39E2ACD3EC80318D558382I derico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe n 3 e o código de segurança KutH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2022 por Julio Frederico Mu
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

FLS Nº 106
VISTO SERVIDOR

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores decla [illegible] lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei es [illegible] le de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que [illegible] mporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevari [illegible] orno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema fir [illegible] contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé públi [illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade representad [illegible] stradores poderá nomear procurador podendo este ser ou não sócio para represer [illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Tang [illegible] de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resu [illegible] to.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrum [illegible]

Tangará da [illegible] Outubro de 2022.

Enio Adriano De Moura Pelegrino
CPF – 568[redacted]-91

An [illegible] neida Filho
[illegible] [redacted]34

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2588878 em 21/10/2022 da Empresa OMEGA - TECNOLC [illegible] LTDA, CNPJ 17468557000154 e protocolo 221488693 - 20/10/2022. Autenticação: 9E8D39E2ACD3EC80318D558382I [illegible] Jul [illegible] ederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe n [illegible] 14E [illegible] 3 e o código de segurança KutH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2022 por Julio Frederico Mu [illegible] io [illegible]
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

FLS Nº 197 mao VISTO SERVIDOR

Documento Principal

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrad[illegible]a
22/148.869-3	MTP2200360859

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
705[redacted]-34	ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILH[illegible]	21/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo [illegible]van		
568[redacted]91	ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGR[illegible]	21/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo [illegible]cial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2588878 em 21/10/2022 da Empresa OMEGA - TECNOL[illegible]LTDA., CNPJ 17468557000154 e protocolo 221488693 - 20/10/2022. Autenticação: 9E8D39E2ACD3EC80318D558382[illegible] Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe n[illegible]1-8[illegible]-3 e o código de segurança KutH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2022 por Julio Frederico Mu[illegible]io[illegible]
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

FLS Nº 198
MAT. SERVIDOR

PEDIDO DE VIABILIDADE SCP22016594
DE 20/10/2022
VIABILIDADE VÁLIDA PARA TRÂMITE NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

Eventos Solicitados na Viabilidade
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE ESTAI
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DI

NIRE: 51201345414
CNPJ: 17468557000154
INTERESSADO
568.802.781-91 - ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO

LOCALIZAÇÃO
ESTRADA DOM JOAO BECKER 447 - SALA:06 E 08 - INGLESES DO RIO VERM
CATARINA CEP: 88058600

CADASTRO IMOBILIARIO	AREA UTILIZADA M2	E-MAIL
24580510871001160	60	enioa[redacted]hotma

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2588878 em 21/10/2022 da Empresa OMEGA - TECNOLC .TDA, CNPJ 17468557000154 e protocolo 221488693 - 20/10/2022. Autenticação: 9E8D39E2ACD3EC80318D558382! ederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe n -3 e o código de segurança KutH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2022 por Julio Frederico Mu
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

199
VISTO SERVIDOR

DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPL [illegible] SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO DE SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACA [illegible] ENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, TREINAMENTO EM INF [illegible] APOIO A EDUCACAO.

Código	Tipo	Descrição
6202300	Principal	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRA [illegible] CUSTOMIZÁVEIS
6209100	Secundaria	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVI [illegible] INFORMAÇÃO
8550302	Secundaria	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXA [illegible]
8599604	Secundaria	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSION [illegible]

NOMES EMPRESARIAIS SOLICITADOS

Ordem	Aprovado	Nome
1	Sim	OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

SÓCIOS / RESPONSÁVEL (CPF/CNPJ)

568[redacted]-91	ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO
705[redacted]-34	ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2588878 em 21/10/2022 da Empresa OMEGA - TECNOLC [illegible] LTDA, CNPJ 17468557000154 e protocolo 221488693 - 20/10/2022. Autenticação: 9E8D39E2ACD3EC80318D5583821 [illegible] ederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe n [illegible] -3 e o código de segurança KutH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2022 por Julio Frederico Mu [illegible]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

200
fmo
VISTO SERVIDOR

OUTROS DADOS

Nº do projeto da edificação aprovado pela prefeitura: 0

Caso deseje usar uma viabilidade reconsiderada, informe o número do prot [illegible] nópolis (Ex: 123456/2021) , caso não, informe 0: 0

A SEDE DA CONSTITUIÇÃO OU ALTERAÇÃO DA EMPRESA SERÁ COM ENDE [illegible] INS DE CORRESPONDENCIA, SEM CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, ATIVIDADE EXERCID [illegible] ERAÇÃO, ESTABELECIMENTO DE TERCEIROS, SEM NECESSIDADE DE ESTABELECIME [illegible] E SEM PUBLICIDADE.: Não

Se você colocou SIM na pergunta anterior, que o endereço é residencial, e f [illegible] o é comercial, serão exigidos todos os documentos relacionados, cobrada a ta [illegible] além de possível multa pela declaração em desacordo com o endereço relacionado [illegible] Sim

Enquadramento da empresa (ME/EPP/NORMAL): Enquadramento da Empre [illegible] DENO PORTE

AVISOS PENDÊNCIAS E SOLICITAÇÕES

SEF-SC (DÚVIDAS: 0800 048 1515)

INFORMAÇÕES GERAIS

COMUNICAÇÕES

- PAGAMENTO DE TAXA COM RECEITA 2119, CLASSE 14 E VALOR DETE [illegible] IO CASO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL NA SEF/SC. Link: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.Arrecadacao.Web/DARE_online/Emi [illegible] ox

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2588878 em 21/10/2022 da Empresa OMEGA - TECNOLC [illegible] LTDA, CNPJ 17468557000154 e protocolo 221488693 - 20/10/2022. Autenticação: 9E8D39E2ACD3EC80318D558382I [illegible] ederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe n [illegible] -3 e o código de segurança KutH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2022 por Julio Frederico Mu [illegible]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

201
VISTO SERVIDOR

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Analista	Descrição

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓP

INFORMAÇÕES GERAIS

- Sem Informação

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Analista	Descrição

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

INFORMAÇÃO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Sem Informação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATAR

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2588878 em 21/10/2022 da Empresa OMEGA - TECNOLC TDA, CNPJ 17468557000154 e
protocolo 221488693 - 20/10/2022. Autenticação: 9E8D39E2ACD3EC80318D558382I ederico Muller Neto - Secretário-
Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe n 3 e o código de segurança KutH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2022 por Julio Frederico Mu
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

FLS Nº 202
VISTO SERVIDOR

INFORMAÇÕES GERAIS

- Sem Informação

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Analista	Descrição

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

Termo de Ciência e Responsabilidade – declaração prestada e aceita no momento do pedido do ato pretendido:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos le exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a emissão do Al de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitái ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do s atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O atendimento a estes requisitos poderá gerar cancelamento imediato licenças e alvarás expedidos, bem como incorrerá em sanções cível criminais sobre informações inverídicas prestadas neste ato.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2588878 em 21/10/2022 da Empresa OMEGA - TECNOLC TDA, CNPJ 17468557000154 e
protocolo 221488693 - 20/10/2022. Autenticação: 9E8D39E2ACD3EC80318D5583821 ederico Muller Neto - Secretário-
Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe n -3 e o código de segurança KutH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2022 por Julio Frederico Mu
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

FLS Nº 203
VISTO SERVIDOR

IMPRIMIR

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2588878 em 21/10/2022 da Empresa OMEGA - TECNOLC ...TDA, CNPJ 17468557000154 e
protocolo 221488693 - 20/10/2022. Autenticação: 9E8D39E2ACD3EC80318D558382I ...ederico Muller Neto - Secretário-
Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe n ...3 e o código de segurança KutH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2022 por Julio Frederico Mu ...
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

FLS Nº 204
VISTO SERVIDOR

JUNTA COMERCIAL DO ES[illegible]TO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrad[illegible]a
22/148.869-3	MTP2200360859

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
705.[illegible]1-34	ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILH[illegible]	21/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo [illegible]ran		
568.[illegible]-91	ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGR[illegible]	21/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo [illegible]cial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2588878 em 21/10/2022 da Empresa OMEGA - TECNOLO[illegible]TDA, CNPJ 17468557000154 e protocolo 221488693 - 20/10/2022. Autenticação: 9E8D39E2ACD3EC80318D5583825[illegible]ederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe n[illegible]-3 e o código de segurança KutH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2022 por Julio Frederico Mu[illegible]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

FLS Nº 205
VISTO SERVIDOR

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - R [illegible] GITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OMEGA - T [illegible] DA [illegible] FORMACAO LTDA, de CNPJ 17.468.557/0001-54 e protocolado sob o número 22/148.869-3 [illegible] ira-se registrado na Junta Comercial sob o número 2588878, em 21/10/2022. O ato foi deferi [illegible] examinador Debora De Souza Lourenço.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. [illegible] verá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http [illegible] at.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e ch [illegible].

Capa de Processo

Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
705.[redacted]34	ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO	21/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prat [illegible]		
568[redacted]91	ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO	21/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prat [illegible]		

Documento Principal

Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
705.[redacted]-34	ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO	21/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prat [illegible]		
568.[redacted]-91	ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO	21/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prat [illegible]		

Anexo

Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
705.[redacted]34	ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO	21/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prat [illegible]		
568[redacted]91	ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO	21/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prat [illegible]		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/148.869-3.

FLS Nº 206 mo VISTO SERVIDOR

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - R [illegible] GITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/10/2[illegible]

Documento assinado eletronicamente por Debora D[illegible] vidor(a) Público(a), em 21/10/2022, às 17:27.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/148.869-3.

FLS Nº 207
VISTO SERVIDOR

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.[redacted]06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, sexta-feira, 21 de outubro d

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2588878 em 21/10/2022 da Empresa OMEGA - TECNOLO .TDA, CNPJ 17468557000154 e protocolo 221488693 - 20/10/2022. Autenticação: 9E8D39E2ACD3EC80318D558382I ederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe n -3 e o código de segurança KutH
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2022 por Julio Frederico Mu
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE OMEGA [illegible] A INFORMACAO LTDA

CNPJ nº 17.468.557/0001 [illegible]

ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO, nacionalid [illegible] cido em 22/04/1973, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF n [illegible] carteira nacional de habilitação nº 023[redacted]285, órgão expedidor DETRAN - MT [illegible] ciliado na rua Rotary Internacional, 310, Setor W, Parque das Mansões, Tangara da Se [illegible] 2002, Brasil.

ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO, nacionalidade b [illegible] n 13/04/1981, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 705.[redacted] [illegible] nal de habilitação nº 012[redacted]66, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e dor [illegible] ão Elias Ramos, 367, setor E, Jardim Floriza, Tangara da Serra, MT, CEP 78300228, E [illegible]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **OMEGA - [illegible] DA INFORMACAO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidament [illegible] Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207445278, com sede [illegible] Becker, 447, Sala 06 e 08, Ingleses do Rio Vermelho Florianópolis, SC, CEP 8805[illegible] inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.468.557/0001-5[illegible] no e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei [illegible] ediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

Cláusula Primeira - A sociedade passa a exercer suas ativida [illegible] ereço sito à Rodovia José Carlos Daux - SC 401, nº 4120, KM 4, sala 10, Bairr [illegible] orianopolis, SC, CEP 88.032-005.

DA RATIFICAÇÃO E FO [illegible]

Cláusula Segunda - O foro para o exercício e o cumprimento [illegible] gações resultantes do contrato social permanece em FLORIANOPOLIS, SC .

Cláusula Terceira - As Cláusulas e condições estabelecidas [illegible] dos e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vig[illegible]

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos [illegible] 0.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRA [illegible]

OMEGA - TECNOLOGIA DA INFOI [illegible]

CNPJ nº 17.468.557/0001 [illegible]

ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO, nacionalid [illegible] cido em 22/04/1973, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF n [redacted] carteira nacional de habilitação nº 023[redacted]85, órgão expedidor DETRAN - MT [illegible] ciliado na rua Rotary Internacional, 310, Setor W, Parque das Mansões, Tangara da Se [illegible] 2002, Brasil.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina [illegible] 3/2023
Certifico o Registro em 22/03/2023 Data dos Efeitos 21/03/2023
Arquivamento 20230729100 Protocolo 230729100 de 21/03/2023 NIRE 422074[illegible]
Nome da empresa OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao [illegible]
Chancela 131122093152547
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023LUCIANO LEI [illegible] geral em exercicio

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLbC9hdCoxIXzA&chave2=Ug8cwwsph_-cKGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 56880278191-ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO:17053093134-ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO

FLS Nº 208
VISTO SERVIDOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE OMEGA [illegible] A INFORMACAO LTDA

CNPJ nº 17.468.557/0001 [illegible]

ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO, nacionalidade b[illegible]id[illegible]n 13/04/1981, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 705[illegible]nal de habilitação nº 012[illegible]6, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e do[illegible]R[illegible]ão Elias Ramos, 367, setor E, Jardim Floriza, Tangara da Serra, MT, CEP 78300228, E[illegible]

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO [illegible] DU[illegible]ÇÃO

Cláusula Primeira – A sociedade usa o nome empresa[illegible]A [illegible]ECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sua sede social localizada[illegible]arlos Daux - SC 401, nº 4120, KM 4, sala 10, Bairro Saco Grande, Florianopolis, SC, [illegible]

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir[illegible]outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo s[illegible]

Cláusula Terceira – A sociedade iniciou suas atividades em [illegible]azo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta – O objeto social da empresa é desenvolvi[illegible]nto de programas de computador customizáveis, suporte técnico, manutenção de s[illegible]gia da informação e programas, treinamento em desenvolvimento profissional e[illegible]nto em informática, atividades de apoio a educação.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E[illegible]55, CC)

Cláusula Quinta – O capital social da empresa é de R$ 50.00[illegible]Reais), divididos em 50 (cinquenta) quotas no valor nominal de R$ 1.000,00 ([illegible]ada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País pelos sócios, assim dis[illegible]

Sócio	Nº de Qu[illegible]	[illegible]l	Valor
Enio Adriano de Moura Pelegrino	35	70[illegible]	R$ 35.000,00
Antonio Vieira de Almeida Filho	15	30[illegible]	R$ 15.000,00
Total	**50**	**0[illegible]**	**R$ 50.000,00**

Parágrafo Primeiro – *A responsabilidade de cada sócio é res[illegible]as quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.*

Parágrafo Segundo – *A cessão total ou parcial de quota, sem a[illegible]dificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia[illegible]ociedade.*

Parágrafo Terceiro – *O sócio participa dos lucros e perdas na p[illegible]etivas quotas.*

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.0[illegible]CC)

Req: 81300000595780

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina [illegible]3/2023
Certifico o Registro em 22/03/2023 Data dos Efeitos 21/03/2023
Arquivamento 20230729100 Protocolo 230729100 de 21/03/2023 NIRE 422074[illegible]
Nome da empresa OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao[illegible]
Chancela 131122093152547
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023LUCIANO LEI[illegible]geral em exercício

210 VISTO SERVIDOR

Cláusula Sexta – A administração da sociedade caberá isolad[illegible]**NIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO**, com todos os poderes e atribuiçõ[illegible] ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos [illegible] idos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome em[illegible]lo entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações s[illegible]alquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da socied[illegible]o do outro sócio.

Parágrafo Primeiro *– Fica facultado ao administrador, [illegible]es, para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o i[illegible]uração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.*

Parágrafo Segundo *– O procurador nomeado poderá ser dest[illegible]m direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capito[illegible]*

Parágrafo Terceiro *– A sociedade poderá ser administrada por[illegible]conforme determina o art. 1.060 da lei 10.406/2002, mediante a aprovação dos titula[illegible]l e designado em ato separado.*

Parágrafo Quarto *– O administrador responde por todos os ato[illegible]nos dos artigos 1.010 a 1.021 da lei 10.406/2002.*

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMI[illegible]T. 1.011, § 1º CC E ART. 37, II DA LEI Nº 8.9[illegible]

Cláusula Sétima – O administrador declara, sob as penas da[illegible]e[illegible]mpedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de[illegible]l, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente,[illegible]úblicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, pecul[illegible]nomia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da conco[illegible]lações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA RETIRADA PRÓ-LAE[illegible]

Cláusula Oitava – O sócio poderá fixar uma retirada mensal[illegible]bore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (A[illegible])

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício, em 31 de d[illegible]rador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do[illegible]nço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou[illegible]

FALECIMENTO DOS SÓ[illegible]

Cláusula Décima – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a[illegible]á suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou i[illegible]destes ou dos sócios

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 22/03/2023 Data dos Efeitos 21/03/2023
Arquivamento 20230729100 Protocolo 230729100 de 21/03/2023 NIRE 422074[illegible]
Nome da empresa OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao
Chancela 131122093152547
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023LUCIANO LEI[illegible]
22/03/2023
[illegible]geral em exercício

211 VISTO SERVIDOR

remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquida [illegible] uação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialme [illegible].

Parágrafo Primeiro *– O mesmo procedimento será adotado [illegible] que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

Parágrafo Segundo *– A retirada, exclusão ou morte do sóci [illegible] a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até do [illegible] bada a resolução da sociedade.*

CESSÃO DE QUOTAS E ADMISSÃO D [illegible] S

Cláusula Décima Primeira – Toda cessão ou transferência [illegible] sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à apr [illegible] ção representantes de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social. Ocorre [illegible] rá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de qu [illegible] tal socio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção da [illegible] e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das [illegible] retirante, cedente ou alienante.

DA RETIRA E EXCLUSÃO DI [illegible]

Cláusula Décima Segunda – O sócio poderá ser excluído [illegible] assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital [illegible].

Cláusula Décima Terceira – Os sócios poderão retirar-se [illegible] vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contr [illegible] da maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único *– O sócio dissidente de qualquer decisão [illegible] exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à soci [illegible] sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a conta [illegible] e discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.*

Cláusula Décima Quarta – Os haveres dos sócios retirantes [illegible] ante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será [illegible] montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da soci [illegible] olução.

Parágrafo Primeiro *– A quota liquidada será paga parcelada, [illegible] u dinheiro, conforme acordo entre os sócios.*

Parágrafo Segundo *– No prazo de 30 (trinta) dias, será leve [illegible] special da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da oco [illegible] evento. Considera-se como data do evento:*
a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração c [illegible]
b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim [illegible].

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina [illegible] 3/2023
Certifico o Registro em 22/03/2023 Data dos Efeitos 21/03/2023
Arquivamento 20230729100 Protocolo 230729100 de 21/03/2023 NIRE 422074[illegible]
Nome da empresa OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao [illegible]
Chancela 131122093152547
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023LUCIANO LEI [illegible] geral em exercício

212 VISTO SERVIDO

Parágrafo Terceiro *– O Balanço especial de que trata esta c [illegible] elaborado por profissional devidamente habilitado.*

Cláusula Décima Quinta – A sociedade entrará em dissoluçã [illegible] e liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único *– Em todas as hipóteses de dissolução, a reuni [illegible] sócio majoritário, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes d [illegible] Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liq [illegible]*

DO ENQUADRAMENTO DE PORTE [illegible]

Cláusula Décima Sexta – Declara, sob as penas da le [illegible] figura na condição de MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar nº 1 [illegible] 2006.

DO FORO E DELIBERAÇÕES [illegible]

Cláusula Décima Sétima – Fica eleito o foro da comarca de [illegible] para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato [illegible] preferência a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

Cláusula Décima Oitava – As omissões ou dúvidas que pos [illegible] contrato e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disp [illegible] Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das [illegible] anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

E por estar assim justos e contratado, lavra, data e assina o prese [illegible] instrumento elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do dire [illegible] obrigam pessoalmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

FLORIANOPOLIS, SC , 20 de março de 2023.

Enio Adriano De Moura Pel [illegible]
CPF 568[redacted]-91

Antonio Vieira De Almeida
CPF 705[redacted]-34

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina [illegible] 3/2023
Certifico o Registro em 22/03/2023 Data dos Efeitos 21/03/2023
Arquivamento 20230729100 Protocolo 230729100 de 21/03/2023 NIRE 422074[illegible]
Nome da empresa OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao [illegible]
Chancela 131122093152547
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023LUCIANO LEI [illegible] geral em exercício

213
VISTO SERVIDOR

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

2 0729100

TERMO DE AUTENTICAC

NOME DA EMPRESA	OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
PROTOCOLO	230729100 - 21/03/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRES

MATRIZ

NIRE 42207445278
CNPJ 17.468.557/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2023
SOB N: 20230729100

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20230729100

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGIT

Cpf: 568[redacted]91 - ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO - Assinado em 21/03/2023 às 19:19:5

Cpf: 70[redacted]34 - ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO - Assinado em 21/03/2023 às 19:20:59

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 22/03/2023 Data dos Efeitos 21/03/2023
Arquivamento 20230729100 Protocolo 230729100 de 21/03/2023 NIRE 422074
Nome da empresa OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao
Chancela 131122093152547
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023LUCIANO LEI

2 3/2023

-geral em exercício

214
VISTO SERVIDOR

ATESTADO DE EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, devidamente inscrita no **CGC/MF sob o n.º 15.024.003/0001-32,** com sede na Avenida das Embaúbas , nº 1386 - SETOR COMERCIAL - SINOP/MT – Cep: 78.550-206**,** atesta para os devidos fins, que a empresa Omega -Tecnologia da Informação Ltda-EPP, portadora do C.N.P.J.: 17.468.557/0001-54, com sede na Est Dom João Becker, 447, Sala 06 e 08, Bairro Ingleses do Rio Vermelho, CEP 88.058-600, no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, presta serviços especializados de assessoria e consultoria em gestão educacional, realiza visitas "in-loco" e possui softwares de gestão educacional, administrativa, pedagógica e estatística e funcionam On-Line e Off-Line simultaneamente, ou seja, as escolas não param, trabalham normalmente, independente de haver ou não conexão através da internet com o servidor central (Nuvem de Dados) fornecido pela empresa. Todas as informações alimentadas nos sistemas (Desktop, Web e Aplicativos Móveis) em modo Off-line, independente do tempo, mesmo quando os computadores ou dispositivos (celulares, tabletes, etc.) são desligados e ligados, são atualizadas automaticamente quando a conexão através da internet com o servidor central é reestabelecida.

Os sistemas estão habilitados às exigências e normas federativas do Ministério da Educação e Cultura (MEC) para envio automático das informações validadas e exigidas, como EDUCACENSO (1ª e 2ª Etapa) de todas as unidades escolares atendidas e o envio das informações é realizado através dos sistemas, em referencia aos anos letivos 2021, 2022 e 2023.

Os sistemas interagem em tempo real através de conexão com a Internet com o sistema do INEP/EDUCACENSO do Ministério da Educação e Cultura (MEC) ao longo do ano letivo atual para consulta, averiguação, extração e importação de dados necessários, tais como Inep, Nis, Filiação, Data de Nascimento do Aluno, Endereço, Cidade Natal, etc.

Av. dos Jacarandás nº 2424, Setor Industrial Sul, CEP 78.557-466– Sinop – MT.
Fone: (66) 3511-3700
www.sinop.mt.gov.br/sme

FLS Nº 215 me VISTO SERVIDOR

Os sistemas interagem em tempo real através de conexão com a Internet com os sistemas da Receita Federal para consulta e validação do "CPF" e extração/importação do "Nome", objetivando a validação e complementação do cadastro da pessoa física através do seu "CPF" e" Data de Nascimento". Os sistemas atendem as novas regras e exigências da Base Nacional Curricular Comum (BNCC e as nova regras e exigências da DRC-MT (Documento de Referencia Curricular).

Estes sistemas estão instalados e em pleno funcionamento em toda a rede municipal de ensino (escolas, creches e secretaria de educação), não havendo nenhum ato ou empecilho que desabone os trabalhos realizados, estando em perfeito acordo com os serviços contratados por este município.

Este atestado tem validade até o termino de vigência do contrato.

E por ser verdade, afirmo o presente atestado.

Sinop - MT, 16 de Junho de 2023.

SANDRA DA CONCEICAO DONATO FERREIRA:68872054168

Assinado de forma digital por SANDRA DA CONCEICAO DONATO FERREIRA:68872054168
Dados: 2023.06.19 09:01:28 -04'00'

Sandra da Conceição Donato Ferreira
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Av. dos Jacarandás nº 2424, Setor Industrial Sul, CEP 78.557-466– Sinop – MT.
Fone: (66) 3511-3700
www.sinop.mt.gov.br/sme

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.468.557/0001-54 **MATRIZ**		**10/01/2013**

NOME EMPRESARIAL
OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD JOSE CARLOS DAUX	**4120**	**SALA 10 KM 4**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.032-005	**SACO GRANDE**	**FLORIANOPOLIS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARGARIDA.CONTABIL@GMAIL.COM	**(65) 3326-1873**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/01/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

FLS Nº 216
VISTO SERVIDOR

FLS Nº 217
VISTO SERVIDOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 17.468.557/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:26 do dia 24/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2025.
Código de controle da certidão: **4A2F.0603.E610.87DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS Nº 218
VISTO SERVIDOR

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **17.468.557/0001-54**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140390889378**
Data de emissão:	**12/12/2024 05:00:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**10/06/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/12/2024 09:41:47

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 30/12/2024

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Data: 03/02/2025 09h21min

Número	Validade
38612	03/06/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ: 17468557000154

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWJ8TJ59LEIBY8M1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 03 de Fevereiro de 2025

TENENTE SILVEIRA, 60 - Centro
Florianópolis (SC) - CEP: 88010300 - Fone:4832515900

220
VISTO SERVIDOR

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.468.557/0001-54

Razão Social: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP

Endereço: EST DOM JOAO BECKER 447 SALA 06 E 08 / INGLESES DO RIO VER / FLORIANOPOLIS / SC / 88058-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/03/2025 a 22/04/2025

Certificação Número: 2025032423492020285961

Informação obtida em 26/03/2025 10:01:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS Nº 221 VISTO SERVID

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.468.557/0001-54
Certidão nº: 4410355/2025
Expedição: 24/01/2025, às 10:25:13
Validade: 23/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.468.557/0001-54, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS Nº 222
VISTO SERVID

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4010825
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ENIO ADRIANO DE MOURA PELLEGRINO
Raiz do CNPJ: 17.468.557
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS
Endereço da sede : ROD JOSE CARLOS DAUX, 4120, SALA 10 KM 4, CEP 88.032-005, BAIRRO SACO

Certidão emitida às 15:39 de 18/03/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

FLS Nº 223 VISTO SERVIDOR

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42207445278	CNPJ 17.468.557/0001-54	Arquivamento do ato Constituitivo 10/01/2013	Inicio da atividade 10/01/2013
Endereço: RODOVIA JOSE CARLOS DAUX, 4120 SALA 10 KM 4, SACO GRANDE, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88032005			

OBJETO SOCIAL
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO DE SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E PROGRAMAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, TREINAMENTO EM INFORMATICA, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO 568[redacted]-91	35.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO 568[redacted]-91	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO 705.[redacted]-34	15.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 22/03/2023	Número 20230729100	REGISTRO ATIVO	TRANSFERIDA DE OUTRA UF
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

259427608

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13619340395642 EMITIDA: 04/02/2025 PROTOCOLO: 259427608

FLS Nº 224
VISTO SERVIDOR

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42207445278	CNPJ 17.468.557/0001-54	Arquivamento do ato Constituitivo 10/01/2013	Inicio da atividade 10/01/2013
Endereço: RODOVIA JOSE CARLOS DAUX, 4120 SALA 10 KM 4, SACO GRANDE, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88032005			

FLORIANOPOLIS - SC, 4 de Fevereiro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 13619340395642 EMITIDA: 04/02/2025 PROTOCOLO: 259427608

FLS Nº 225
VISTO SERVIDOR

OMEGA SISTEMAS

Assessoria, Consultoria e Sistemas
Gestão Educacional.

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

A empresa **OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**,CNPJ 17.468.557/0001-54, sediada na Est Dom Joao Becker, nº447 ,Sala 06 E 08 , bairro Ingleses Do Rio Vermelho , na Cidade Florianopolis, Estado Santa Catarina, CEP; 88.058-600 . Por seu representante, **ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO**, portador da carteira de identidade RG nº8[redacted]0 SSP/MT e do CPF nº568[redacted]-91, DECLARA, para os devidos fins, e sob as penas da lei, que:

1. Inexistência de Impedimentos: Não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como não foi declarada inidônea ou suspensa nos termos da legislação vigente.
2. Atendimento aos Requisitos de Habilitação: Atende a todas as exigências de habilitação estabelecidas no edital ou no convite, conforme previsto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.
3. Cumprimento das Normas Trabalhistas: Cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do inciso V do art. 25 da Lei nº 14.133/2021, e não emprega menores de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme a legislação trabalhista vigente.
4. Compromisso Anticorrupção: Declara que não ofereceu, não oferece e não oferecerá vantagem indevida a agente público, conforme disposto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como se compromete a observar todas as normas de integridade e compliance aplicáveis às contratações públicas.
5. Regularidade Fiscal e Trabalhista: Declara estar regular perante a Fazenda Pública e os órgãos de fiscalização do trabalho, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Florianópolis- SC, 17 de fevereiro 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 17.468.557/0001-54
ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO
RG 88[redacted]0 SSP/MT
REPRESENTANTE LEGAL

FLS Nº 226
VISTO SERVIDOR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/03/2025 09:44:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
CNPJ: **17.468.557/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FLS Nº 227
VISTO SERVIDOR

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/03/2025 às 09:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.468.557/0001-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67E3.F722.CDE4.2186 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

228
VISTO SERVIDOR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **17.468.557/0001-54**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:29:48 do dia 26/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: XUTR260325112948

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS Nº 229
VISTO SERVIDOR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ENIO ADRIANO DE MOURA PELLEGRINO**

CPF/CNPJ: **568[redacted]91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:31:24 do dia 26/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: K5DI260325113124

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS Nº 230
VISTO SERVIDOR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO**

CPF/CNPJ: **705[redacted]34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:32:19 do dia 26/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: Q0A3260325113219

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

FLS Nº 231
VISTO SERVIDOR

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Em observância aos preceitos legais contidos no art. 72, Inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante dos documentos e informações constantes nos autos do processo em epígrafe, informo-vos que a razão da escolha da contratada recaiu na empresa **ÔMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.468.557/0001-54, estabelecida na Rodovia José Carlos Daux, nº 4120, Sala 10, km 4, bairro Saco Grande, CEP. 88.032-005, na cidade de Florianopolis/SC, por ser a proprietária e detentora exclusiva dos direitos de comercialização em todo território nacional dos softwares integrados na área de gestão administrativa educacional ora pretendidos, sendo o Escola Campeã, Escola Server e Escola Net, conforme pode ser verificado nas informações constantes no Atestado de Exclusividade nº 026/2025 emitido pela ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE EMPRESAS DE TECNOLOGIA – ACATE e no Certificado de Registro de Programa de Computador (processo nº BR512025000896-1) emitido pela INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INIPI, o que torna inviável a abertura de processo licitatório em razão da inviabilidade de competição.

Desse modo, a forma disposta no art. 74 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, em especial, para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Itaúba/MT, 07 de abril de 2025.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

FLS Nº 232
VISTO SERVIDOR

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em observância aos preceitos legais contidos no art. 72, Inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante dos documentos e informações constantes nos autos do processo em epígrafe, informo-vos que a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT pagará à empresa **ÔMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.468.557/0001-54, estabelecida na Rodovia José Carlos Daux, nº 4120, Sala 10, km 4, bairro Saco Grande, CEP. 88.032-005, na cidade de Florianopolis/SC, pelo fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT, o valor total da contratação em **R$ 112.000,00** (cento e doze mil reais), conforme proposta de preço apresenta e demonstrado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTIDE DE UNIDADE DE ENSINO ATENDIDA	VLR. UNIT. MENSAL POR UNIDADE (R$)	UNID. DE MEDIDA	QTIDE DE MESES	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Prestação de Serviços de Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Softwares Integrados e Unificados Com Suporte Técnico na Área de Gestão Administrativa Educacional (Escola Campeã, Escola Server e Escola Net) para Atender Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Itaúba/MT Unidades Escolares a serem atendidas: (Escola Municipal Educandário Nossa Senhora Aparecida; Centro de Educação Infantil Elza Kooler Heller e Centro de Educação Infantil Santa Rita de Cássia.	03	2.000,00	Mês	12	6.000,00	72.000,00
02	Prestação de Serviços de Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Softwares Integrados e Unificados Com Suporte Técnico na Área de Gestão Administrativa Educacional (Escola Campeã, Escola Server e Escola Net) para Atender a Secretaria Municipal de Educação,	01	1.000,00	Mês	12	1.000,00	12.000,00

FLS Nº 233
VISTO SERVIDOR

	Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT.						
03	Prestação de Serviços de Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Softwares Integrados e Unificados Com Suporte Técnico na Área de Gestão Administrativa Educacional (Transporte Escolar) para Atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT.	01	1.500,00	Mês	12	1.500,00	18.000,00
04	Prestação de Serviços de Implantação (Módulos Novos)	-	-	Serviços	01	10.000,00	10.000,00
	TOTAL GERAL (R$)						**112.000,00**

Na proposta apresentada, verifica-se que no valor total proposto estão englobados todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução dos serviços no município de Itaúba/MT.

Para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à Administração.

No caso específico, no documento "estimativa de despesa e justificativa de preço", juntado nos autos do processo, há uma tabela com os valores praticados pela futura contratada, justificando a compatibilidade do preço proposto, conforme pode ser verificado nas notas fiscais em anexo ao citado documento.

Itaúba/MT, 08 de abril de 2025.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

FLS Nº 234
VISTO SERVIDOR

AUTORIZAÇÃO

Vistos etc.

Trata-se de demanda da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, objetivando a contratação da empresa **ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** para prestação de serviços de fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Partindo à análise do caso em concreto, verifica-se que a presente contratação visa a modernização dos meios de ensino e proporcionará ao gestor público municipal condições de planejamento e intervenção imediata nas escolas.

Segundo se extrai dos autos do processo, o documento de formalização de demanda, o estudo técnico preliminar, e o termo de referência preenchem os requisitos legais (art. 72, inciso I da Lei 14.133/2021) e há dotação e saldo de recurso orçamentário no orçamento vigente, para assegurar o pagamento dos serviços do objeto.

Por derradeiro, a Procuradoria Geral do município, manifestou pela possibilidade da contratação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o breve relato do essencial.

Decido.

O dever de licitar instituído pelo art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal deve ser observado sempre que é possível estabelecer um procedimento competitivo baseado em critérios objetivos, pertinentes e capazes de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a satisfação da necessidade administrativa. Veja:

FLS Nº 235
VISTO SERVIDOR

> *"Art. 37 – (...) XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".*

Todavia, existem certas situações em que o gestor público, embora podendo realizar o processo de licitação, em virtude da existência de determinadas situações, poderá dispensar a realização do certame. Noutros casos, o administrador se encontrará diante de situações, ora materiais, ora jurídicas, que o impossibilitarão de realizar a licitação.

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, admitiu a contratação direta quando a licitação for dispensável ou inexigível.

Em acurada análise do pedido formulado, é possível verificar que, no presente caso, a contratação se amolda à hipótese do artigo 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021. *in verbis*:

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos:*
>
> *I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

Com relação à empresa, é pertinente destacar que foram acostados nos autos do processo, documentos que demonstraram que a contratação será realizada diretamente com a empresa **ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** que é a proprietária e detentora exclusiva dos direitos de comercialização em todo território nacional dos softwares integrados na área de gestão administrativa educacional ora pretendidos, sendo o Escola Campeã, Escola Server e Escola Net, conforme pode ser verificado nas informações constantes no Atestado de Exclusividade nº 026/2025 emitido pela ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE EMPRESAS DE TECNOLOGIA – ACATE e no Certificado de Registro de Programa de Computador (processo nº BR512025000896-1) emitido pela INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INIPI, o que torna inviável a abertura de processo licitatório em razão da inviabilidade de competição.

FLS Nº 236
VISTO SERVIDOR

Com relação ao valor proposto da contratação, no caso em exame, o valor proposto é de **R$ 112.000,00** (cento e doze mil reais). Para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à Administração. No caso específico, no documento "estimativa de despesa e justificativa de preço", juntado nos autos do processo, há uma tabela com os valores praticados pela futura contratada, justificando a compatibilidade do preço proposto.

Desse modo, visualizamos a viabilidade econômica da contratação na forma solicitada, e diante da importância do tema e dos resultados que se propõe alcançar, constata-se ser viável a contratação, por meio de Inexigibilidade de Licitação.

À vista do exposto, e em conformidade com o parecer jurídico, o Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba/MT, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZA** a contratação da empresa **ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.468.557/0001-54, para fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT.

O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Prefeitura, conforme determina o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o § 2º do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 67/2021 e o § 2º do artigo 141 do Decreto Municipal nº 012/2024.

Por fim, dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação do orçamento vigente.

PUBLIQUE-SE

Itaúba/MT, 08 de abril de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

FLS Nº 237
VISTO SERVIDOR

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba/MT, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 e AUTORIZOU a contratação da empresa **ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.468.557/0001-54, para fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Itaúba/MT, 09 de abril de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publique-se

PUBLICADO NO MURAL EM
DATA: 09/04/25
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

FLS Nº 238

VISTO SERVIDOR

MUNICIPIO DE SANTA CARMEM - MT
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025. Processo Administrativo Licitatório Nº 141/2025.

O MUNICIPIO DE SANTA CARMEM – MT, por intermédio da sua agente de contratação - pregoeira, designado pela Portaria Nº 49/2026, de 02 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO por ITEM, objetivando registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de pintura e serviços de polimento e reamamento de piso granito, para atender as necessidades do município de Santa Carmem/MT, em atendimento a solicitação da secretaria, de acordo com os itens contidos no Termo de Referência conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril do 2021 e dos Decretos Municipais nº 70/2023, 73/2023, 147/2023 e 76/2023, 05/2024, a qual irá ocorrer as 08h30min (horário de Brasília/DF) do dia 28 de abril de 2025, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, sito Av. Santos Dumont, nº 491, Centro. Os interessados em obter o Edital deverão se dirigir a Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do tel.: (66) 3562-1133/1501 ramal 213 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação. Santa Carmem/MT, 10 de abril de 2025.

MAITÊ SEHNEM.
Agente de Contratação – Pregoeira.Portaria nº 49/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
CNPJ nº 01.614.572/0001-23

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade do Pregão Eletrônico nº 003/2026, o parecer jurídico sobre a sua aprovação e os demais resultados apresentados pela Comissão de Contratação, homologo o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objetivo do Processo Licitatório é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CERTIFICADOS PELO INMETRO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVO MUNDO – MT, detalhadas e constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Novo Mundo – MT, em 09 de abril de 2025.

Cassiano Matias Reis
Prefeito Municipal

Rua Nossa Senhora, nº 12 - Alto da Boa Vista e Fone: (66) 3556-8244
CEP: 78.539-000 - Nova Monte - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ – MT

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 – DATA: 07/04/2025 – OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA, FECHAMENTO COM ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO– CONTRATADO: LETICIA RAMILES COSTA SANTOS – CNPJ: 29.960.556/0001-73. – VALOR: R$ R$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA 07/07/2025. ORIGEM CONCORRÊNCIA 0002/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ – MT
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025 SRP

O município de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia 28/04/2025, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília). Realização por meio do portal https://www.bll.org.br. Licitação destinada ao registro de preços para futura a eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportateis, eletrônicos e móveis. Os interessados poderão consultar o edital, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br ofou www.bllcompras.org.br. Nova Ubiratã - MT, 09 de abril de 2025.

Francine Oliveira
Secretária municipal de administração.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Av. Otaviano Pereira, nº 1651 – Bairro Centro
CEP: 78.556-000 – Fone: (66) 3563-3100
E-mail: licitacaovera@yahoo.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, em conformidade com artigo 71º inciso IV da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA, o resultado da licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 003/2024, tipo menor preço GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE – TIPO – CRECHE TIPO I, NO MUNICÍPIO DE VERA – MT, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 94470/2024/FNDE/CAIXA, a empresa vencedora GIGAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.134.063/0001-63, com a proposta final no valor global de **R$ 4.452.000,00** (quatro milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Vera – MT, 07 de abril de 2025.

YAGO PEZARICO GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL

+150 LOCALIDADES
AGILIDADE
SEGURANÇA
RASTREIO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, teve como vencedoras as empresas: PANIFICADORA DOCE PAO LTDA com valor total de R$ 324.460,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais); M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS – EIRELI com valor total de R$ 266.705,25 (duzentos e seis mil e setecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de abril de 2025.

Tarcisio Nascimento da Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O Município de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados o SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 que tem por objeto a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviços da confecção de impressos gráficos e comunicação visual. Motiva-se a suspensão para respostas a questionamentos.

Campo Novo do Parecis, 08 de abril de 2025.

Tarcisio Nascimento da Silva - Agente de contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 231 COVAS EM ALVENARIA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL "ESPERANÇA E VIDA", CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO - Tipo: Aberto e Fechado, Critério: maior desconto - Data de abertura: 30 de abril de 2025, Horário: 09h - Local: www.bll.org.br Edital e anexos: Poderá ser obtido no site http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes, pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br ou telefone "65-3308.5400. Nova Mutum-MT, 09 de abril de 2024.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, ARTEFATOS DE CIMENTO, MADEIRA, MADEIRAS PLÁSTICAS, TINTA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS - Tipo: Aberto e Fechado, Critério: Menor preço por ITEM - Data de abertura: 29 de Abril de 2025, Horário: 09h - Local: www.bll.org.br Edital e anexos: Poderá ser obtido no site http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes, pelo e-mail: eduardo.licitacao@novamutum.mt.gov.br ou telefone "65-3308.5400. Nova Mutum-MT, 09 de abril de 2025.

Eduardo Henrique Correia Miller - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

O Município de Nova Mutum através do pregoeiro nomeado, comunica aos interessados que ocorreu modificações nos descritivos dos itens 24, 25, 26 28e 29 do Termo de Referência (Anexo 01). Portanto, resolve prorrogar a data e julgamento para 29/04/2025 às 9h (horário de Brasília). Nova Mutum-MT, 09 de abril de 2025.

Eduardo Henrique Correia Miller - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

O Município de Nova Mutum através do pregoeiro nomeado, comunica aos interessados que, por conveniência administrativa, resolve prorrogar o presente certame para 29/04/2025 às 10:00hs (horário de Brasília). Nova Mutum-MT, 09 de Abril de 2025.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues - Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se elaborou CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO tendo como finalidade: OBJETO AQUISIÇÃO DE TECIDOS E TINTAS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE BATAS E FIGURINOS ESPECÍFICOS PARA O EVENTO OFICIAL (PAIXÃO DE CRISTO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, REALIZADO EM PARCERIA COM O SETOR DA JUVENTUDE. FINALIDADE: Aquisição de materiais para a confecção de figurinos para "Encenação da Paixão de Cristo" no Município de Sorriso/MT. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21. CONTRATADA: VIP COMERCIO DE AVIAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA., CNPJ: 12.079.398/0001-30. VALOR GLOBAL: R$ 9.576,16 (nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: 8 (seis) meses.

Acacio Ambrosini - Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O MUNICIPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que norteiarão o procedimento licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL. Realização: Por meio do site https://www.licitanet.com.br/. Data de início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 11/04/2025 até às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 28/04/2025. Data e horário de início da sessão: Dia 28/04/2025 as 09:00 horas (horário da Brasília). Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Regime de execução: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site https://www.licitanet.com.br/. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

Rinaldo Gomes de Souza
Agente de Contratação - Prefeitura Municipal Sorriso/MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
AVISO DE ADESÃO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

O Senhor RODRIGO LUIZ BENASSI, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, o processo de Adesão nº 006/2025 em favor da empresa INOVATTIO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.115.388/0001-97, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de 01 (um) veículo tipo van (21 lugares), novo, 0 (zero) km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT, perfazendo o valor total de R$ 466.347,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais). A referida contratação será através de adesão na Ata de Registro de Preços nº 006/2024, oriunda do processo licitatório sob modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí/PI. Publique-se Colíder/MT, 09 de abril de 2025.

Rodrigo Luiz Benassi - Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DIÁRIO DO ESTADO (65) 3615-1060

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
AVISO DE REQUERIMENTO SEMA

A Prefeitura Municipal de ITAÚBA, CNPJ nº 03.239.654/0001-37, torna público que nos autos do SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, ingressou por Adesão e Compromisso (LAC) para contemplar 01 Suelfra proveniente do PROGRAMA MAIS MT com Objeto para construção de obras de artes correntes (bueiros) em substituição de ponte de madeira no seguinte trecho: Código "Cauva do 5" localizado na Rodovia MT-478 no Trecho 2, Balda 14, Zona Rural do Município de ITAÚBA/MT. Coordenadas Geográficas: 11°03'57.56"S/55°07'08.42"W.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba/MT, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 e AUTORIZOU a contratação da empresa OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.498.857/0001-94, para fornecimento da licença de direito de uso de software (marginais e ordenadas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em R$ 112.800,00 (cento e doze mil reais). Publique-se. Itaúba/MT, 09 de abril de 2025.

Antonio Ferreira de Oliveira Neto - Prefeito Municipal

EDSON DE OLIVEIRA-ME, CNPJ Nº42.553.089/0001-10, torna público, que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável de Sinop-MT, a Renovação da Licença de Operação (LO), para o desenvolvimento de sua atividade de Fabricação de ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, localizada na Rua Alcides Fagundo nº 3255,Sinop-MT. Engº Florestal Antonio Marcos Esquivel. AME PROJETO AGROAMBIENTAL Tel: (65) 9-9646-3679

ALEX AUGUSTO DALLA LIBERA, CPF 001.736.391-86, torna público que requereu junto a SAMA/NM – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para condomínio residencial vertical, localizado na Rua Sucuriús, Quadra 11 , Lote 11, Jardim Monteiro, no município de Novo Mutum/MT. VS AMBIENTAL ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA (66) 99836-8988.

UNIÃO AGROINDUSTRIAL LTDA "FENIX BIOCOMBUSTÍVEL – ALTO ARAGUAIA", CNPJ 07.750.675/0010-20 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Alteração da Razão Social (ARS) para a atividade de fabricação de biocombustíveis na Rodovia MT 286, Km 16, Zona Rural – Alto Araguaia/MT. NÃO EIA/RIMA.

GERALDO LOEFF (447.110.771-20) E CARLOS ALBERTO LOEFF (238.374.891-91), tornam público que requereram o renovação da Licença do Operação, para a atividade de pátio de descontaminação de agrotóxicos, ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" (CODEMAM/MT), sito Fazenda Lagoa Bela da Saudade, Zona Rural, COCALINHO - MT.

INOVAR CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 45.849.818/0001-11, torna público que requereu junto a SAMATEC/Sorriso, as Licenças Prévia, de Instalação e da Operação referente à atividade de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, com área de 85,00 m², localizada na Rua dos Pioneiros, nº 144 Bairro Centro- Sul do município de Sorriso-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

A empresa Mateli Center Construções LTDA, CNPJ: 42.860.747/0001-80 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de emissão da Licença Prévia, Instalação e Operação (LP LI LO), para atividades da Fabricação de Estruturas Metálicas, localizada na Av. Joao Gonçalves da Silva, n.º 600, lote 6 da quadra 3, Bairro Lot. Privilege Residencial, no município de Sinop/MT.

A empresa IMOMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº: 13.475.156/0001-70, torna-se público, que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de 4299-5/01 Parcelamento do Solo, para um Loteamento Urbano para fins Industriais denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL VII", localizado na Rodovia MT-449, s/n°, Km 6,4, LOTE 01B, QUADRA 999, SETOR 41, Bairro: Zona Industrial 02, no Município: Lucas do Rio Verde / MT, nas Coordenadas Geográficas Lat. 13° 01' 07,75" S e Long. 55° 57' 19,85" W. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Silvio Henrique Trombone, inscrito no CPF nº 065.999.778-96, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença por Adesão e Compromisso – LAC para uma Unidade de Armazenagem de Grãos localizada na Rodovia Estadual MT 320, Fazenda Santa Paula, coordenadas geográficas 57°21'0,052"W e 11°11'9,19"S, município de Juara/MT.

MAX DIESEL LTDA ME - CNPJ nº 05.051.291/0001-60, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de SINOP/MT, as Licenças Ambientais – Modalidade: Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade: Manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas etc.) Localizada na Rua Porto Alegre N: 464 – Bairro Alto da Gloria I, município de SINOP-MT.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria Municipal n.º 658/2025, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que se consagrou vencedoras do Pregão Eletrônico nº 006/2025, referente à "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços da Equipe da Arbitragem para Campeonatos Esportivos do Município", as seguintes Empresas: 1) D MARIA ARBITRAGEM SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 29.800.338/0001-47, vencedora dos itens n.º 01, 02, 03, 04 e 05, com valor total de R$ 496.264,90 (quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos). 2) JP PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 49.353.152/0001-07, vencedora do item n.º 06, com valor total de R$ 10.250,00 (dez mil e duzentos e cinquenta reais).

Ipiranga do Norte – MT, 09 de Abril de 2025.

Ana Kelly Ribeiro Pfiferl - Pregoeira Municipal

VENDAS
(65) 3532-4499

LOCAÇÃO / ALUGUEL
KITNET Contendo: Sala e cozinha conjugada, 01 quarto, 01 banheiro social, 01 área de serviço e garagem. Endereço: Rua Santa Maria, nº 12 - Bairro Jardim das Azaleias na cidade de Sinop/MT. Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais. Contato: (66) 3531-7222 / (66) 99638-6623

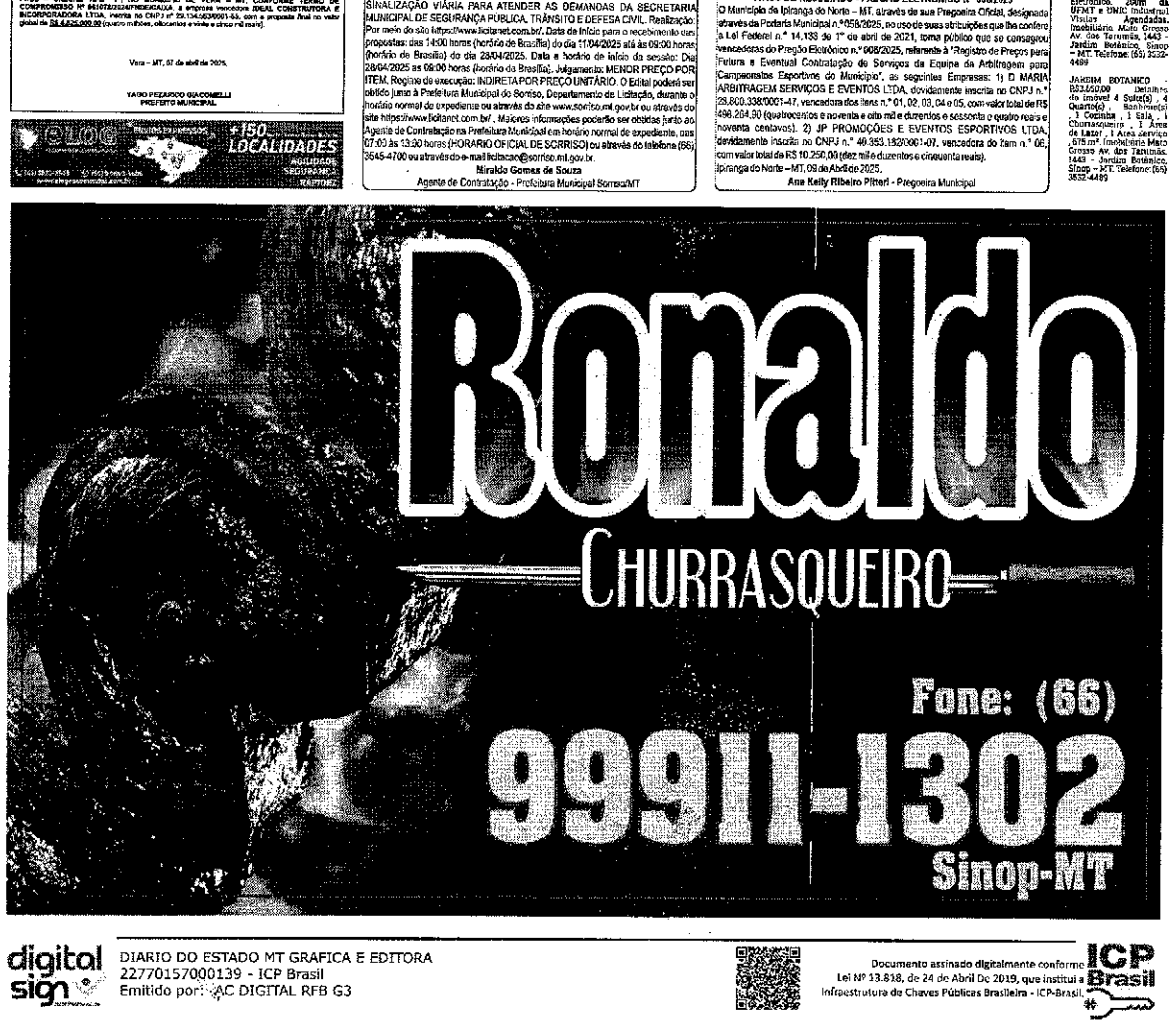
KITNET Contendo: Sala e cozinha conjugada, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 área de serviço, pontão elétrico e cerca elétrica. Endereço: Avenida Nossa Senhora Quadra 13, Lote 11, Bairro Residencial Preta na cidade de Sinop/MT Disponível apartamento 04 Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais. Contatos: (66) 3531-7222 / (66) 99638-6623

KITNET Contendo: Sala e cozinha conjugada, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 área de serviço e garagem. Endereço: Rua dos Pedreiros, nº 222, Bairro Residencial Nossa Senhora Aparecida na cidade de Sinop/MT. Disponível apartamento 05 Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais. Contatos: (66) 3531-7222 / (66) 99638-6623

KITNET Contendo: Sala e cozinha, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 área de serviço e garagem. Endereço: Rua dos Cedros, nº 1292, Bairro Jardim Botânico na cidade de Sinop/MT. Disponível apartamentos 02 e 04. Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais. Contato: (66) 3531-7222 / (66) 99638-6623

LOJA/DE JARDIM - R$1.200,00 - Detalhes do Imóvel: 1 Quarto(s) 1 Banheiro(s) 1 Cozinha 1 Sala, 1 Área Serviço Descrição Casa Mobiliada, Com Seguro Residencial conta piscina Cerca elétrica Portão Eletrônico. 260m da WEMT e 1Km do Hospital Visitar Agendadas. Imobiliário Mato Grosso Av. dos Tarumãs, 1443 - Jardim Botânico, Sinop – MT. Telefone: (65) 3532-4499

JARDIM BOTANICO - R$3.450,00 - Detalhes do Imóvel 4 Suite(s) 4 Quarto(s) 3 Banheiro(s) 1 Cozinha 1 Sala, 1 Churrasqueira 1 Área de Lazer, 1 Área Serviço , 515 m². Imobiliária Mato Grosso Av. dos Tarumãs, 1443 - Jardim Botânico, Sinop - MT. Telefone: (65) 3532-4499



FLS Nº 239 VISTO SERVIDOR

obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação da Nota Fiscal;

d-1) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma Ata de Registro de Preços deverá ser executado a partir da sua assinatura e publicação, de uma Nota Fiscal, Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços, exarados pelas autoridades competentes;

d-2) Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do Edital de licitação;

e) Receber e encaminhar as Notas Fiscais, devidamente atestadas, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, entre outras obrigações da Detentora da Ata, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

f) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

g) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

h) Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;

i) Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo - à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;

j) Anotar todas as ocorrências em registro próprio, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

k) Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;

l) Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

m) Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 09 de abril de 2025.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

ANNYE CRHISTINE LEIMANN HUBNER

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba/MT, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 e AUTORIZOU a contratação da empresa **ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.468.557/0001-54, para fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Itaúba/MT, 09 de abril de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Publique-se

PORTARIA Nº 173/2025

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO	**MATRÍCULA: 597**
FISCAL SUPLENTE: HELEN SILZE PERINA DA CRUZ	**MATRÍCULA: 105**
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 006-2025	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: Contratação da empresa ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA para prestação de serviços de fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT.	
contrato administrativo nº: 016/2025	
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2025	**VIGÊNCIA:** 09/04/2026
CONTRATADO: ÔMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	
VALOR: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do serviço.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

FLS Nº 540 VISTO SERVIDOR

KHAYROS DIAGNOSTICA FABRICACAO, COMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA - ME - CNPJ - 04.299.232/0001-43	05, 34, 56, 57, 77	R$ 47.564,30
LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA - CNPJ - 11.145.401/0001-56	14, 15, 29, 41, 42, 48, 50, 68, 76, 80, 81	R$ 74.689,80
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - CNPJ - 04.724.729/0001-61 - EPP	11, 22, 24, 27, 39, 52, 53, 58, 59, 61, 66, 69, 73, 82	R$ 32.058,39
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ - 32.708.161/0001-20	17, 54, 65, 72	R$ 18.978,10
PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - CNPJ - 01.014.406/0001-96 -	12, 13, 23, 40, 60, 86	R$ 3.821,50
SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA - CNPJ - 09.028.635/0001-71 EPP	04, 79, 85	R$ 107.793,00
VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ - 11.308.834/0001-85	07, 74	R$ 19.916,00
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ - 51.740.794/0001-60	47, 83	R$ 5.176,00

Itaúba/MT, 08 de abril de 2025.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Protocolo 1681977

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba/MT, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 e AUTORIZOU a contratação da empresa **ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.468.557/0001-54, para fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Itaúba/MT, 09 de abril de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1682225

A Prefeitura Municipal de ITAÚBA, CNPJ nº 03.238.961/0001-27, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para contemplar 01 Bueiro proveniente do PROGRAMA MAIS MT com Objeto para construção de obras de artes correntes (aduelas) em substituição de ponte de madeira no seguinte trecho:
Córrego "Curva do S" localizado na Rodovia MT-479 no Trecho 2, Bacia 14, Zona Rural do Município de ITAÚBA/MT.
Coordenadas Geográficas: 11°03'57.56"S/55°07'08.42"W

Protocolo 1682473

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através de sua Agente de Contratação, comunica a todos os interessados que realizou o Processo de Dispensa de Licitação para a Contratação **de empresa para realizar curso técnico (SEBRAE), que aprimore o conhecimento para população do Município de Marcelândia/MT**. Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, onde contratou-se a empresa, **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL** inscrita no **CNPJ nº 03.534.450/0001-52**, com o valor Total de **R$ 37.746,00 (Trinta e Sete Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais)**. O Processo tem fundamento no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua dos três Poderes nº 777, fone (66) 3536 3100 das 07:00hrs as 11:00hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs.

Marcelândia/MT, 07 de abril de 2025.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Agente de Contratação

Protocolo 1681996

RETIFICACAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação da publicação "AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - SRP" realizada em 03/04/2025, referente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação e serviços de chapeação, funilaria e pintura em geral, com fornecimento dos materiais necessários, em veículos da frota do Município de Marcelândia/MT.

Onde Lê-se: 03 de março de 2025.

Leia-se: 03 de abril de 2025.

Protocolo 1682000

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através de sua Agente de Contratação, comunica a todos os interessados que realizou o Processo de Dispensa de Licitação para a Contratação **de empresa para realizar curso técnico (SENAC), que aprimore o conhecimento para população do Município de Marcelândia/MT**. Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, onde contratou-se a empresa, **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL** inscrita no **CNPJ nº 03.658.868/0002-52**, com o valor Total de **R$ 114.765,00 (Cento e Quatorze Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Reais)**. O Processo tem fundamento no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua dos três Poderes nº 777, fone (66) 3536 3100 das 07:00hrs as 11:00hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs.

Marcelândia/MT, 08 de abril de 2025.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Agente de Contratação

Protocolo 1682028

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 015/2025
A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 28 de abril de 2025 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES MÉDICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 023/2025, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2 e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 09 de abril de 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1682349

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
A Prefeitura Municipal de Matupá, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT, onde se contratou a pessoa física a Sra. IVANI APARECIDA GIAZZONI, inscrita no CPF sob o nº xxx.745.341-xx com um valor total estimado de R$ 108.000,00. O processo tem Fundamentos Legais nos *Art. 74* da Lei 14.1333/2021. Matupá - MT, 09 de abril de 2025. SUELEN CRISTINE JAROSESKI - Agente de Contratação -

Protocolo 1682434

FLS Nº 241
VISTO SERVIDOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT** E A EMPRESA **ÔMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

Nº: 016/2025

Por este instrumento de **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços**, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 13xxxx4-0 SSP/MT e do CPF nº 895.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na cidade de Itaúba/MT; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ÔMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.468.557/0001-54, com sede na Rodovia José Carlos Daux, nº 4120, Sala 10, km 4, bairro Saco Grande, CEP. 88.032-005, na cidade de Florianópolis/SC, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 023xxxxx285 DETRAN/MT e do CPF nº 568.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na cidade de Tangará da Serra/MT, têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na **contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT**, conforme planilha quantitativa dos serviços descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTIDE DE UNIDADE DE ENSINO ATENDIDA	VLR UNIT MENSAL POR UNIDADE (R$)	UNID. DE MEDIDA	QTIDE DE MESES	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Prestação de Serviços de Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Softwares Integrados e Unificados Com Suporte Técnico na Área de Gestão Administrativa Educacional (Escola Campeã, Escola Server e Escola Net) para Atender Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Itaúba/MT. Unidades Escolares a serem atendidas: (Escola Municipal Educandário Nossa Senhora Aparecida; Centro de Educação Infantil Elza Kooler	03	2.000,00	Mês	12	6.000,00	72.000.00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001, Acesse https://agilitbue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 2a7601ce-9f47-4386-9342-4c9a36bd7220, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

	Heller e Centro de Educação Infantil Santa Rita de Cássia.						
02	Prestação de Serviços de Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Softwares Integrados e Unificados Com Suporte Técnico na Área de Gestão Administrativa Educacional (Escola Campeã, Escola Server e Escola Net) para Atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT.	01	1.000,00	Mês	12	1.000,00	12.000,00
03	Prestação de Serviços de Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Softwares Integrados e Unificados Com Suporte Técnico na Área de Gestão Administrativa Educacional (Transporte Escolar) para Atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT.	01	1.500,00	Mês	12	1.500,00	18.000,00
04	Prestação de Serviços de Implantação (Módulos Novos)	-	-	Serviços	01	10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL (R$)							**112.000,00**

1.2. Fica a CONTRATANTE ciente que o software, objeto deste contrato é de propriedade única e exclusiva da CONTRATADA, ficando proibido qualquer desenvolvimento do programa ou eventual sublocação do mesmo por parte da CONTRATANTE, sendo os direitos da CONTRATANTE restritos ao uso do software.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam está contratação, independentemente de transcrição:

2.1.1. O Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, o Termo de Referência e eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.1.2. A Autorização de Contratação Direta e o Aviso de Inexigibilidade de Licitação;

2.1.3. A Proposta de Preços e Documentos de Habilitação da contratada;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 012/2024, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 2a7601ce-9f47-4386-9342-4c9e36bd7220, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS Nº 243
VISTO SERVIDOR

3.2. Este contrato fundamenta-se no art. 74 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O presente contrato terá vigência a partir do dia de sua assinatura até o dia 30 de Abril de 2026, podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos artigos 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

4.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

4.5. Fica a CONTRATADA obrigada, mesmo após o encerramento do presente contrato, à efetuar todos os serviços referentes ao período de vigência do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor de **R$ 112.000,00** (cento e doze mil reais), que serão pagos da seguinte forma:

5.1.1. O valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) cada, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente, referente as mensalidades dos serviços de fornecimento de licença de uso e manutenção do software.

5.1.2. O valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) que serão pagos com prazo de até 30 (trinta) dias, referente aos serviços de implantação e habilitação do software.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 2a7601ce-9f47-4386-9342-4c9e36bd7220, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS Nº 244
VISTO SERVIDOR

5.3. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do maquinário e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.4. Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação da nota fiscal/fatura.

5.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos serviços.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5.7. O pagamento dos serviços contratados fica condicionado à apresentação pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

a) CRF – Certidão de regularidade do FGTS;
b) CND – Certidão Negativa de Débitos, expedida pela RFB/PGFN;

5.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.9. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

5.10. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA: MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Do Prazo e Local de Execução dos Serviços

6.1. Os serviços deverão ser executados pelo período de **12 (doze) meses**, com início dos trabalhos a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

6.2. Os serviços deverão estar disponíveis para amplo acesso dos servidores da Secretaria Municipal de Educação no prazo de até **20 (vinte) dias úteis** após o recebimento da ordem de serviço, sendo que nesse prazo já deverá ter ocorrido o regular treinamento dos cadastrados para utilização do sistema.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 2a7601ce-9f47-4386-9342-4c9e36bd7220, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS Nº 245
VISTO SERVIDOR

6.3. Durante toda a vigência do contrato a CONTRATADA deverá oferecer suporte técnico e treinamento on-line (chat, e-mail, whatsapp e telefone) ilimitados.

6.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar login e senha apenas para os servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educação, com o regular treinamento destes.

6.5. O prazo para o início da execução dos serviços é de **20 (vinte) dias corridos**, contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

6.6. Caso não seja possível o início dos serviços dentro do prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.7. A PREFEITURA terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para aceitar os serviços fornecidos pela empresa CONTRATADA, sendo que o mesmo será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da qualidade e quantidade e especificação dos serviços e consequente aceitação mediante Nota Fiscal ou Termo de Recebimento provisório, em prazo não superior a **05 (cinco) dias úteis.**

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, verificado a qualidade e quantidade dos serviços mediante Termo de Recebimento definitivo, em prazo não superior a **10 (dez) dias úteis** do recebimento.

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido nesse Contrato.

6.8. Os serviços executados em desacordo com o estipulado serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

a) Quanto a problemas de qualidade da execução dos serviços, a empresa CONTRATADA notificada pela PREFEITURA será responsável pela correção dos serviços que apresentar problemas, observando o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**;

b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo do instrumento da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) Na hipótese de substituição, a empresa CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 2a7601ce-9f47-4386-9342-4c9e36bd7220, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

d) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

e) na hipótese de complementação, a empresa CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.9. Após a execução dos serviços, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, a PREFEITURA reserva–se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.

6.10. Em caso de irregularidade não sanada pela empresa CONTRATADA, os servidores responsáveis pela fiscalização reduzirão a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

7.1. O preço inicialmente contratado será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/03/2025.

7.2. O preço contratado manter-se-á inalterado pelo período de vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

7.3. O preço contratado poderá ser REAJUSTADO, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura do contrato, particularmente no caso da prorrogação da vigência do contrato, às luz do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, bem como observados os procedimentos disciplinados neste contrato.

7.3.1. O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão, não se confundindo com eventual desequilíbrio deste instrumento.
7.3.2. Havendo comprovado desequilíbrio econômico-financeiro, caberá revisão de preço, nos termos fixados nos arts. 82, inc. VI, e 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

7.4. A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços contratados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

7.5. O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens contratados, cabendo ao órgão gerenciador do contrato negociar junto ao fornecedor contratado.

7.6. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 2a7601ce-9f47-4386-9342-4c9a36bd7220, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

7.7. No caso da CONTRATADA ser revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **01 (um) mês**, admitida a prorrogação motivada por igual período, conforme prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada serão mantidos durante toda a vigência do contrato. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste contrato.

7.10. Caso o preço contratado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a CONTRATADA, mediante correspondência, redução do preço contratado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

7.11. Caso a CONTRATADA se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

7.12. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

7.13. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

7.14. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

7.15. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste contrato.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilitblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 2a7601ce-9f47-4386-9342-4c9e36bd7220, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABELIDADES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados, rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município.

8.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

8.3. Prestar os serviços dentro de elevados padrões, observando rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável, executando todos os serviços com perfeição, refazendo tudo quanto for impugnado pela Fiscalização.

8.4. Providenciar para que todos os serviços elencados e a metodologia executiva a ser adotada cumpra fielmente as Normas Técnicas vigentes.

8.5. Executar os serviços contratados com pessoal habilitado e devidamente capacitado para todos os níveis dos trabalhos a serem desenvolvidos.

8.6. Assumir inteira responsabilidade pela execução e qualidade dos serviços.

8.7. Instruir seus empregados e contratados a tratar os funcionários da Administração com respeito.

8.8. Providenciar para que todos os funcionários designados para execução dos serviços, estejam devidamente uniformizados e identificados;

8.9. Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.10. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste termo de referência, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com a Prefeitura.

8.11. Implantar versões atualizadas do software, corrigir erros, defeitos ou falhas que o software possa apresentar;

8.12. Colocar seus consultores técnicos internos e externos a disposição da CONTRATANTE, quando necessário, para prestar acompanhamento técnico nas áreas dos serviços contratados;

8.13. Após a entrega definitiva da solução informatizada, os profissionais da contratada deverão efetuar os treinamentos dos servidores da Prefeitura que estarão diretamente ligadas à operacionalização e as rotinas do software/sistema, responsabilizando-se por todas as despesas de transporte, alimentação, diárias, hospedagens dos instrutores do treinamento.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilidue.agilidoud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 2a7601ce-9f47-4385-9342-4c9e36bd7220, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS Nº 249
VISTO SERVIDOR

8.14. Efetuar as modificações decorrentes de imposição legal a serem inseridas no software, sem ônus para a CONTRATANTE, de modo que a implementação ocorra a tempo de ser atendida a determinação contida na lei, decreto ou regulamento pertinente;

8.15. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

8.16. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato.

8.17. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os insumos necessários à prestação dos serviços, bem como pela alimentação, hospedagem, impostos, transporte, custos administrativos e demais custos com pessoal utilizados na execução dos serviços.

8.18. Permitir que o fiscal designado para este fim efetuasse a devida fiscalização dos serviços executados.

8.19. Prestar acompanhamento técnico na área do serviço contratado, bem como responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados.

8.20. Respeitar a legislação vigente para cada tipo de serviço a ser executado.
8.21. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

8.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.23. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.23.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem anterior, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Fornecer a CONTRATANTE os números dos telefones fixos, celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pela execução dos serviços.

8.25. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.26. Responsabilizar-se pela condução de todos os trabalhos mencionados no contrato, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE, no decorrer da execução dos serviços.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilitblue.agilitcloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 2a7601ce-9f47-4386-9342-4c9e36bd7220, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

8.27. Manter a CONTRATANTE informada de todos os detalhes dos serviços em execução, bem como de quaisquer irregularidades que possam colocar em risco a continuidade do trabalho.

8.28. Responder, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinente à execução do serviço, que venham porventura a serem solicitados pela Prefeitura;

8.29. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

8.30. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do contrato, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

8.31. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

8.32. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

8.34. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

8.35. Aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em lei.

8.36. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes dos serviços já executados.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto dentro das especificações.

9.2. Fornecer a CONTRATADA a documentação e os dados necessários à execução dos serviços contratados, bem como lhe prestar verbalmente ou por escrito informações específicas que visem a esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibiue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 2a7601ce-9f47-4386-9342-4c9e36bd7220, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

9.3. Possuir estrutura de rede e configuração adequada de computadores, a fim de evitar problemas de performance do software.

9.4. Efetuar o pagamento dos serviços executados nas condições e prazo estipulados.

9.5. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

9.7. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

9.8. Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações do contrato.

9.9. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no contrato, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação no contrato;

9.10. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado no contrato.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

9.12. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da classificação e dotação orçamentária abaixo especificada, e consignada no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

RECURSO:

Código: 132
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2024 – Manutencao e Encargos Com A Educacao
Elemento de Despesa: 3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilidue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 2a7601ce-9f47-4386-9342-4c9e36bd7220, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa;

12.1.3. Impedimento de licitar e contratar; e

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. A multa será recolhida em percentual de **0,5%** a **30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 2a7601ce-9f47-4386-9342-4c9e36bd7220, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

12.6. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.7. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.8. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.10. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 2a7601ca-9f47-4385-9342-4c9e36bd7220, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

15.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 2a7601ce-9f47-4386-9342-4c9e36bd7220, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

15.3. O fiscal do Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
15.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto do Contrato serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

15.7. A CONTRATANTE poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.

15.8. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade CONTRATANTE poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

15.9. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

15.10. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização Técnica

15.11. O fiscal técnico do contrato será responsável por acompanhar a execução do contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas no contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

15.12. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 2a7601ce-9f47-4386-9342-4c9e36bd7220, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor do Contrato

15.13. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 2a7601ce-9f47-4386-9342-4c9e36bd7220, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

15.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO PROCESSO

16.1. O presente contrato é oriundo do Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

17.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte,

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilidlue.agilidcloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 2a7601ce-9f47-4386-9342-4c9e36bd7220, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

a não ser mediante prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS CERTIDÕES

18.1. Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS	26/03/2025	22/04/2025	2025032423492020285961
RFB/PGFN	24/01/2025	23/07/2025	4A2F.0603.E610.87DF

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 290 do Decreto Municipal nº 012/2024.

19.2. Este contrato será publicado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a contar da assinatura das partes (art. 94, II da Lei nº 14.133/2021).

19.3. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
II - Página do Município de Itaúba/MT (www.itauba.mt.gov.br);
III - Diário Oficial de Contas do TCE-MT ou Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) ou outro utilizado pelo Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

21.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Itaúba/MT, por mais privilegiado que outro possa ser. (art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21);

21.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itaúba/MT, 09 de abril de 2025

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilidue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 2a7601ce-9f47-4386-9342-4c9e36bd7220, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS Nº 259
VISTO SERVIDOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
ENIO ADRIANO DE MOURA PELLEGRINO
A conformidade com o original pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

CONTRATADA: ÔMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
ENIO ADRIANO DE MOURA PELLEGRINO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CAIRO ANTUNES SILVA FILHO
CPF: 349.xxx.xxx.03

CLAYTON MARTINS RODRIGUES
CPF: 047.xxx.xxx-63

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 2a7601ce-9f47-4386-9342-4c9e36bd7220, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

FLS Nº 260
VISTO SERVIDOR

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO (XXX.150.051-XX)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica

WELINGTON PEREIRA DA COSTA (XXX.784.541-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

CAIRO ANTUNES SILVA FILHO (XXX.635.598-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

CLAYTON MARTINS RODRIGUES (XXX.201.811-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 2a7601ce-9f47-4386-9342-4c9e36bd7220, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS Nº 261 VISTO SERVIDOR

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto no art. 74 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 09 de Abril de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO e HELEN SILZE PERINA DA CRUZ declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO Fiscal titular	**HELEN SILZE PERINA DA CRUZ Fiscal suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

1. **PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 09/04/2025 a 09/05/2025.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Contratada: ÔMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT.

Valor: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Data de Assinatura: 09/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 050/2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR EFETIVO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando a posse e o exercício das respectivas atividades do servidor na data de **06/04/2022,** conforme **Portaria Legislativa nº 035/2022.**

Considerando a obtenção da média final de **100,00 pontos** após a realização de 06 (seis) avaliações semestrais de desempenho, submetidas pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e de Desempenho de Servidores da Câmara Municipal de Itiquira-MT;

Considerando ainda o disposto no artigo 41, § 4º da Constituição Federal, c/c o art. 21 da Lei Municipal 379/99, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar estável no serviço público o servidor, ANSELMO NUNES DUARTE, motorista, matricula funcional 428, com efeitos retroativos a 06/04/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Itiquira- MT, 09 de abril de 2025.

EDIOMAR GOBBI

Presidente

(Gestão 2025/2026)

CAMARA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A Câmara Municipal de Itiquira, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - **EDIOMAR GOBBI,** matrícula funcional nº 553, torna público que realizará a Dispensa Eletrônica, objetivando contratação do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA- MT.** Especificações detalhadas encontram-se no aviso de dispensa e seus anexos, disponíveis nos endereços: https://bllcompras.com e https://www.itiquira.mt.leg.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **17 DE ABRIL DE 2025, ÀS 08H00 – Horário de Brasília (DF).** Realização por meio do site https://bllcompras.com/. Dúvidas poderão serem esclarecidas através do email: compras@itiquira.mt.leg.br ou nos telefones (065) 3491-1514 e (65) 9 9944-7513 das 07 às 13 horas (horário de Mato Grosso) de segunda a sexta feira, falar com Sra. Caroline de Oliveira Amaral.

Itiquira/MT, em 09 de abril de 2025.

Ediomar Gobbi

Vereador Presidente

Gestão 2025/2026

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2025

RECONHEÇO E HOMOLOGO com base na Lei Federal de Licitação 14.133/21, o processo de inexigibilidade de licitação nº 012/2025, oriundo do processo administrativo nº 016/2025, com fundamento no artigo 74 da lei 14.133/21, para a **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, CNPJ 83.594.978/0001-56, estabelecida na Q SRTVS, nº QD 01, Centro Empresarial Assis Chateaubriand torre II sala 502/504, Asa Sul, Brasília-DF, Cep 70.340-906, email: gilson@conzatti.com.br, telefone: (51) 3470-3002, para o objeto abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – XXIV MARCHA DOS

FLS Nº 262
VISTO SERVIDOR

PORTARIA Nº 173/2025

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO	**MATRÍCULA:** 597
FISCAL SUPLENTE: HELEN SILZE PERINA DA CRUZ	**MATRÍCULA:** 105
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 006-2025	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: Contratação da empresa ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA para prestação de serviços de fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT.	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2025	
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2025	**VIGÊNCIA:** 09/04/2026
CONTRATADO: ÔMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	
VALOR: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;
II - prazo de entrega do serviço.

FLS 263 VISTO SERVIDOR

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;
III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto no art. 74 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

FLS Nº 264
VISTO SERVIDOR

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 09 de Abril de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191

Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2025.04.09 08:56:30 -04'00'

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO e HELEN SILZE PERINA DA CRUZ declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO
FISCAL TITULAR

HELEN SILZE PERINA DA CRUZ
FISCAL SUPLENTE

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

1. PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 09/04/2025 a 09/05/2025.

Fl. 265
VISTO SERVIDOR

obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação da Nota Fiscal;

d-1) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma Ata de Registro de Preços deverá ser executado a partir da sua assinatura e publicação, de uma Nota Fiscal, Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços, exarados pelas autoridades competentes;

d-2) Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do Edital de licitação;

e) Receber e encaminhar as Notas Fiscais, devidamente atestadas, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, entre outras obrigações da Detentora da Ata, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

f) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

g) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

h) Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;

i) Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo - à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;

j) Anotar todas as ocorrências em registro próprio, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

k) Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;

l) Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

m) Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 09 de abril de 2025.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

ANNYE CRHISTINE LEIMANN HUBNER

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba/MT, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 e AUTORIZOU a contratação da empresa **ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.468.557/0001-54, para fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Itaúba/MT, 09 de abril de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Publique-se

PORTARIA Nº 173/2025

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO	**MATRÍCULA: 597**
FISCAL SUPLENTE: HELEN SILZE PERINA DA CRUZ	**MATRÍCULA: 105**
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 006-2025	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: Contratação da empresa ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA para prestação de serviços de fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT.	
contrato administrativo nº: 016/2025	
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2025	**VIGÊNCIA:** 09/04/2026
CONTRATADO: ÔMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	
VALOR: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do serviço.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

FLS Nº 266 VISTO SERVIDOR

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto no art. 74 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 09 de Abril de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO e HELEN SILZE PERINA DA CRUZ declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO Fiscal titular	**HELEN SILZE PERINA DA CRUZ Fiscal suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

1. **PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 09/04/2025 a 09/05/2025.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Contratada: ÔMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT.

Valor: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Data de Assinatura: 09/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 050/2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR EFETIVO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando a posse e o exercício das respectivas atividades do servidor na data de **06/04/2022**, conforme **Portaria Legislativa nº 035/2022.**

Considerando a obtenção da média final de **100,00 pontos** após a realização de 06 (seis) avaliações semestrais de desempenho, submetidas pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e de Desempenho de Servidores da Câmara Municipal de Itiquira-MT;

Considerando ainda o disposto no artigo 41, § 4º da Constituição Federal, c/c o art. 21 da Lei Municipal 379/99, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar estável no serviço público o servidor, ANSELMO NUNES DUARTE, motorista, matricula funcional 428, com efeitos retroativos a 06/04/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Itiquira- MT, 09 de abril de 2025.

EDIOMAR GOBBI

Presidente

(Gestão 2025/2026)

CAMARA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2025

A Câmara Municipal de Itiquira, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 00.176.362/0001-38, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - **EDIOMAR GOBBI,** matrícula funcional nº 553, torna público que realizará a Dispensa Eletrônica, objetivando contratação do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA- MT.** Especificações detalhadas encontram-se no aviso de dispensa e seus anexos, disponíveis nos endereços: https://bllcompras.com e https://www.itiquira.mt.leg.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **17 DE ABRIL DE 2025, ÀS 08H00 – Horário de Brasília (DF).** Realização por meio do site https://bllcompras.com/. Dúvidas poderão serem esclarecidas através do email: compras@itiquira.mt.leg.br ou nos telefones (065) 3491-1514 e (65) 9 9944-7513 das 07 às 13 horas (horário de Mato Grosso) de segunda a sexta feira, falar com Sra. Caroline de Oliveira Amaral.

Itiquira/MT, em 09 de abril de 2025.

Ediomar Gobbi

Vereador Presidente

Gestão 2025/2026

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2025

RECONHEÇO E HOMOLOGO com base na Lei Federal de Licitação 14.133/21, o processo de inexigibilidade de licitação nº 012/2025, oriundo do processo administrativo nº 016/2025, com fundamento no artigo 74 da lei 14.133/21, para a **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, CNPJ 83.594.978/0001-56, estabelecida na Q SRTVS, n° QD 01, Centro Empresarial Assis Chateaubriand torre II sala 502/504, Asa Sul, Brasília-DF, Cep 70.340-906, email: gilson@conzatti.com.br, telefone: (51) 3470-3002, para o objeto abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – XXIV MARCHA DOS

FLS. 262
Visto Servidor

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Foto do Usuário

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

Painel do Fiscalizado

Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 436.290-0/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Abril de 2025	Não	11/04/2025 - 09:48:51

Enviado por
SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Arquivo
1117779PL202504_04110948.ZIP (8.42 MB)

Tabelas recebidas 11 | Conteúdo 2

Descricao	Número
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
ABERTURA Inexigibilidade de Licitação	00000000006/2025
HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade de Licitação	00000000006/2025

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright © 2018